

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA**

**LEANDRO DE FREITAS PANTOJA**

**A MISÉRIA DA ALFORRIA E AS MIGALHAS DA LIBERDADE:  
EMANCIPAÇÃO ESCRAVA EM MACAPÁ NA DÉCADA DA ABOLIÇÃO – 1883-  
1886**

**MACAPÁ**

**2022**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA**

**LEANDRO DE FREITAS PANTOJA**

**A MISÉRIA DA ALFORRIA E AS MIGALHAS DA LIBERDADE:  
EMANCIPAÇÃO ESCRAVA EM MACAPÁ NA DÉCADA DA ABOLIÇÃO – 1883-  
1886**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em História da Universidade Federal do Amapá (PPGH–Unifap) como parte dos requisitos para obtenção do título de Mestre em História.

Linha de pesquisa: História social do trabalho

Orientador: Prof. Dr. Adalberto Junior Ferreira Paz

MACAPÁ

2022

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)  
Biblioteca Central da Universidade Federal do Amapá  
Jamile da Conceição da Silva – CRB-2/1010

---

P198m Pantoja, Leandro de Freitas.  
A miséria da alforria e as migalhas da liberdade: emancipação escrava em Macapá na década da abolição –1883-1886 / Leandro de Freitas Pantoja. – 2022.  
1 recurso eletrônico. 139 f.

Dissertação (Mestrado em História) – Campus Marco Zero, Universidade Federal do Amapá, Coordenação do Programa de Pós-Graduação em História, Macapá, 2022.

Orientador: Professor Doutor Adalberto Junior Ferreira Paz

Modo de acesso: World Wide Web.

Formato de arquivo: Portable Document Format (PDF). Inclui

referências, apêndices e anexo.

1. Escravidão - Amapá. 2. Escravos – Emancipação – Amapá (AP). 3. Alforrias.  
4. História – Brasil – Século XIX. I. Paz, Adalberto Junior Ferreira, orientador. II. Título.

Classificação Decimal de Dewey, 22. edição, 981.16

---

PANTOJA, Leandro de Freitas. **A miséria da alforria e as migalhas da liberdade:** emancipação escrava em Macapá na década da abolição –1883-1886. Orientador: Adalberto Junior Ferreira Paz. 2022. 139 f. Dissertação (Mestrado em História) – Campus Marco Zero, Universidade Federal do Amapá, Coordenação do Programa de Pós-Graduação em História, Macapá, 2022.

**LEANDRO DE FREITAS PANTOJA**

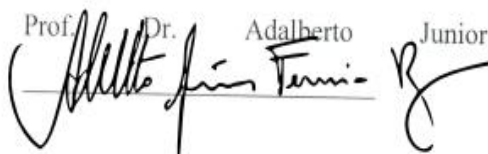
**A MISÉRIA DA ALFORRIA E AS MIGALHAS DA LIBERDADE:  
EMANCIPAÇÃO ESCRAVA EM MACAPÁ NA DÉCADA DA ABOLIÇÃO – 1883-  
1886**

DISSERTAÇÃO APRESENTADA PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE MESTRE EM  
HISTÓRIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA – PPGH/UNIFAP


Aprovada em 13 de abril de 2022.

**BANCA EXAMINADORA:**


Presidente e Orientador(a):

Prof. Dr. Adalberto Junior Ferreira Paz (PPGH-Unifap)  


2º Examinador(a) Interno(a):

Prof. Dr. Paulo Marcelo Cambraia da Costa (PPGH-Unifap)  


3º Examinador(a) Externo(a):

Prof. Dr. Daniel Souza Barroso (EA-UFPA)  


Para vó Osmarina que partiu em agosto de 2019  
Ao Pe. Eusébio e tio Biamor vítimas duas vezes: da Covid-19  
e dos tempos sombrios  
Ao meu Samuel que floresceu em fevereiro de 2022

## AGRADECIMENTOS

Agradeço inicialmente aos meus pais, Maiza e Hermes, dois trabalhadores que abriram mão da escola para que eu e meus irmãos pudéssemos estudar. Minha dívida de gratidão com vocês jamais será paga nesta vida.

Ao Programa de Pós-graduação em História (PPGH) da Universidade Federal do Amapá pela oportunidade de estudar e desenvolver uma pesquisa tão desafiadora para mim. Estendo estes agradecimentos aos docentes do mestrado Sidney Lobato, Lara de Castro, Iuri Cavlak e Adalberto Paz pela partilha de conhecimentos e pelas brilhantes análises e abordagens que faziam dos textos historiográficos nas aulas. Busquei incorporar o que pude na escrita da dissertação.

Os resultados aqui apresentados evidentemente não seriam os mesmos sem a competente e paciente orientação do Professor Dr. Adalberto Paz, a quem devo o aprendizado da história social do trabalho na Amazônia, o século XIX e sobre o ofício do historiador.

Agradeço aos professores que compuseram as competentes bancas de qualificação e defesa: Dr. Daniel Souza Barroso, Dr. Eurípedes Funes e Dr. Paulo Cambraia.

Custeei toda a pesquisa de mestrado com recursos próprios e com apoio financeiro e material de pessoas próximas, sem qualquer auxílio de agências de fomento à pesquisa, o que tornou as coisas ainda mais difíceis.

As viagens aos arquivos de Belém, o custeio de despesas com serviços, transporte, alimentação, hospedagem, aquisição de livros, fontes de pesquisa e etc., custaram ter de me desdobrar trabalhando em dois empregos e de abdicar da dedicação integral ao exercício da pesquisa.

Algumas pessoas, contudo, foram decisivas nessa caminhada, cito algumas: João Vitor Barbosa, parceiro intelectual e de trabalho na escola pública e na faculdade; Sabrina Nery e Lice Nery por toda ajuda dispensada quando estive pesquisando em Belém nos anos de 2019, e nos tenebrosos anos de 2020 e 2021 durante a pandemia; a minha irmã Aline Freitas pela ajuda nas transcrições, nos gráficos e tabelas. Aos meus diretores da escola pública e coordenadores de curso nas faculdades em que trabalhei e ainda trabalho, meus agradecimentos pela sensibilidade e compreensão quando o mestrado me sequestrava para alguma coisa.

Por fim, dedico as linhas finais desses agradecimentos a minha esposa Lindisay Moreira, pessoa que me cerca de cuidados, atenção e amor e a quem também dedico este trabalho. Ela ouvia com muita atenção as curiosas e fascinantes histórias que contava das personagens desta pesquisa. Leitora atenciosa e detalhista, leu várias versões dos capítulos ponderando os excessos, erros e sugerindo ideias, resultado? Se apaixonou pela História tal como eu. Obrigado!

Macapá, Vila famosa e das mais consideráveis  
da Província, situada na margem do  
Amazonas junto a foz de uma ribeira, uma  
légua ao Norte da equinocial, num terreno  
levantado duas até três braças sobre o  
nível do rio, com uma magnifica Fortaleza,  
uma igreja paroquial dedicada a S. José,  
um hospital, boas ruas, e casas de telha.

Teve princípio quatro léguas mais ao poente  
sobre a embocadura do rio Matapy.

Seus habitantes recolhem milho, farinha,  
arroz, algum cacau, algodão e diversidades  
de frutas.

*Corographia Brazilica*, Pe. Manoel Ayres de Caza



**LISTA DE FIGURAS**

- Figura 1** – Correspondência enviada por um interlocutor de Macapá ao presidente da província e ao chefe de polícia.....53
- Figura 2** – Anúncio do jornal O Liberal do Pará sobre alforrias em Macapá em 1884.....59
- Figura 3** – Fundação da Liga Redentora abolicionista em Macapá, abril de 1888.....64
- Figura 4** – Termo de abertura do livro de notas do cartório de Macapá assinado pelo Juiz Municipal e 1º Suplente em exercício, Antônio de Souza Palha, em 05 de setembro de 1883.....68
- Figura 5** – Escritura de compra e venda do escravo Victorino feito pelo doutor Alexandre Vaz Tavares, Macapá, 23 de janeiro de 1888.....76
- Figura 6** – Recibo de compra e venda do escravo Victorino em nome de Alexandre Vaz Tavares, janeiro de 1888.....76
- Figura 7** – Necrológio de Leopoldino Machado.....78
- Figura 8** – Escritura de compra e venda da escrava Cândida de janeiro de 1884.....81
- Figura 9** – Artigo publicado no Jornal O Liberal do Pará contra José Júlio Tavares.....86

**LISTA DE TABELAS**

<b>Tabela 1</b> – Distribuição ocupacional de pessoas livres em Macapá, 1870.....	24
<b>Tabela 2</b> – Movimento da população livre e escrava no ano de 1861 em Macapá.....	35
<b>Tabela 3</b> – Movimento da população livre e escrava no ano de 1861 em Mazagão.....	35
<b>Tabela 4</b> – Balanço demográfico da população de ingênuos domiciliados nos municípios de Belém, Macapá e vila de Mazagão no final do século XIX .....	38
<b>Tabela 5</b> – Óbitos de crianças de mães em Macapá (1872-1884) .....	44
<b>Tabela 6</b> – Preço da alforria da mulher escrava fixado segundo a Lei nº 3.270 de 1885.....	62
<b>Tabela 7</b> – Valores das alforrias pagas pela mulher escrava, (1884-1886) .....	63
<b>Tabela 8</b> – Preço dos escravos fixados segundo idade e gênero de acordo com a Lei nº 3.270, de 1885 .....	95
<b>Tabela 9</b> – Valor mensal dos serviços prestados nos quatro contratos de serviços com menção à alforria em Macapá (1884-1885) .....	96

**LISTA DE QUADROS**

<b>Quadro 1</b> – População da nova Província, excluídos os indígenas e os escravos em Mocambo.....	31
<b>Quadro 2</b> – Tipologia e intervalo entre a escrita e o registro da alforria em cartório 1883-1886.....	60
<b>Quadro 3</b> – Número de escravos alforriados pelos proprietários de Macapá (1883-1886)...	69
<b>Quadro 4</b> – Família Rolla, elite política, econômica, educacional e escravista da cidade de Macapá.....	79

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO</b> .....	14
<b>I. CIDADE DE MACAPÁ: SOCIEDADE, TRABALHO E ESCRAVIDÃO – SÉCULO XIX</b> .....	21
<b>1.1 Sociedade e cotidiano</b> .....	21
<b>1.2 População escrava: perfil, quantidade, localização e características</b> .....	29
<b>II. “COMO SE FORA DE VENTRE LIVRE NASCIDO”: ALFORRIAS ESCRAVAS OUTORGADAS EM CARTÓRIO NA DÉCADA DA ABOLIÇÃO</b> .....	56
<b>2.1 Senhores, escravos e as barganhas e querelas em torno da alforria</b> .....	57
<b>III. EXPERIÊNCIAS DE TRABALHO E LIBERDADE DE MULHERES ESCRAVAS</b> .....	89
<b>3.1 Bernarda, Justina e Domingas: trabalho e expectativas de liberdade nos contratos de locação de serviços atrelados à compra da alforria</b> .....	89
<b>Considerações finais</b> .....	102
<b>Fontes</b> .....	104
<b>Referências bibliográficas</b> .....	106
<b>Apêndices</b> .....	110
<b>Anexos</b> .....	124

## RESUMO

Entre os anos de 1883 e 1886 foram registradas vinte duas cartas de alforria pelos proprietários no cartório da cidade de Macapá que *libertaram* do cativeiro igualmente vinte e dois escravos adultos com idades que variavam entre 24 e 64 anos. A emancipação mediante alforria, como investimento de longo prazo, foi sem dúvida não apenas desejada, mas meticulosamente planejada e conquistada por diferentes meios pelos cativos. Alguns empenharam anos de suas economias à custa de muito trabalho e esforço para compra da liberdade indenizando o valor pedido pelo senhor ou senhora. Outros julgaram melhor locarem a sua força de trabalho por vários anos na forma de contrato de prestação de serviços a locatários locais, oportunidade esta criada pelas leis emancipacionistas no final do século XIX. Alguns cativos apostaram em outros meios oportunos e incertos, buscando cultivar a estima e a confiança do senhor na perspectiva de, com isso, obter a alforria pela sua morte ou comiseração. A carta de alforria dos escravos de Macapá narra de forma fria e fragmentada os esforços de todo uma vida de homens e mulheres em busca da liberdade. Este estudo trata sobre a liberdade escrava conquistada por meio da alforria, da história dos sujeitos envolvidos no processo manumissório e da própria dinâmica e funcionamento da escravidão local.

Palavras-chave: Alforria, escravidão, cidade de Macapá, século XIX.

## ABSTRACT

Between the years of 1883 and 1886, twenty two letters of manumission were registered by the owners in the registry office of the city of Macapá, who also freed twenty-two adult slaves from captivity, aged between 24 and 64 years. Emancipation through manumission, as a long-term investment, was undoubtedly not only desired, but meticulously planned and achieved by different means by the captives. Some have committed years of their savings at the cost of hard work and effort to purchase freedom by indemnifying the amount requested by the lord or lady. Others thought it better to lease their workforce for several years in the form of a service contract to creditors or local tenants, an opportunity created by emancipationist laws at the end of the 19th century. A few bet on other opportune and uncertain means, seeking to cultivate the lord's esteem and confidence in the perspective of, with this, obtaining manumission through his death or commiseration. The letter of manumission of slaves from Macapá narrates in a cold and fragmented way the lifelong efforts of men and women in search of freedom. This study deals specifically with the slave freedom conquered through manumission, the history of the subjects involved in the manumissary process and the dynamics and functioning of local slavery.

Keywords: Manumission, slavery, city of Macapá, 19th century.

## INTRODUÇÃO

O fenômeno da escravidão negra conformou historicamente a sociedade brasileira e delineou de modo contumaz suas expressões culturais e econômicas, bem como as dimensões da vida social. Experiência de longa duração (resistente por aproximadamente três séculos no país), o cativo e suas decorrências ensejam ainda hoje debates públicos, polêmicas, controversas, políticas públicas e, decerto, continua a inspirar muitas pesquisas no campo da história sobre variados aspectos da questão. No caso do presente trabalho inspirou o estudo da liberdade escrava por meio da carta de alforria na década de 1880 na cidade de Macapá.

O objetivo deste trabalho consiste em investigar e analisar a emancipação escrava por meio da obtenção da carta de alforria na cidade de Macapá na década de 1880. Foram pesquisadas vinte duas cartas de liberdade que libertaram igualmente vinte e dois escravos da escravidão. As balizas temporais (1883-1886) da pesquisa se justificam, em primeiro lugar, por ser esse um período crucial na história da escravidão negra no Brasil e na Amazônia, sendo uma época marcada por profundas mudanças na conjuntura social e jurídica em relação ao escravismo e principalmente sobre o encaminhamento do trabalho livre no país.<sup>1</sup>

Segundo porque a documentação cartorial pesquisada (cartas de alforrias, registros de compra e venda de escravos, contratos de locação de serviços e etc.) estava circunscrita a esse período, muito embora nossa análise extrapole esses marcos temporais. Tendo a escravidão local sentido grandemente os efeitos das ações políticas e jurídicas da época, sobretudo com relação a legislação emancipacionista, tentamos enxergar e trazer à lume a experiência dos sujeitos envolvidos nos processos da escravidão e da liberdade contextualizada com esse fenômeno.

Entre os anos de 1883 e 1886 na cidade de Macapá no extremo norte amazônico, alguns homens e mulheres após longos anos vivendo como escravizados, conseguiram se emancipar do cativo por meio da obtenção da carta de alforria registrada em cartório pelas mãos do tabelião. Esses homens e mulheres trabalhadores e todos analfabetos, não legaram

---

<sup>1</sup> DA COSTA, Emília Viotti da. *A abolição*. 8. ed. rev. e ampl. São Paulo: Editora UNESP, 2008.

obviamente nenhum tipo de registro (escrito) que dissesse mais especificamente sobre suas vidas durante e depois da escravidão.

O pouco que descobrimos sobre essas pessoas foi através do olhar ou da subjetividade do outro, em especial dos seus próprios senhores que escreveram de próprio punho nos papéis de liberdade algumas informações específicas tais como nome, idade, cor, estado civil, naturalidade, filiação, profissão ou ocupação. Contudo, e na maioria das vezes, todas essas informações não estavam presentes nas alforrias, tornando-se um obstáculo a mais na busca solitária do historiador em compreender a experiência histórica desses sujeitos no processo de tornarem-se livres.

As cartas de alforria ou manumissão eram documentos escritos por proprietários de escravos nos quais libertavam seus cativos. Muitas vezes, fica evidenciado neste tipo de documento que houve determinado tipo de acordo do senhor com seu escravo. Como por exemplo, o escravo pagar ao senhor determinado valor pela sua liberdade ou a carta de alforria estar relacionada ou condicionada com a continuidade do trabalho escravo por determinado período,<sup>2</sup> ou como no caso das escravas Bernarda, Justina e Domingas que utilizaram-se do expediente legal de contrato de locação de serviço para financiar a alforria.

Conforme Mary Karash, “em certo sentido, os escravos literalmente compravam-se ou eram doados para si mesmos”.<sup>3</sup> Como se tratava de um documento importante, ele tinha que ser registrado em notas no cartório. As cartas de alforrias dos escravos de Macapá encontram-se depositadas no Arquivo do Cartório de 1º Ofício de Notas da Capital, em Macapá (Cartório Jucá).

A liberdade mediante alforria foi sem dúvida não apenas desejada, mas meticulosamente planejada e conquistada por diferentes meios pelos escravos de Macapá. Alguns empenharam anos de suas economias à custa de muito trabalho para compra da liberdade indenizando o valor pedido pelo senhor ou senhora. Outros julgaram melhor consignarem ou locarem a sua força de trabalho por vários anos na forma de contrato de

---

<sup>2</sup> CAMARGO, Isabel Camilo de. “Os processos civis como fontes históricas para a análise da escravidão em Sant’Ana de Paranaíba no século XIX”. In: XXII Encontro Estadual de História 'História: da produção ao espaço público' - Anpuh-SP, 2014, Santos. Anais do XXII Encontro Estadual de História da ANPUH-SP, 2014. Disponível em: [http://www.encontro2014.sp.anpuh.org/site/anaiscomplementares#php2go\\_top](http://www.encontro2014.sp.anpuh.org/site/anaiscomplementares#php2go_top).

<sup>3</sup> KARASH, Mary. *A vida dos escravos no Rio de Janeiro (1808-1850)*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000, p. 439.

prestação de serviços (expediente legal conforme previsto na Lei do Ventre Livre de 1871 que visava flexibilizar as saídas para a liberdade) a credores ou locatários locais

Alguns poucos escravos apostaram em outros meios mais oportunos, buscando cultivar a estima dos senhores cultivando boas relações, laços de afeto, confiança, lealdade e sujeição na perspectiva de, pela morte ou pela “benevolência” senhorial, conseguir a liberdade de forma gratuita, custasse o tempo e o risco que fosse. Alguns mais tiveram que aguardar o 13 de maio de 1888, dia da Abolição.

Isso implica dizer que a liberdade tinha um custo (econômico, moral, temporal e psicológico) e ele variava de acordo com as circunstâncias e a disposição senhorial, mas também da capacidade e possibilidade de barganha dos próprios escravos, como alguns de fato fizeram. Para alguns cativos esperar pacientemente foi uma boa estratégia e até uma virtude, pois o tempo poderia servir inclusive como termômetro para que o senhor avaliasse e julgasse o merecimento da alforria do seu escravo.

Aliás, esperar foi uma característica que atravessou o processo de emancipação de alguns escravos de Macapá antes, durante e até mesmo depois de ter a posse da alforria em mãos, como no caso daqueles que tiveram cartas passadas de forma condicional e gratuita, como no caso de Euzébio, Tecula, Izidoro, Alexandra e outros tantos.

O protelamento do registro da alforria em cartório pelo senhor e o consequente adiamento do ingresso imediato na vida em liberdade pelo escravo, deixavam transparecer o nível de preocupação e tensão que marcavam esses instantes finais da passagem da escravidão à liberdade; era o combustível final do antagonismo que mediava as relações de poder entre senhor e escravo.

O serviço doméstico, o extrativismo da seringueira, a agricultura e roças, a caça e a pesca, o pequeno comércio, a atividade criatória extensiva de gado vacum, a alfaiataria e outros tipos de ofícios especializados ou não, eram os meios pelos quais os escravos e os libertos ganhavam a vida e asseguravam a precária sobrevivência nos mundos do trabalho amazônico local. Essas atividades assinalam por sua vez o contexto socioeconômico da escravidão (urbana/rural) da região.

Tal quadro diz um pouco sobre as possíveis condições de inserção social e de trabalho em que o aspirante a liberto iria se deparar na sociedade livre de Macapá e Mazagão da época oitocentista. A fluída intersecção entre o mundo rural e o urbano, as matas e os rios, o verão



e o inverno, demarcavam a dinâmica da sazonalidade ambiental e da vida social local. A escravidão negra corria e descia os rios, cruzava a várzea e subia as campinas num movimento cíclico de ir, vir e circular no tempo e no espaço. Um esboço dessa questão será tratado no primeiro capítulo desta dissertação.

A liberdade escrava e o encaminhamento da “questão do elemento servil” – como se dizia nas décadas de 1870 e 1880 sobre o trabalho escravo no âmbito dos debates políticos e parlamentares no país – redundaram em grandes discussões sobre a legitimidade da escravidão e os limites das prerrogativas dos senhores a respeito do poder de decidir sobre a liberdade dos escravos.<sup>4</sup>

A isso se sucedeu o surgimento de novos “direitos” aos escravos pelas leis emancipacionistas, principalmente com a Lei do Ventre Livre que assegurou, por exemplo, a criação de um Fundo de Emancipação destinado a fomentar a compra de alforrias particulares e a legalização do pecúlio pelo cativo para fins de consecução de sua liberdade. Dizia a lei: § 2º O escravo que, por meio de seu pecúlio, obtiver meios para indenização de seu valor, tem direito a alforria. Se a indenização não for fixada por acordo, o será por arbitramento. Nas vendas judiciais ou nos inventários o preço da alforria será o da avaliação.<sup>5</sup>

Todos os escravos de que tratamos nesta pesquisa testemunharam a emergência, o efeito e a popularização das leis emancipacionistas de 1871 (Ventre Livre) e 1885 (Lei dos Sexagenários) que, em maior ou menor grau, influenciariam nos meados da década de 1880 a conquista de suas respectivas alforrias.

O efeito dessas leis se fez sentir não apenas no âmbito da prática de concessão de alforrias particulares entre senhores e escravos, mas também no surgimento e ação do movimento abolicionista local<sup>6</sup> e no movimento dos próprios escravos que estavam sempre atentos ao cenário das mudanças políticas e institucionais nacionais em torno da escravidão negra. Eles souberam como ninguém compreender e agir em benefício próprio a partir da leitura que faziam da conjuntura política nacional e até internacional como veremos.

---

<sup>4</sup> DA COSTA, Emília Viotti da. *Da senzala à colônia*. 5. ed. São Paulo: Editora UNESP, 2010; DA COSTA, Emília Viotti da. *A abolição*. 8. ed. rev. e ampl. São Paulo: Editora UNESP, 2008; PARRON, Tâmis. *A política da escravidão no Império do Brasil, 1826-1865*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011.

<sup>5</sup> Lei n. 2.040, de 28 de setembro de 1871.

<sup>6</sup> ALONSO, Ângela. *Flores, votos e balas: o movimento abolicionista brasileiro (1868-88)*. São Paulo: Companhia das Letras, 2015.

O presente texto apresenta os resultados finais da pesquisa desenvolvida no âmbito do projeto A miséria da alforria e as migalhas da liberdade: emancipação escrava em Macapá na década da Abolição (1883-1886), vinculado ao Programa de Pós-Graduação em História (PPGH) da Universidade Federal do Amapá, na linha de pesquisa História Social do Trabalho.

Um conjunto variado de registros compôs o corpus documental desta pesquisa. As fontes cartoriais foram todas pesquisadas no Arquivo do Cartório de 1º Ofícios de Notas de Macapá (cartório Jucá), o mais antiga da cidade e onde estão depositados os livros de notas do século XIX e vários outros registros da vida civil da cidade de Macapá desde o mais remoto período. Os contratos de locação de serviço e as escrituras de compra e venda escravos são os demais documentos relacionados aos negócios da escravidão presente no trabalho.

No arquivo do cofre do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá (TJPAP) encontramos inventários *post-mortem*, justificção, processos cíveis e criminais do final do século XIX envolvendo escravos e proprietários. Apesar de não ter incorporado diretamente toda essa massa documental na dissertação, parte dela foi igualmente pesquisada e estudada servindo como aporte para outras análises e relações nominativas de pessoas livres, proprietários e escravos. Algumas dessas fontes podem ser consultadas parcialmente nos anexos do trabalho.

Em Belém, na biblioteca Arthur Vianna (CENTUR) no setor de obras raras e no Arquivo Público do Estado do Pará (APEP), pesquisamos outros documentos também atinentes ao tema da escravidão e a sociedade de Macapá e Mazagão do oitocentos. Censos populacionais, jornais, alforrias da região de Bragança-PA, missivas de administradores e autoridades, códigos de postura municipais, receitas e despesas e leis orgânicas. Essas fontes foram muito úteis no sentido de entender a organização e o funcionamento da sociedade local, as disputas políticas e de poder e os interesses das elites econômicas, escravistas e familiares na dinâmica da escravidão.

A dissertação está organizada em três capítulos. No capítulo I, chamado: *Cidade de Macapá: sociedade, trabalho e escravidão* procuramos delinear, ao longo da segunda metade do século XIX, as características sociodemográficas da escravidão negra da cidade

de Macapá e sua complexa dinâmica interna (fluxos, reconfigurações, perfil, quantidade, e sua disposição no tempo e no espaço da Amazônia setentrional).

Tentamos fazer um esforço metodológico de escala com outros contextos, bem como análise qualitativa e contextual dos números e dados arrolados na tentativa de antevermos pessoas ante números e frias estatísticas populacionais.

Assim, a narrativa se enreda também na trama e no drama de mulheres escravas que viram a morte e a memória dos seus filhos se reduzirem a um pequeno parágrafo manuscrito pelas penas dos vigários nos livros de óbitos paroquiais. Estes ingênuos inocentes figuram com mais ênfase nesse aspecto do capítulo. Ainda nesse ponto também foi possível falar das possibilidades dos arranjos da família escrava e da possível estrutura de posse dos plantéis dos proprietários locais e sua conseqüente desagregação, sobretudo nas décadas finais da escravidão.

O matrimônio, o batismo e o compadrio escravo aparecerão sob uma perspectiva conjectural e dentro de um quadro de inferências, uma vez que as informações relativas a esses assuntos foram eminentemente quantitativas.

Convém dizer um ponto importante na abertura desta dissertação: a inconsistência dos dados demográficos produzidos na região naquela época. Sem dúvida isso foi uma grande problemática a se contornar. Tais dados eram invariavelmente irregulares, distorcidos, superestimados e até avessos a realidade. Nesse sentido, procuramos apreendê-los enquanto estimativas e não necessariamente como a tradução da realidade histórica em si, mas também como chaves possíveis de construção do conhecimento histórico.

No capítulo II, denominado: “Como se fora de ventre livre nascido”: alforrias escravas outorgadas em cartório na década da abolição, buscamos analisar o perfil dos proprietários locais e as diversas condições impostas nas cartas de alforrias aos escravos que pleiteavam a liberdade.

Narramos algumas histórias de liberdade, e demos nome e sentido a existência desses personagens subalternos de nossa história a partir do cruzamento nominativo de vários documentos, tentando acompanhar, no tempo e no espaço, a trajetória desses sujeitos durante o processo de emancipação.

Neste capítulo em particular, para alcançarmos alguns aspectos da vida e trajetória individual de cada sujeito, foi necessário recorrer a uma abordagem próxima da micro-história de Carlo Ginzburg<sup>7</sup> e a “ligação nominativa”, nome dado pelo historiador Robert Slenes<sup>8</sup> ao procedimento metodológico de fontes seriais de que tratamos acima.

Por fim, no capítulo III: Experiências de trabalho e liberdade de mulheres escravas, descrevemos e acompanhamos as experiências de arranjos de locação de serviços atrelados à aquisição de alforrias de três trabalhadoras libertandas em Macapá no período de 1884 e 1885. A luta resiliente dessas mulheres trabalhadoras contra a escravidão mostra que a liberdade beneficiava somente quem estava disposto a resistir.

---

<sup>7</sup> GINZBURG, Carlo. *Mitos, emblemas, sinais: morfologia e história*. São Paulo: Companhia das Letras, 1989. Ver o capítulo metodológico: “Sinais: raízes de um paradigma indiciário”, pp. 143-180.

<sup>8</sup> SLENES, Robert. *Na senzala uma flor – Esperanças e recordações na formação da família escrava: Brasil Sudeste, século XIX*. 2. ed. corrig. Campinas, São Paulo: Editora da Unicamp, 2011.

## I. CIDADE DE MACAPÁ: SOCIEDADE, TRABALHO E ESCRAVIDÃO - SÉCULO XIX

Cruzando diferentes tipos de documentos, tais como relatórios de presidente da província do Pará, arrolamentos populacionais, assentos paroquiais de óbitos, jornais, censos e etc., objetivamos delinear, nos limites do presente capítulo, as características sociodemográficas da escravidão negra da cidade de Macapá e sua dinâmica interna (fluxos, reconfigurações, perfil, quantidade, e sua disposição no tempo e no espaço da Amazônia setentrional).

O esforço de escala com outros contextos será observado, bem como o exame de contextualização qualitativa dos números e dados arrolados, bem como cruzamento nominativo de fontes sobre os sujeitos históricos da pesquisa: senhores e escravos. Tal postura metodológica permitiu enxergarmos pessoas ante números e frias estatísticas populacionais

### 1.1 Sociedade e cotidiano

Antônio Ladislau Monteiro Baena conheceu muito bem, por experiência própria, as paragens do Cabo Norte quando esteve interinamente no governo da vila de Macapá, notadamente a partir de agosto de 1821.<sup>9</sup>

Essa vivência como governante e militar em Macapá, que durou menos de um ano por iniciativa de foro estritamente pessoal, foi rigorosamente incorporada em vários estudos de sua autoria, como no seu denso e célebre *Ensaio Corográfico sobre a Província do Pará*, publicado originalmente em março de 1839.

No inventário de informações sobre a sociedade e a população local colocadas na referida obra, coligidas no macrocontexto de constituição do Império na década de 1820 e das agitações sociais que viriam a lume na década seguinte na Amazônia, destaca-se o predomínio ainda de uma população branca descendente das primeiras gerações de colonos estrangeiros, seguido de grupos de indivíduos pretos, escravos, livres e pardos, demonstrando, desde já, os traços de um fenômeno que se intensificaria pelo menos até a Abolição, qual

---

<sup>9</sup> BARROS, Michelle Rose Menezes de. “*Germes de grandeza*”: Antônio Ladislau Monteiro Baena e a descrição de uma província do Norte durante a formação do Império brasileiro (1823-1850). 2006. Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal do Pará, Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Belém, 2006. Programa de Pós-Graduação em História Social da Amazônia. pp. 16-17.

seja, o caráter mestiço da população livre e escrava da região de Macapá. Dizia ele a esse respeito dos habitantes de Macapá: “a população compõe-se de 1.238 brancos, de 242 indianos, de 341 pardos, de 737 pretos, escravos e livres: cujos números reunidos constituem a totalidade de 2.558 moradores”.<sup>10</sup>

A apologia dos tempos de prosperidade da época colonial<sup>11</sup> narrados em alguns momentos por Baena, contrasta agora com os tempos difíceis e de quase total decadência de um lugarejo (vila de Macapá) formado em sua grande maioria por pessoas pobres e depauperadas, que viviam em moradias rústicas e improvisadas cobertas com folhagens de boçu extraídas diretamente da natureza. Nesse sentido, assim se expressou Baena sobre a vila de Macapá em meados da década de 1830:

Foi sempre muito dominante o gosto de telhar as casas com folhagem, ainda hoje tendo a vila 348 casas, que formam dez ruas pequenas e duas praças de mediana grandeza, tudo delineado pelo Desembargador Corregedor João da Cruz Diniz Pinheiro, contam-se 24 casas telhadas, e 342 colmadas de Bossu. A fim de evitar que nesta vila se perpetuasse o uso de telhar as casas com folhagem houve antigamente uma olaria, em que se fabricava telha, ladrilho, louça de cozinha, potes para água, e potes chamados de manteiga, para favorecer os habitantes, os quais se viam obrigados a comprar estes efeitos na cidade [Belém] por excessivo preço, fazendo assim uma despesa sem lucro.

O abandono e o esquecimento em que se encontrava a vila de Macapá segundo o autor, não poupou sequer aquela que foi considerada o símbolo máximo da epopeia colonial e militar lusa na região setentrional da Amazônia, a praça da Fortaleza de São José de Macapá erguida no século XVIII. Usada invariavelmente como repositório de criminosos e com parte de sua estrutura física combalida em virtude da contínua exposição às lançantes do rio Amazonas, seu estado deplorável inspirava há tempos cuidados urgentes.

Diante desses fatos e do alto de sua experiência militar, Baena lamentou: “o cuidado na conservação desta praça é nenhum: há mais de dez anos que ela se acha ameaçada de

<sup>10</sup> BAENA, Antônio Ladislau Monteiro. *Ensaio corográfico sobre a província do Pará*. Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2014, p. 236.

<sup>11</sup> MARIN, Rosa Elizabeth Acevedo. “Prosperidade e Estagnação de Macapá Colonial: experiências dos colonos”. In: GOMES, Flávio dos Santos. *Nas terras do Cabo Norte – fronteiras, colonização e escravidão na Guiana brasileira – Séc. XVIII/XIX* (org.). Belém: Ed. UFPA, 1999. pp. 33-62; MARIN, Rosa Elizabeth Acevedo. Agricultura no delta do rio Amazonas: colonos produtores de alimentos em Macapá no período colonial. *Novos Cadernos NAEA*. Belém-PA, v.8, n.1, p.73-114, jun. 1995; RAVENA, Nirvia. “Maus Vizinhos e Boas Terras: Ideias e Experiências no Povoamento do Cabo Norte – século XVIII”. In: GOMES, Flávio dos Santos (org.). *Nas Terras do Cabo Norte: fronteira, colonização e escravidão na Amazônia Brasileira – séculos XVIII/XIX*. Belém: Ed. da UFPA, 1999. pp. 63-97.

grave ruína, que lhe promove o Amazonas solapando o plano natural do sítio do baluarte da Conceição, de modo que pouco tardará que não arruíne de todo”.<sup>12</sup>

Se por um lado a obra humana, na visão de Baena, era em si paupérrima, por outro, a obra da natureza cuidou de prover os cidadãos locais de toda sorte de bens naturais em abundância inigualável:

Todas as terras, que circundam a vila, são pela natureza liberalmente dotadas. Os rios, que despejam na sua costa, são piscosos em demasia, e os matos, que vestem as margens desses rios e as ilhas são abastados de cacau, cravo, salsa, estopa, breu, óleo, castanha, baunilha, castanha de andiroba, madeiras finas, e de toda a sorte de volateria e monteria. O mesmo primitivo desleixamento dos habitantes, que até ao tempo de agora tem impedido o aumento de uma vila tão favorecida pelo antigo Governo, e cujo território possui todos os elementos naturais suficientes para constituir uma cidade rica e próspera, é quem a despeito da reconhecida bondade das Campinas para o pacigo do gado tem igualmente obstado ao adiantamento das fazendas de criação. Tanto é verdade que sendo a introdução do gado vacum e cavalari coletânea com a fundação da vila somente aparecem hoje 52 fazendas e estas com tão diminuto gado que a ferra de 1821 só compreendeu (sic) 1\$039 cabeças de gado vacum, e 90 cavalari.<sup>13</sup>

O *modus vivendi* e a vida social e econômica operavam-se, assim, na fluída intersecção entre o mundo rural e o urbano, entre rios e veredas, na várzea e nos campos, no ir e vir das matas:

Os moradores têm as suas roças e fazendas de criação e engenhos de moer canas para aguardente e mel, nos rios Macaquari, Matapí, Flechal, Maruanúm, Anauerapucu, Camaipi e nos igarapés de Curiaú, Bacuré, Munguba, Ponte, Piritua e nas ilhas adjacentes em face da vila. [...] Há nesta vila treze lojas de mercador de retalho, e dezoito tavernas. Os efeitos agronômicos, os sacados do mato, e os manufaturados, que exportam, são cacau, cravo, algodão, arroz, sabão, feijão, pano grosso e fino de algodão, boas toalhas e guardanapos do mesmo pano, azeite de andiroba, milho, couros de boi, de veado, de cutia, sola, toras de macaúba, castanha doce, galinhas, patos, tartarugas, manteiga de tartaruga, aguardente de cana, gado vacum e cabrum.<sup>14</sup>

Essas atividades econômicas referidas por Baena, ou seja, as roças de subsistência, a atividade extensiva e criatória, o extrativismo, o comércio de víveres, secos e molhados e a pequena indústria de manufatura, entre outros, atravessam praticamente todo o século XIX, com o predomínio absoluto, nos meados da década de 1870, de muitos lavradores (donos ou não de terras), fazendeiros e comerciantes.

---

<sup>12</sup> BAENA, *Op. cit.*, p. 237.

<sup>13</sup> BAENA, *Op. cit.*, p. 238.

<sup>14</sup> BAENA, *Op. cit.*, p. 237.

Segundo Sidiana da Consolação Macedo, a cidade de Macapá tornou-se, durante a segunda metade do oitocentos, um dos principais núcleos de produção de gêneros de consumo abastecendo a capital da província, Belém, de toda sorte de produtos e alimentos tais como carne de gado vacum, aguardente, farinha de mandioca, açúcar, cacau, castanha e etc..<sup>15</sup>

Destacamos na tabela abaixo, além destas atividades econômicas mais recorrentes na cidade de Macapá naquela época, uma miríade de outros serviços e ofícios especializados e serviços públicos igualmente demandados pela comunidade local, como por exemplo: alfaiate, artista, sapateiro, professor, carpinteiro, marceneiro e droguista, alguns destes, inclusive, ocupados por escravos.

**Tabela 1** – Distribuição ocupacional de pessoas livres em Macapá (1870)

Profissão/ ocupação	Quantidade	Profissão/ ocupação	Quantidade	Profissão/ ocupação	Quantidade
Lavrador	110	Agricultor	5	Ferreiro	2
-	67	Artista	5	Ourives	2
Fazendeiro	30	Negociante e proprietário	4	Alfaiate	2
Proprietário	28	Negociante e proprietário	4	Inspector de quarteirão	2
Comerciante	23	Carapina	3	Fazendeiro e Proprietário	2
Negociante	17	Sapateiro	3	Vereador da câmara, proprietário e lavrador	2
Proprietário e lavrador	9	Caixeiro	3	Negociante, proprietário e fazendeiro	1
Vereador e fazendeiro	5	Escrivão	3	Lavrador e fazendeiro	1

<sup>15</sup> MACÊDO, Sidiana da Consolação Ferreira de. *Daquilo que se come: uma história do abastecimento e da alimentação em Belém (1850-1900)*. Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal do Pará, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Programa de Pós-Graduação em História Social da Amazônia, Belém, 2009.



Vereador da câmara e proprietário	1	Oficial de Justiça	1	Secretario da câmara e proprietário	1
Escrivão interino de órfãos e proprietário	1	Capitão comandante interino da Praça de S. José de Macapá	1	Vereador da câmara municipal, proprietário e lavrador	1
2º Tabelião de Notas e Escrivão privativo do Juri	1	Fiscal procurador da câmara	1	Negociante e proprietário	1
Subdelegado do 3º distrito, negociante	1	Proprietário e Escrivão das coletorias	1	Tenente-Coronel, proprietário e Coletor das rendas provinciais	1
Coadjutor encarregado da Paróquia	1	Proprietário, suplente do subdelegado de polícia, juiz de paz e comerciante	1	Subdelegado da instrução, escrivão das coletorias da renda geral e provincial	1
Capitão da Guarda Nacional, Juiz de Paz do 1º Distrito, proprietário e fazendeiro	1	2º Tenente e Proprietário	1	Presidente da câmara, fazendeiro e proprietário	1
1º Tenente da Guarda Nacional, Juiz de Paz mais votado, proprietário e fazendeiro	1	Subdelegado de Polícia, proprietário e juiz de paz, fazendeiro e comerciante	1	Proprietário e oficial de ofício	1
Vereador da câmara, artista	1	Subdelegado do 3º distrito, negociante	1	Professor	1
Tenente, proprietário e presidente da câmara, e agente da companhia	1	Fiscal e procurador da câmara, suplente do Subdelegado de polícia e proprietário	1	Inspector de Quartirão, Proprietário e lavrador	1
Juiz de Paz e suplente do subdelegado de policia	1	Vereador da câmara municipal, negociante e proprietário	1	Vereador da câmara, suplente do subdelegado, proprietário e fazendeiro	1
Ajudante da Praça de Macapá	1	Droguista	1	Coletor das rendas provinciais e Fazendeiro	1
Fiscal e procurador da câmara, suplente do Subdelegado de polícia e proprietário	1	Oficial do Exército, coletor das rendas gerais e negociante	1	Carpinteiro	1
Vereador da câmara e negociante	1	Comerciante e proprietário	1	Negociante, proprietário e lavrador	1

1º Tabelião interino	1	Cirurgião desta Cidade e proprietário	1	Artista e carcereiro	1
Marceneiro	1	Secretario da câmara municipal	1	Negociante e fazendeiro	1
Agencia	1	Negociante e fazendeiro	1	Vereador da câmara e proprietário	1
Proprietário e delegado de polícia	1	Juiz de Direito da Comarca de Macapá	1	-	-

Fonte: Elaborado pelo autor com base em ALMEIDA, Candido Mendes de. *Pinsonia, ou, a elevação do territorio septentrional da provincia do Grão-Para á cathegoria de provincia com essa denominação: projecto, defeza e esclarecimentos*. Rio de Janeiro: Nova Typ. de João Paulo Hildebrandt, 1873, p. XV-XXIV.

Em meados de 1872, na sua quinta expedição naturalista pelo interior da Amazônia, Domingos Soares Ferreira Penna aporta em Macapá, encarregado da realização de estudos etnográficos a pedido da administração provincial na pessoa do presidente Abel Graça<sup>16</sup>. O resultado desse trabalho de campo foi a publicação, anos depois, em 1874, do opúsculo *Notícia geral das comarcas de Gurupá e Macapá*.

Com base nas informações legadas por esse intrépido e exímio conhecedor da natureza amazônica, é possível notar, numa perspectiva diacrônica, a inexorável ação de um tempo quase imóvel<sup>17</sup> sobre os desígnios e o cotidiano da cidade.

Pelo olhar de um naturalista atento e sensível, somos apresentados às suas primeiras impressões acerca da fisionomia urbana da cidade de Macapá do início da década de 1870:

Situada na Guiana, como Almeirim, Arraiolos e Mazagão à beira do Amazonas e em terreno pedregoso, um tanto elevado e muito superior ao nível das mais altas marés equinociais ou das mais poderosas invasões do Amazonas, – é uma das mais importantes cidades da província por sua posição, pela sua grande fortaleza, e, não hesito em afirma-lo, por sua salubridade, pois que a despeito do velho prejuízo popular, Macapá é, pelo menos, uma das povoações mais sadias do Pará. Conta com grande número de casas, distribuídas em diversas ruas traçadas em linha reta e duas praças bastante espaçosas. 800 habitantes durante o inverno e 500 á 600 no verão. [...] O cemitério é espaçoso e bem cercado<sup>18</sup>.

<sup>16</sup> FILHO, João Meirelles. *Grandes expedições à Amazônia brasileira 1500-1930*. Metalivros: São Paulo, 2009, pp.142-145; VERÍSSIMO, J. D.S. *Ferreira Penna: Notícia biographica*. *Bol. Mus. Para. Hist. Nat. Ethnogr.*, 1: 57-73, 1894.

<sup>17</sup> BRAUDEL, Fernand. *História e ciências sociais: a longa duração*. Trad. Ana Maria Camargo. *Revista de História*, vol. 30, n. 62, abril-junho de 1965, pp. 261-194. Ver: PROST, Antoine. *Doze lições sobre a história*. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2008, cap. 5 (“Os tempos da história”).

<sup>18</sup> FERREIRA PENNA. *Op. cit.*, pp. 17-18

É possível tomar a cidade de Macapá na década de 1870 como um espaço social dinâmico, como um ponto de chegada e partida a depender da estação climática; uma espécie de amálgama de diferentes pessoas e costumes, um lugar em movimento onde se cruzam e circulam histórias, destinos e infortúnios.<sup>19</sup>

No verão amazônico, dizia Ferreira Penna, a safra da borracha atraía uma parcela importante de trabalhadores locais para as zonas dos seringais nativos. Já na estação das chuvas e cheias, o movimento se dava de forma contrária. Era um movimento migratório sazonal, revelando a extrema mobilidade espacial dos trabalhadores e a não vocação a uma única ocupação laboral naquela época.<sup>20</sup>

Este “velho prejuízo popular” a que se refere Ferreira Penna, é, indubitavelmente, uma clara referência às ressentidas elites políticas detratoras de Macapá<sup>21</sup> (por conta dos seus atributos estratégicos e potenciais econômicos) que moravam na capital da província (Belém), sobretudo àqueles sujeitos ligados mais diretamente ao *Jornal Treze de Maio*.<sup>22</sup> E mais individualmente, o cônego Francisco Bernardino de Souza, ex-presidente da província do Pará em 1835 e um dos intelectuais que mais reproduziram teses detrativas e

---

<sup>19</sup> LOBATO, Sidney da Silva; PIROT, Françoise. Trôpega integração: a transformação de Macapá em cidade média da Amazônia oriental (1944-1988). *Territórios e Fronteiras* (UFMT. Online), v. 10, 2017, p. 263.

<sup>20</sup> PAZ, Adalberto. A voz do extremo Norte: crise, trabalho e desenvolvimento nas páginas do jornal Pinsonia (1895-1897). In: QUEIRÓS, César Augusto Bubolz; CAMPOS, Gláucia de Almeida. (Org.). *Trabalho e trabalhadores na Amazônia: caminhos e possibilidades para uma história em construção*. 1. ed. Manaus: Editora da Universidade Federal do Amazonas, 2017, v., p. 15-32.

<sup>21</sup> ALMEIDA, Candido Mendes de. *Pinsonia, ou, a elevação do territorio septentrional da provincia do Grão-Para á cathogoria de provincia com essa denominação: projecto, defeza e esclarecimentos*. Rio de Janeiro: Nova Typ. de João Paulo Hildebrandt, 1873, p. VII.

<sup>22</sup> Entre as várias notícias veiculadas por esse periódico sobre Macapá na época destacamos: “*Vimos huma carta escripta por pessoa fidedigna que esteve em Macapá, e conhecendo nós o quanto essa pessoa se interessa pelo bem da humanidade por isso que sendo estrangeira não teve outro fim senão o de informar-se das cauzas da epidemia, daremos a traducção o mais aproximado que pudermos do original, porque estando a funcionar a Assembléa Provincial não sera fora de proposito que seus Membros sejam lemnbrados do estado daquela Villa sobre que tanto há pesado a epidemia e a mão da miseria*”. Diz a referida carta. *Illm.º am.º Sr... Macapá 28 de setembro de 1848*. “*Posso enfim dizer-lhe que apenas chegado fiz-me cargo não só de conhecer as moléstias que aqui reinão, senão as cauzas da contnuação delas e em resultado conheci que provém das más agoas quer extrahida do rio quer das dos poços impropriamente reputadas potáveis, das inhumações na Igreja, da absoluta falta de limpeza e de aceio na Villa coberta de matto alto nas praças, nos quintaes e nos chãos devolutos, do inexgotamento das valas, do encharcamento dos extensos pântanos que, plantados de assacuzeiros, circumdão esta Villa e apadrinhão lagos immundos donde se exgotão agoas venenozas para os igarapés, para o rio e para esses chamados poços de agoas de consumo, que são receptáculos das enxurradas e das agoas saboadas das lavagens de roupas; e, finalmente, da grande pobreza da população toda mais ou menos contrahida da epidemia que há devastado muitos annos a população, e que o vosso Governo e os homens philantropos querem acabar. E, na verdade, he hum tal empenho digno da humanidade da Ilustração que preside na vossa Provincia a Sociedade illustrada que a compõe e que nutre tal empenho de piedade e de caridade por este povo merecedor de todo o beneficio*”. *Eis como se expressa hum estrangeiro acerca dos infelizes habitantes de Macapá*”! *Pará 27 de Outubro de 1848. Treze de Maio*, Belém, 28 de outubro de 1848, n. 847, p. 4.

deterministas sobre as supostas condições ambientais, culturais, sociais e antropológicas a respeito da cidade de Macapá e de seus moradores.

Aquele melancólico estado de pobreza e precariedade das condições materiais de vida e moradia observados por Baena no início do século sobre Macapá, também chamaram a atenção do cônego Francisco Bernardino de Souza no final do mesmo século, em 1875, pouco tempo depois da passagem científica de Domingos Ferreira Penna por Macapá.

Problemas estes que, a seu ver, eram comuns e vinham ocorrendo há muito tempo na região dada a leitura que fez das obras de Baena e da adesão as opiniões enviesadas dos articulistas do *Jornal Treze de Maio*. Em oposto ao que disse Ferreira Penna e ignorando deliberadamente as suas observações empíricas atinentes a salubridade e os costumes cotidianos comuns dos sujeitos desta localidade, afirmava sem meias palavras e embebido de razão o seguinte:

Passa geralmente a cidade de Macapá por um lugar insalubre e doentio, e hem que contra essa crença protestam os seus habitantes, o que é certo, porque os fatos o comprovam, é que reinam ai periodicamente febres intermitentes e algumas de mau caráter. [...] A grande humidade das casas, as quais sendo quase todas de taipa, destituídas de condições higiênicas, colocadas em terreno que muito se umedece pelo inverno, motivando evaporações úmidas, não podem deixar de influir de modo muito pernicioso na saúde dos seus habitantes, principalmente sabendo-se, como é certo, que em Macapá todos dormem em redes, nelas adoecem e nelas morrem<sup>23</sup>.

No fragmento abaixo, Francisco Bernardino de Souza corroborava as conclusões profundamente pessimistas e deterministas do médico Francisco da Silva Castro, que, em ofício enviado à presidência da província em maio de 1851, emitira um laudo “pseudocientífico” e generalista a respeito da compleição física e dos atributos morais, raciais e do caráter degenerativo e incapacitante da saúde e vida da social dos habitantes de Macapá com o seguinte e indigesto teor:

Além de serem em geral dotados de temperamento linfático em alto grau, tais indivíduos tem a cor baça, pálida e de um amarelo desvanecido, o olhar abatido e languido, os olhos de um branco sujo, as pálpebras entumecidas, os lábios lívidos, os dentes maus e da cor do marfim, a voz rouca e fraca, a pele ora seca, ora inundada de um suor viscoso e debilitante, parece transparente; nas palmas das mãos e plantas dos pés é a pele alvacenta cor de palha; são magros, macilentos e de um aspecto como balofo, os seus

---

<sup>23</sup> SOUZA, Francisco Bernardino de. *Comissão do Madeira - Pará e Amazonas pelo encarregado dos trabalhos etnográficos*. [3. Parte]. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1875. p.79.

movimentos são isentos, penosos e sem energia; vivem constantemente tristes e indiferentes aos males próprios e alheios; tem as carnes moles e as vísceras abdominais volumosas e hipertrofiadas; a circulação venosa muito aparente e predominante, o sangue muito depauperado, e à medida que são mais profundamente atacados aparecem alterações orgânicas no baço e fígado; ficam decrépitos antes do tempo e morrem caquéticos, marasmados, anasarchicos (sic), hidróticos, ou obstruídos das vísceras abdominais. Tal é o deplorável quadro do viver, ou antes do padecer daqueles habitantes, subordinado a uma escala infinita de gradações.<sup>24</sup>

Vistos como sujeitos incapacitados e vivendo num ambiente de marasmo e deletéria morbidez, os habitantes pobres e despossuídos da cidade de Macapá foram as vítimas preteridas de toda sorte de maledicências em nome dos mais escusos interesses políticos pelas elites de Belém.

## **1.2 População escrava: perfil, quantidade, localização e características**

Os dados estatísticos e populacionais respeitantes a escravidão negra em Macapá no século XIX decorrem, no escopo deste capítulo, principalmente de registros religiosos ou eclesiásticos e de variados censos e arrolamentos provinciais. Observamos que, via de regra, estes registros caracterizam-se pela qualidade escusa, sendo invariavelmente imprecisos, obtidos por estimativas e pouco confiáveis.<sup>25</sup>

Nesse sentido, o presidente da província Francisco Carlos de Araújo Brusque em seu “Relatório apresentado à Assembleia Legislativa da Província do Pará no ano de 1862”, calculara, para o ano de 1850 – a partir de remessas de mapas populacionais locais encaminhados à sua administração – a existência de cerca de 2.780 habitantes sítos na então vila de Macapá. Desta leva, constava que 711 (25,6%) eram formados por escravos negros e o restante, 2.069 (74,4%), por indivíduos livres.<sup>26</sup>

Candido Mendes de Almeida em seu famoso “Atlas do Império do Brasil”, – abrangente estudo cartográfico do Império publicado originalmente no ano de 1868 – especialmente na seção onde argumenta favorável à criação de uma nova província no território setentrional do Grão-Pará – denominada “Pinsonia”, cuja capital seria Macapá –

---

<sup>24</sup> SOUZA, *op. cit.*, p. 79.

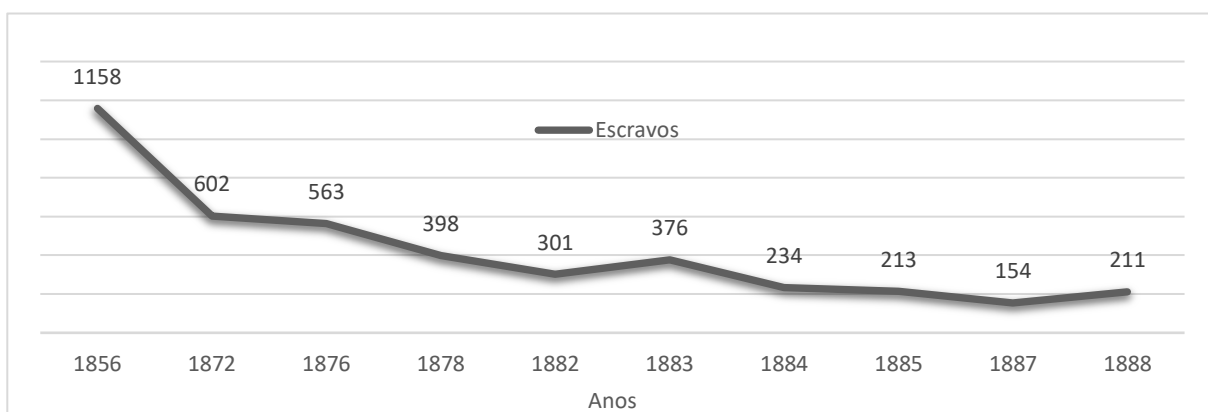
<sup>25</sup> PANTOJA, Leandro de Freitas. *Nos meandros das vivências, tensões cotidianas e da crise da escravidão negra em Macapá (1856-1886)*. 1. ed. Curitiba: Prottexto, 2015, pp. 91-92.

<sup>26</sup> PARÁ. Relatório Apresentado a Assembleia Legislativa da Província do Pará na primeira sessão da décima segunda legislatura pelo Exmo. Sr. Presidente da Província. Dr. Francisco, de Araújo Brusque em 10 de setembro de 1862. Pará Typ. Frederico Carlos Rhossard, 1862, p. 26.

computou o número de 2.867 habitantes; não discriminando a população livre e cativa, estabelecidos no referido município no ano de 1853.<sup>27</sup>

Cerca de três anos depois, em meados de 1856 (quando é conferido a Macapá o foro de cidade pela Lei Provincial nº 281 de 6 de setembro de 1856), a população de escravos negros salta para significativa marca de 1.158, como se pode observar no gráfico abaixo. Ainda em referência ao relatório presidencial citado, tem-se a cifra estimada, para o ano de 1862, de 2.760 habitantes. Deste montante, 722 (26,1%) correspondiam a população escrava (nota-se já um decréscimo substantivo em relação ao que fora apurado em 1856) e o saldo, 2.038 (74,9%) ao segmento de pessoas livres. Por fim, em 1873, novamente Candido Mendes de Almeida, mas no projeto intitulado “Pinsonia ou a elevação do território setentrional da província do Grão-Pará a categoria de Província”, calculou a população total (livre e não-livre) de Macapá em 7.500 cidadãos.<sup>28</sup>

**Gráfico 1 – Panorama do contingente de escravos em Macapá – 1856-1888**



Fonte: Elaborado pelo autor com base em: PARÁ. Relatório Apresentado a Assembleia Legislativa da Província do Pará na primeira sessão da décima segunda legislatura pelo Exmo. Sr. Presidente da Província. Dr. Francisco, de Araújo Brusque em 10 de setembro de 1862. Pará Typ. Frederico Carlos Rhossard, 186; PARÁ, Falla com que o exm. sr. conselheiro Tristão de Alencar Araripe, presidente da província do Pará, abriu a 1.a sessão da 25.a legislatura da Assembléa Provincial no dia 25 de março de 1886. Belem, Typ. do "Diario de Noticias, 1886, pp. 29-30; ALMEIDA, Candido Mendes de. *Pinsonia, ou, a elevação do territorio*

<sup>27</sup> ALMEIDA, Candido Mendes. de. *Atlas do Império do Brazil: compreendendo as respectivas divisões administrativas, ecclesiasticas, eleitoraes e judiciárias*. Rio de Janeiro: Typographia do Instituto Philomatico, 1868. p. XXIV. Disponível em: <http://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/179473>. Acesso em 15 de janeiro de 2021.

<sup>28</sup> ALMEIDA, Cândido Mendes de. *Pinsonia, ou, a elevação do territorio septentrional da provincia do Grão-Para á cathegoria de provincia com essa denominação: projecto, defeza e esclarecimentos*. Rio de Janeiro: Nova Typ. de João Paulo Hildebrandt, 1873, p. 115. Disponível em: <http://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/221695>. Acesso em 15 de janeiro de 2021; SOUZA, Francisco Bernardino de. *Comissão do Madeira - Pará e Amazonas pelo encarregado dos trabalhos etnográficos*. [3. Parte]. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1875. BAENA, Antônio Ladislau Monteiro. *Ensaio corográfico sobre a provincia do Pará*. Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2014.

septentrional da província do Grão-Pará á categoria de província com essa denominação: projecto, defeza e esclarecimentos. Rio de Janeiro: Nova Typ. de João Paulo Hildebrandt, 1873; BEZERRA NETO, José Maia. *Escravidão negra no Grão-Pará (séculos XVII-XIX)*. 2ª ed. rev. e amp. Belém: Paka-Tatu, 2012; PANTOJA, Leandro de Freitas. *Nos meandros das vivências, tensões cotidianas e da crise da escravidão negra em Macapá (1856-1886)*. 1. ed. Curitiba: Prottexto, 2015; BARROSO, Daniel Souza. *O cativo à sombra: estrutura da posse de cativos e família escrava no Grão-Pará (1810-1888)*. 2017. Tese (Doutorado em História Econômica) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2017, pp. 101-108.

**Quadro 1 – População da nova Província, excluídos os indígenas e os escravos em Mocambo**

Municípios e Povoados	Categoria	População em 1828	População em 1833		População em 1848			População em 1862			Em 1870
			Livres	Escravos	Fogos	Livres	Escravos	Fogos	Livres	Escravos	
Bailique	Povoação	-	-	-	-	100	-	-	-	-	250
Pedro II	Colônia Militar	-	-	-	-	8	-	-	-	-	200
Rebordello	Povoação	300	279	-	-	-	-	-	-	-	-
Ilhas da foz do Amazonas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	800
Macapá	Cidade	4100	1963	595	259	2379	1488	300	3653	141	7500
Mazagão	vila	2153	827	325	195	1174	344	120	2780	4	4500
Madre de Deus	Povoação	-	-	-	-	105	-	-	-	-	200
Sant' Anna do Cajary	Povoação	-	-	-	-	84	-	-	-	-	500
Jary	Missão	-	-	-	-	80	-	-	-	-	100
Tujujú-Maity	Aldêamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100
Arrayollos	Parochia	486	405	20	19	182	15	57	265	-	600
Esposende	Parochia	600	362	-	24	191	4	32	250	-	300
Almeirim	Parochia	305	305	-	25	397	17	85	543	-	800
Arimatá-purú	Aldêamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10
Outeiro	Povoação	700	342	20	-	-	-	-	-	-	-
Praíha	Parochia	-	-	-	50	587	36	-	772	-	1200
Monte Alegre	Vila	2000	1780	290	250	1688	267	416	1724	15	3800
Ererê	Povoação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	500
Jauáry	Povoação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	200
Cussarú	Povoação	-	-	-	392	-	-	-	-	-	200
Alemquer	Vila	800	1208	440	-	1763	488	200	2932	100	4500
Curuá	Povoação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	500
Óbidos	Cidade	3210	2987	1294	644	5780	1302	400	11137	1048	13000
Faro	Vila	700	1980	93	234	1500	47	100	2180	24	4300
			12439	3077		16360	4028		24416	1332	
			<b>15354</b>		<b>2092</b>		<b>20388</b>		<b>1710</b>		<b>44150</b>
				<b>15516</b>			<b>20388</b>		<b>25748</b>		

Fonte: Adaptado de ALMEIDA, Candido Mendes de. *Pinsonia, ou, a elevação do territorio septentrional da província do Grão-Pará á categoria de província com essa denominação: projecto, defeza e esclarecimentos*. Rio de Janeiro: Nova Typ. de João Paulo Hildebrandt, 1873, p 114.

Apesar de flagrantemente irregulares e inconsistentes, as estimativas populacionais aludidas autorizam a concluir provisoriamente que a dinâmica demográfica da escravaria local se retraiu continuamente, mas de forma relativamente moderada ao longo do oitocentos, e por várias razões, pelo menos até o limiar das décadas de 1870 e 1882 segundo mostram as estatísticas oficiais (vide gráfico 1 e tabela 1).

O ano de 1856, conforme o gráfico 1, destaca-se pela elevada presença de cativos negros na região do Cabo Norte<sup>29</sup>; e provavelmente de toda a segunda metade do século XIX. Mas esse volume já havia sido muito maior, chegando, em meados de 1848, a expressiva soma de 1.870 escravos (o equivalente a aproximadamente 32,8% da população de Macapá) espalhados pelas áreas urbanas de Macapá e Mazagão (salvo, evidentemente, àqueles fora das estatísticas oficiais que se encontravam refugiados em quilombos e mocambos<sup>30</sup>); montante maior inclusive do que de algumas áreas densamente escravistas da província como o Nordeste paraense (exceto a região do Salgado), a Costa Oriental, Rio Xingu e outras áreas economicamente dependentes do trabalho escravo na Amazônia.<sup>31</sup>

Num comparativo com outros lugares dentro da própria região Norte, como a província do Amazonas, (sede da antiga Comarca do Alto Amazonas, criada oficialmente

---

<sup>29</sup> “Área costeira do deságue da parte norte do rio Amazonas, na costa oceânica da atual costa do estado do Amapá. Essa denominação era recorrente desde o século XVII, estendendo-se mais tarde para designar a área que compreendia ao norte o rio Oiapoque ou Vicente Pinzon, ao sul o rio Amazonas, a leste o rio Jari e a oeste o mar. Cf. ARAUJO, Renata Malcher de. *As cidades da Amazônia no século XVIII*: Belém, Macapá e Mazagão. 1992. Dissertação (Mestrado em História da Arte) – Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, Universidade Nova de Lisboa, 1992, p. 145, *apud* COSTA, Paulo Marcelo Cambraia da. *Em verdes labirintos: a construção social da fronteira franco-portuguesa (1760-1803)*. 2018. Tese (Doutorado em História) - Programa de Estudos Pós-Graduados em História, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2018, p. 28.

<sup>30</sup> Segundo Flávio dos Santos Gomes: “No Brasil, desde as primeiras décadas da colonização, tais comunidades ficaram conhecidas primeiramente com a denominação *mocambos* e depois *quilombos*. Eram termos da África Central usados para designar acampamentos improvisados, utilizados para guerras ou mesmo apresamentos de escravizados. No século XVII, a palavra quilombo também era associada aos guerreiros imbangalas (jagas) e seus rituais de iniciação. Já mocambo, ou *mukambu* tanto em Kimbundu como em Kicongo (língua de várias partes da África Central), significava pau de fieira, tipo de suporte de suportes com forquilhas utilizados para erguer choupanas nos acampamentos. (...) De qualquer modo, o termo *quilombo* só aparece na documentação colonial no final do século XVII. O historiador Stuart Schwartz chamou a atenção para o fato de que ao longo do século XVIII – na documentação colonial – as comunidades de fugitivos foram denominadas ao mesmo tempo de *mocambos*, principalmente na Bahia, e de *quilombos* em Minas Gerais. Assim, *mocambos* (estruturas para erguer casas) teriam se transformado em *quilombos* (acampamentos), e tais expressões africanas ganharam traduções atlânticas entre o Brasil e a África desde o século XVI. GOMES, Flávio dos Santos. *Mocambos e quilombos: uma história do campesinato negro no Brasil*. 1ª ed. São Paulo: Claro Enigma (Coleção Agenda brasileira), 2015, pp. 10-11. (grifos do autor).

<sup>31</sup> BEZERRA NETO, José Maia. Op. cit. p. 228. O autor se baseou nos dados presentes nos trabalhos de Marin, Rosa Elizabeth Acevedo. *Du travail esclave au travail libre: le Pará (Bresil) sous le regime colonial et sous l'Empire (XVIIe-XIXe siècles)*. Paris: Ecole de Hautes Etudes em Sciences Sociales, 1985. Tese de Doutorado; SALLES, Vicente. *O Negro no Pará. Sob o Regime da Escravidão*. Brasília: Ministério da Educação; Belém: Secretaria de Estado de Cultura-SEcukt; Fundação Cultural “Tancredo Neves”, 1988.



em setembro de 1852<sup>32</sup>), conforme apurou Provino Pozza Netto, em meados de 1856, possuía um total de 992 escravos; salvo variáveis e proporções de tempo e lugar, uma diferença singular de 166 escravos a menos em relação ao contingente estabelecido nos limites geográficos da região do Amapá.

Consoante os dados respeitantes à população livre e em cativeiro levantados exaustivamente por Daniel Souza Barroso para um interregno de quase meio século no Grão-Pará, isto é, de 1823 até 1872, é possível acompanhar e comparar, no horizonte de um período de tempo relativamente longo, alguns percentuais e valores absolutos adstritos à população escrava proporcionalmente ao conjunto da população livre.

Os dados apurados para o Cabo Norte no ano de 1823, de acordo com a tese do autor, foram os seguintes: livres: 3.153 (77,4%); escravos: 920 (22,6%), total: 4.073. Para o recorte de 1848: livres: 3.753 (67,2%); escravos 1.836 (32,8%), total: 5.592. Por fim, para o ano de 1872: livres: 2.929 (93,0%); escravos 219 (7,0%); total: 3.148.

No longínquo ano de 1850, como já mencionamos, em Macapá os escravos representavam apenas 25,6% da população oficialmente arrolada, ou seja, 711 almas.<sup>33</sup> Em relação as taxas médias geométricas de crescimento anual da população apresentadas pelo autor, o quadro histórico para o Cabo Norte se apresenta da seguinte forma: nos marcos de 1823 a 1848: livres +0,70 e escravos: +2,80; entre 1848 e 1872: livres: -1,03 e escravos: -8,48.<sup>34</sup>

Diante do exposto, é curioso que, em 1856, após cumprir oficialmente em Macapá uma agenda burocrática a serviço da administração provincial, o intrépido juiz de direito Francisco Rodrigues Sette elaborara um lacônico e contundente relatório que seria depois publicado integralmente no extrato oficial do *Jornal Treze de Maio* (principal periódico paraense das décadas de 1840 e 1850 e “(...) lócus de reprodução do *status quo* escravista e de outros interesses dos grupos conservadores da província”)<sup>35</sup> com informações atinentes a

<sup>32</sup> Cf: AMAZONAS, Lourenço da Silva Araújo. *Diccionario topográfico, histórico e descriptivo da Comarca do Alto Amazonas*. Recife: Tipografia Comercial de Meira Henriques, 1852.

<sup>33</sup> PARÁ. Relatório Apresentado a Assembleia Legislativa da Província do Pará na primeira sessão da décima segunda legislatura pelo Exmo. Sr. Presidente da Província. Dr. Francisco, de Araújo Brusque em 10 de setembro de 1862. Pará Typ. Frederico Carlos Rhossard, 1862, p. 26.

<sup>34</sup> BARROSO, Daniel Souza. *O cativeiro à sombra: estrutura da posse de cativos e família escrava no Grão-Pará (1810-1888)*. 2017. Tese (Doutorado em História Econômica) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2017, pp. 101-108.

<sup>35</sup> LAURINDO JUNIOR, Luiz Carlos; BEZERRA NETO, José Maia. Alguns vêm de lá, outros de cá: a Amazônia no tráfico interno brasileiro de escravos (século XIX). *HISTÓRIA (SÃO PAULO)*, v. 37, p. 1-30,

“salubridade, [...] instrução da população, da segurança individual e de propriedade, e administração da Justiça”.<sup>36</sup>

Ocorre que, o dito magistrado, sob a égide da mentalidade legalista típica dos operadores doutrinários do Direito daquele tempo – referindo-se naturalmente aos escravos de Macapá como “bens”, reduzindo-os, assim, a objeto de propriedade – acabou, por outro lado, ratificando exatamente o que as cifras demográficas demonstradas até aqui diziam sobre a estrutura e as características do cativo nesta região.<sup>37</sup>

Remetido ao conselheiro Sebastião do Rego Barros, então chefe de polícia da província, um excerto do conteúdo daquele relatório dizia o seguinte:

Este Município é sem dúvida um dos desta Provincia, em que há maior número de escravos, e todos crioulos ou mulatos. Se não existem fazendeiro que possuam tão grande número como os da Provincia do Sul, há alguns que tenham talvez mais de 40, sendo que mui rara é a pessoa livre, que não possua um ou dois. Muitos prejuízos, porém, tem ultimamente aparecido nesta qualidade de bens. A proximidade em que estamos de Amapá, e de Cayenne, e a circunstância de serem todos os escravos marinheiros, faz com que eles quando se desgostão de seus senhores, se evadam para aqueles lugares.<sup>38</sup>

Os dados dispostos nas tabelas 2 e 3 por sua vez, dão conta do movimento demográfico da população livre e escrava nas freguesias de Macapá e Mazagão, especificamente para o ano de 1861. Ao contrário dos dados anteriores, que remetem a análise da demografia citadina da escravidão negra na perspectiva da média e longa duração, os números abaixo, traduzem, assim, um recorte mais circunscrito do comportamento populacional naquele exato contexto em ambos sítios os urbanos.

---

2018. p. 2. Sobre este jornal ver: MELLO JÚNIOR, Donato. O Jornal Paraense “*Treze de Maio*”. Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, v. 325, p. 27-31, out./dez. 1979.

<sup>36</sup> PANTOJA, Leandro de Freitas. *Op., cit.*, p. 43.

<sup>37</sup> PANTOJA, Leandro de Freitas. *Op., cit.*, pp. 42-43.

<sup>38</sup> PANTOJA, Leandro de Freitas. *Op., cit.*, pp. 42-43.

**Tabela 2** – Movimento da população livre e escrava no ano de 1861 em Macapá

<b>Freguesia de Macapá</b>								
<b>Batismos</b>	Livres	Escravos	<b>Óbitos</b>	Livres	escravos	<b>Casamentos</b>	Livres	Escravos
Masculinos	64	14	Masculinos	25	8		22	1
Feminino	74	14	Feminino	23	9			
Soma geral	138	28	Soma geral	48	17	Soma geral	23	

Fonte: PARÁ. Relatório Apresentado a Assembleia Legislativa da Província do Pará na primeira sessão da décima segunda legislatura pelo Exmo. Sr. Presidente da Província. Dr. Francisco de Araújo Brusque em 10 de setembro de 1862. Pará Typ. Frederico Carlos Rhossard, 1862. p. 26.

**Tabela 3** – Movimento da população livre e escrava no ano de 1861 em Mazagão

<b>Freguesia de Mazagão</b>								
<b>Batismos</b>	Livres	Escravos	<b>Óbitos</b>	Livres	Escravos	<b>Casamentos</b>	Livres	escravos
Masculinos	22	3	Masculinos	25	3		18	1
Feminino	25	7	Feminino	17	2			
Soma geral	47	10	Soma geral	42	5	Soma geral	19	

Fonte: PARÁ. Relatório Apresentado a Assembleia Legislativa da Província do Pará na primeira sessão da décima segunda legislatura pelo Exmo. Sr. Presidente da Província. Dr. Francisco de Araújo Brusque em 10 de setembro de 1862. Pará Typ. Frederico Carlos Rhossard, 1862. p. 26.

Ademais, chama-nos atenção, a partir dos dados contidos nas tabelas acima, o número ínfimo de apenas dois assentos de matrimônio entre nubentes escravos ocorridos ao longo de 1861, um contraído em Macapá e outro na vizinha vila de Mazagão.

Recorrendo às informações do Censo Imperial de 1872, vimos que, ao especificar a questão do estado civil dos escravos de ambos os sexos da praça de Macapá, o censo declarou, naquele ensejo, não haver nenhum cativo formalmente casado, tendo apenas um escravo viúvo e todos os demais solteiros, muito embora, do ponto de vista da religião, todos os escravos de Macapá e da vila de Mazagão tenham sido declarados no censo como “cristãos católicos”.<sup>39</sup>

<sup>39</sup> IBGE, *Recenseamento do Brasil em 1872*, Rio de Janeiro: Typographia G. Leuzinger, s.d. [prov. 1875]. pp. 22-23. Ao que tudo indica, essa dimensão do catolicismo entre os escravos no século XIX parece ter se

O fato de serem declarados convertidos formalmente à fé cristã, mostra que o expediente do batismo parece ter sido, talvez até mais do que o próprio matrimônio, o caminho relativamente mais acessível de entrada da comunidade escrava no universo da sociedade cristã local.<sup>40</sup>

Em síntese, o quadro geral (seguindo praticamente a tendência da década anterior de 1861), apresentava-se da seguinte forma: em Macapá: homens escravos solteiros: 71; casados: 0; viúvos: 1. Mulheres escravas: solteiras: 69; casadas: 0; viúvas: 1”. Vila de Mazagão: “homens escravos solteiros: 30; casados: 2; viúvos: 1. Mulheres escravas: solteiras: 44; casadas: 0; viúvas: 0.”<sup>41</sup>

Pela análise dos dados apresentados, nota-se a discreta, porém, impactante desproporção de gênero entre os plantéis, havendo, particularmente no caso de Macapá, ligeira prevalência de masculinidade em relação a disponibilidade de parceiras cativas.

Na antiga Mazagão, vila contígua à praça de Macapá, esse fenômeno foi também igualmente desproporcional, porém, de forma inversa. Ou seja, a disponibilidade de parceiras escravas foi relativamente maior em relação a oferta de parceiros do sexo masculino segundo os dados. Vale ressaltar que, ao contrário de Macapá, naquele agitado ano do recenseamento nacional de 1872, Mazagão, apesar de contar com uma população escrava urbana muito menor, conseguiu legitimar ainda dois assentos de matrimônios entre os escravos, ao passo que em Macapá não se registrou absolutamente nenhum.

Como podemos presumir, o baixo índice geral de nupcialidade escrava perante a igreja parece ter sido uma prática culturalmente pouco estimulada no interior dos plantéis locais, o que não quer dizer, com isso, a negação da existência de relações de parentescos e de arranjos familiares (nuclear e monoparental) estáveis e duradouros, assim como outros

---

desdobrado no fenômeno do sincretismo religioso e no catolicismo popular, muito comum nas festas em homenagens aos santos católicos, sobretudo nas comunidades negras rurais ou remanescentes de quilombos do Amapá. A esse respeito ver o trabalho de: LOBATO, Decleoma. *Foliões do Amapá: festas religiosas do extremo norte do Brasil*. Tese (Doutorado em História da Amazônia) - Universidade Federal do Pará, 2020.

<sup>40</sup> SCHWARTZ, Stuart B. *escravos, roceiros e rebeldes*. Tradução de Jussara Simões. Bauru, SP: EDUSC, 2011, pp.263-292. Especialmente o capítulo 6: “Abrindo a roda da família: compadrio e escravidão em Curitiba e na Bahia”.

<sup>41</sup> IBGE, *Recenseamento do Brasil em 1872*, Rio de Janeiro: Typographia G. Leuzinger, s.d. [prov. 1875]. pp. 22-23.

tipos de enlances afetivos, inclusive interétnicos, socialmente aceitos no interior da comunidade escrava local.<sup>42</sup>

Temos uma boa dimensão desses contatos sexuais interétnicos pela própria classificação “racial” atribuída aos escravos em vários documentos produzidos naquela época, tais como os registros paroquiais de óbitos, o próprio censo de 1872 e as cartas de alforrias que especificavam a cor do indivíduo escravizado, livre, forro ou ex-escravo, predominando denominações do tipo crioulo/a, mulato/a, carafuz/a e preto/a. Cumpri lembrar que, no mundo da escravidão, a linha ou a designação de cor era um componente fortemente pejorativo e um claro marcador de inferioridade humana e social.<sup>43</sup>

Embora os proprietários, segundo Stuart B. Schwartz, não pudessem se contrapor ao imperativo moral dos sacramentos católicos com vistas a obstar o consórcio ou casamento escravo<sup>44</sup>, o que se observa na prática é que a instituição do matrimônio não era acessível para a maioria dos cativos de Macapá e de Mazagão, assim como em todo o território do Império.<sup>45</sup>

Tal fato pode ter se refletido, talvez, no baixo índice de natalidade de “ingênuos” (crianças frutos do ventre escravos nascidos após a edição da Lei do Ventre Livre de 1871) observado ao longo de quase uma década na região segundo demonstrado na tabela 3. Em 1885, os ingênuos somavam apenas 0,79% da população da cidade de Macapá. Em Mazagão eles eram menos ainda, chegando a compor irrisórios 0,14% do corpo demográfico da vila, quer dizer, 16 menores. É suspeito que, entre 1878 e 1882, ou seja, em quatro anos, tenham nascidos apenas dois ingênuos em Macapá, conforme os números assentados na tabela 3. Se

---

<sup>42</sup> Cf. SLENES, Robert. *Na senzala uma flor – Esperanças e recordações na formação da família escrava: Brasil Sudeste, século XIX*. 2. ed. corrig. Campinas, São Paulo: Editora da Unicamp, 2011. MATTOS, Hebe. *Das cores do silêncio: os significados da liberdade no Sudeste escravista (Brasil, século XIX)*. 3ª ed. rev. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2013, pp. 65-82; LUNA, Francisco Vidal; COSTA, Iraci del Nero da. Vila Rica: notas sobre casamentos de escravos (1727-1826). *África*, (4), pp. 105-108.

<sup>43</sup> COOPER, Frederick; HOLT, Thomas C.; SCOTT, Rebecca J. *Além da Escravidão: investigações sobre raça, trabalho e cidadania em sociedades pós-emancipação*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005. Ver também: PAIVA, Eduardo França; IVO, Isnara Pereira. (Org.). *Escravidão, mestiçagem e histórias comparadas*. São Paulo: Annablume; Belo Horizonte: PPGH-UFGM; Vitória da Conquista: Edições Uesb, 2008.

<sup>44</sup> SCHWARTZ, Stuart B. *Ibidem*, pp. 263-292.

<sup>45</sup> CUNHA, Maísa Faleiro. Casamentos mistos: entre a escravidão e a liberdade Franca-São Paulo/Brasil, século XIX. *Revista Brasileira de Estudos de População (IMPRESSO)*, v. 34, p. 223-242, 2017. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbepop/a/5CmY7JB3YbdDwXRW45SFJJv/?format=pdf&lang=pt>; CAMPOS, Adriana Pereira; MERLO, Patrícia M. da Silva. Sob as bênçãos da Igreja: o casamento de escravos na legislação brasileira. *Topoi* (Rio de Janeiro) [online]. 2005, v. 6, n. 11 [Acessado 28 de setembro 2021], pp. 327-361. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/2237-101X006011005>.

isso for verdade, fará sentido as vinte e duas mortes de ingênuos ocorridas no mesmo período de acordo com o cruzamento dos dados realizados com base no quadro 1, ou seja, houve relativamente mais mortes que nascimentos de ingênuos no período em questão.

Uma das hipóteses para este estado de coisas, consoante os números, estaria no relativo equilíbrio em relação a proporção de parceiros escravos de ambos os sexos a que referimos anteriormente. Os dados apresentados levam a crer que existia praticamente a proporção de uma mulher para cada homem cativo, condição tal que talvez tenha implicado na baixa fecundidade de crianças de pais escravos nos marcos da referida época.

Também, especialmente no caso de Macapá, houve a ocorrência de uma série de mortalidade de rebentos de mães escravas entre os anos de 1872 e 1884. Isto é, em doze anos os vigários notificaram nos livros de óbitos 59 mortes deste grupo de indivíduos, dando a entrever a ocorrência de uma média de quatro óbitos por ano naquele município.

Nesses registros está patente que as principais *causas mortis* dessas crianças eram em decorrência de várias moléstias, como febre intermitente, paralisia, convulsões, gripe, *beri-beri*, hidropisia, diarreia entre outros. Algumas destas moléstias, sobretudo diarreia, febre e gripe, podem estar relacionadas a um quadro deletério e de generalizada precariedade sanitária a que estavam submetidos os escravos, especialmente os menores.<sup>46</sup>

Também o total de óbitos de ingênuos ocorridos em Macapá fora maior inclusive que a quantidade de ingênuos viventes nos arrabaldes da vila de Mazagão nos idos de 1884. Conforme a tabela 4, ao longo de nove anos, a vila alcançou o número máximo de apenas 44 ingênuos.

**Tabela 4** – Balanço demográfico da população de ingênuos domiciliados nos municípios de Belém, Macapá e vila de Mazagão no final do século XIX

Localidade	1878	%	1882	%	1884	%	1885	%	1887	%
Belém	2.522	40,6%	2.408	-	2.600	26,33%	3.075	28,77%	2.883	25,57%
Macapá	75	1,2%	77	-	94	0,95%	85	0,79%	117	1,03%
Mazagão	17	0,27%	33	-	44	0,44%	16	0,14%	19	0,16%

Fonte: Relatórios dos presidentes da província do Pará: Falla com que o exm. sr. conselheiro dr. João Silveira de Souza, presidente da província do Pará, abriu a 2.a sessão da 24.a legislatura da Assembléa Provincial em 18 de abril de 1885; Almanak Paraense: Administração, Commercio, Industria e Estatística para o anno de 1883 (PA) – 1883, p. 244; LOBO, Marcelo Ferreira. *Liberdade tutelada: ingênuos e órfãos no Pará (1871-*

<sup>46</sup> ACDM. Livro de óbitos n°1 (1872-1884.), Livro de Óbitos n°2 (1877-1887). [s.n.].

1893). Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal do Pará, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Programa de Pós-Graduação em História, Belém, 2015. pp. 141.

Ao analisarmos de forma mais detida os relatórios emitidos pela administração provincial daquela época, vimos que a questão do restrito acesso ao matrimônio pela comunidade escrava não foi um fato tão incomum ou adstrito apenas a escravaria das localidades dessa região setentrional da Amazônia, mas um fenômeno que se deu, ao menos naquele ano, no âmbito de todo o território do Pará.<sup>47</sup> Nas 47 freguesias que pertenciam a província paraense na época, foram sancionados somente 32 enlaces matrimoniais entre escravos ao longo de todo ano de 1861.

Em geral, na maioria destes lugares, a média de uniões escravas consagradas com o matrimônio pela igreja girava em torno de duas. Isoladamente, um percentual muito baixo considerando uma população de aproximadamente 30.623 escravos ainda existentes em todo o território do Pará no período.<sup>48</sup>

Havia exceções, como o caso do Engenho Bom Intento, localizado às margens do rio Guamá, na altura do Distrito de Bujaru, estudado a rigor pelo historiador Daniel de Souza Barroso. Nos “registros paroquiais de batismo e de casamento concernentes àquele plantel e o inventário post-mortem do proprietário do Engenho”, o autor conseguiu coligir, para o período de 1840 e 1870, 25 assentos de matrimônios de nubentes escravos ocorridos no interior daquela propriedade<sup>49</sup>; novamente, situação muito atípica para a maioria dos contextos de escravidão da província.

A partir dos dados sitos na tabela 2, é possível extrair outros indícios<sup>50</sup> que dão conta de uma observação em menor escala de outras possíveis relações escravas naquelas ditas localidades. Seguramente, os dados sobre assentos de batismos de escravos são indicativos, a princípio, da existência de relações afetivas entre os escravos ou entre estes com pessoas livres/forras, sejam estas relações legítimas ou não, isto é, legalizadas ou não pela instituição da igreja católica.

---

<sup>47</sup> PARÁ, Relatório apresentado á Assembléa Legislativa da provincia do Pará na primeira sessão da XIII legislatura pelo exm. o senr. presidente da provincia, dr. Francisco Carlos de Araujo Brusque em 1.o de setembro de 1862. pp. 22-32.

<sup>48</sup> BEZERRA NETO, José Maia. *Op. cit.* p. 221.

<sup>49</sup> BARROSO, Daniel Souza. Múltiplos do Cativo: Casamento, compadrio e experiência comunitária numa propriedade escrava no Grão-Pará (1840-1870). *Afro-Ásia* [online]. 2014, n.50, pp.93-128.

<sup>50</sup> Acerca do uso e significado historiográfico do termo indicio ver: GINZBURG, Carlo. *Mitos, emblemas, sinais: morfologia e história*. São Paulo: Companhia das Letras, 1989, pp.143-180.

O fruto desses contatos sexuais na senzala foi o nascimento de vinte e oito crianças escravas no ano de 1861 que, de acordo com os números apresentados acima, foram levadas ao rito da pia batismal. Curioso é o fato de haver exatamente a mesma proporção de crianças escravas do sexo masculino e feminino formalmente apadrinhadas naquele ano em Macapá. Quer dizer, foram batizadas exatamente quatorze meninas e quatorze meninos, totalizando vinte e oito batismos. Em Mazagão foram batizadas dez crianças, (embora seja muito provável a ocorrência de sub-registro dessa prática).

Esses dados de batismos também fornecem outros indícios sobre possíveis costumes e laços de compadrio entre a comunidade escrava local, favorecidos decerto pela oportunidade de acesso ao sacramento do batismo por parte da igreja católica. O compadrio foi seguramente uma prática social bastante disseminada em várias regiões do Brasil oitocentista e das Américas e mostra-se hoje muito bem estudado e documentado na historiografia brasileira.<sup>51</sup>

Em que pese não dispormos dos registros paroquiais de batismos – o que sem dúvida facultaria uma análise de foro mais qualitativo desta prática na região –, é possível presumir, com base nos poucos elementos sobre o apadrinhamento sistematizados na tabela 2, que as relações espirituais de compadrio não só existiam como revestiam-se, amiúde, em valiosa tática de agregação de vínculos familiares e outros laços sociais verticais na senzala.

Em nossa leitura, o estabelecimento de vínculos parentais artificiais era visto como um ponto de apoio importante no melindroso processo de conquista da alforria, bem como no enfrentamento dos meandros futuros da vida em liberdade.<sup>52</sup> Os historiadores Herbert Klein e Bem Vinson nos oferecem conclusões muito próximas das que temos demonstrado até aqui:

Embora poucos casamentos fossem legalmente sancionados, todos os nascimentos eram registrados pela Igreja. Nessa ocasião estabelecia-se o compadrio (*compadrazgo* em espanhol), que era uma relação formal entre os adultos, ligando-os por meio de seus filhos. A madrinha (comadre) ou padrinho (compadre) geralmente era pessoa muito amiga dos pais da criança, e esta poderia pedir-lhe ajuda caso morressem os seus pais, ou mesmo estando vivos. O padrinho/madrinha assumia a obrigação de atender as necessidades da criança em todas as ocasiões especiais e incorporá-la à

---

<sup>51</sup> MACHADO, Cacilda. As muitas faces do compadrio de escravos: o caso da Freguesia de São José dos Pinhais (PR), na passagem do século XVIII para o XIX. *Revista Brasileira de História*. 2006, vol.26, n.52, pp.49-77.

<sup>52</sup> FILHO, Walter. Fraga. Encruzilhadas da liberdade. *História de escravos e libertos na Bahia (1870-1910)*. Campinas: Editora da Unicamp, 2006.



sua família se a família biológica deixasse de existir. A relação de amizade entre os pais fictícios e reais consolidava-se ainda mais graças a esses vínculos, que implicavam o direito de pedir apoio e serviços. [...] Os escravos também não se furtavam de usar o compadrio como tática para consolidar laços verticais, especialmente com o mundo das pessoas livres de cor.<sup>53</sup>

Diante de um quadro sociodemográfico da escravidão tão característico, a hipótese é que isso possa ter impactado sobremaneira, em ambos os contextos citadinos apresentados, o processo de reprodução endógena do cativo e conseqüentemente a estrutura de posse dos plantéis das grandes e médias escravarias dos senhores locais (parcialmente observado nos dados do Quadro 1 e nas cartas de alforrias) que, pelo teor das fontes analisadas, foram drasticamente diminuindo e se modificando à medida que a possibilidade da abolição era iminente.

Por exemplo, entre os anos de 1877 e 1883, o coronel Procópio Antônio Rolla Sobrinho, que havia sido presidente da Câmara de Macapá, se apresentando também como fazendeiro e proprietário,<sup>54</sup> portanto, pessoa abastada e investida de poder e prestígio local, perdera pelo menos oito escravos, entre ingênuos e adultos, segundo a metodologia de análise nominativa realizada com base nos assentos paroquiais de óbitos.<sup>55</sup>

Somente no ano de 1877 foram ratificados os falecimentos de três escravos adultos de sua propriedade chamados Victorio, Domingos e Jesuíno. Em meados de 1881, a morte abreviara a curta existência da ingênuo Joaquina, filha da escrava carafuza Antônia, cativa esta de propriedade do dito coronel. Doravante, em 1883, falece Raimunda, irmã de Joaquina

<sup>53</sup> KLEIN, Herbert Stein.; VINSON III, Ben. *A escravidão africana na América Latina e Caribe*. Tradução de Laura Teixeira Motta. Brasília: Editora da Universidade de Brasília, 2015, pp. 244-245.

<sup>54</sup> ALMEIDA, Candido Mendes de. Pinsonia, ou, a elevação do território septentrional da provincia do Grão-Para á cathogoria de provincia com essa denominação: *projecto, defeza e esclarecimentos*. Rio de Janeiro: Nova Typ. de João Paulo Hildebrandt, 1873, pp. XV-XXIV; VASCONCELLOS, Marcia Cristina de. O compadrio entre escravos numa comunidade em transformação (Mambucaba, Angra dos Reis, século XIX). *Afro-Asia (UFBA)*, Salvador, v. 28, p. 147-178, 2002; SENA, Divino Marcos de. Batismo e compadrio escravo no Sul de Mato Grosso (1836-1862). *Topoi (Rio de Janeiro.)* [online]. 2020, vol.21, n.43, pp.147-170; GUEDES, Roberto. Na pia batismal. Família e compadrio entre os escravos na freguesia de São José do Rio de Janeiro (primeira metade do século XIX). Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal Fluminense. Niterói, 2000.

<sup>55</sup> Sobre os usos dos registros paroquiais na pesquisa histórica, ver: BASSANEZI, Maria Silva C. B. “Os eventos vitais na reconstituição da história”. In PINSKY, Carla Bassanezi; LUCA, Tania Regina de (orgs.). *O historiador e suas fontes*. 1. ed., 4ª reimpressão. São Paulo: Contexto, 2015, pp. 141-172.

e filha da aludida escrava Antônia. Por fim, ainda neste derradeiro ano, morre o escravo preto Luciano.<sup>56</sup>

Ressalta-se aqui o duplo drama humano vivido por Antônia que, assim como outras tantas mães sob o julgo do cativo em Macapá no final daquele século, perdera precocemente suas duas crianças num intervalo de aproximadamente dois anos, transformando radicalmente a estrutura e o projeto familiar que havia constituído às expensas da escravidão.<sup>57</sup>

Outros senhores e senhoras de escravos de Macapá se viram diante da mesma situação de diminuição da arquitetura dos seus plantéis em razão da morte, às vezes de forma supostamente prematura, dos seus ingênuos e cativos. Observando com acuidade a tabela 4 e outros registros, foi possível realizar uma rápida e parcial contabilidade destas baixas de alguns senhores e senhoras os quais poderíamos classificá-los, naquele exato contexto e com base nos dados de que dispomos, como sendo micros e pequenos proprietários.<sup>58</sup>

O tenente Florentino Banha de Almeida e o fazendeiro Antônio Banha de Almeida – que muito provavelmente pertenciam à mesma família –, possuíam juntos pelos menos 14 escravos, dentre os quais seis mulheres, um homem e sete rebentos crias de suas respectivas escravas. Em mais ou menos nove anos, ou seja, de 1872 até 1881, faleceram, entre crianças e escravos adultos, nove indivíduos de ambos os proprietários.<sup>59</sup>

Nos domínios do plantel de Florentino Banha de Almeida morreram os ingênuos: Francisca, carafuza, filha de Ignez em 1872; Manoel, filho de Geralda em 1874; Antônia, carafuza, também filha de Geralda em 1876 e, por último, em 1881, a própria escrava Geralda e Leonardo José de Jesus, filho de sua outra escrava de nome Einora.<sup>60</sup> Por sua vez, do plantel da fazenda do proprietário Antônio de Almeida foram assentados os óbitos dos

---

<sup>56</sup> Livro de óbitos dos escravos da freguesia de Macapá, Livro de atestados de óbitos n°1 (1872-1884), n°2 (1877-1887) e n°3 (1912-1940), pertencente ao Acervo da Cúria Diocesana de Macapá. Doravante ACDM. As transcrições dos documentos constam no anexo da pesquisa de: SILVA, Suzana Gomes da. Entre a lembrança e o esquecimento da morte: prática e ritos fúnebres na cidade de Macapá (1856-1940). 2016. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em História (Bacharelado) - Universidade Federal do Amapá.

<sup>57</sup> ACDM. Livro de óbitos n°1 (1872-1884.), Livro de Óbitos n°2 (1877-1887). [s.n.].

<sup>58</sup> Tomamos como referência para classificar os proprietários locais nas categorias de micro e pequenos proprietários o trabalho de SALLES, Ricardo. *E o Vale era o escravo*: Vassouras, século XIX – senhores e escravos no coração do Império. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008. p. 155. O autor distingui em sua obra cinco categorias de proprietários: microproprietários, que possuíam entre um e quatro cativos, os pequenos proprietários, donos de 5 a 19 escravos; os médios proprietários, que detinham de 20 a 49 escravos; os grandes proprietários, donos de 50 até 99 escravos; e os megaproprietários, com 100 ou mais cativos.

<sup>59</sup> ACDM. Livro de óbitos n°1 (1872-1884.), Livro de Óbitos n°2 (1877-1887). [s.n.].

<sup>60</sup> ACDM. Livro de óbitos n°1 (1872-1884.), Livro de Óbitos n°2 (1877-1887). [s.n.].

ingênuos: Elisbão, mulato, filho de Eugrécia, em 1875; Patrício, mulato, em 1877; Raimunda, mulata, filha de Violante, em 1877, e José, carafuz, também filho de Violante em 1878.

O nome da proprietária Angélica Vicência da Conceição Picanço, também aparece ostensivamente em vários tipos de documentos relacionados a escravidão negra em Macapá no final do século XIX, como os alegados assentos de óbitos de escravos e ingênuos e as cartas de alforria.

Esta senhora alforriou em cartório, a rogo do seu sobrinho, Antônio Maria da Silva de Loureiro (também proprietário de escravos e parente do notário local), duas escravas adultas respectivamente nos anos de 1884 e 1886. A primeira a ser alforriada foi a escrava Magdalena, de 35 anos, em setembro de 1884. Por conseguinte, foi a vez da preta Joanna, de 54 anos, em março de 1886. Ambas custearam, com os recursos de suas próprias economias, a própria liberdade como veremos com mais vagar no capítulo seguinte.<sup>61</sup>

Dona Angélica Vicência da Conceição Picanço possuía também outras duas escravas chamadas Claudina e Anna. Claudina falecera em 28 de agosto de 1877, e Anna foi mãe de pelo menos quatro crianças, de idades diferentes, todas falecidas no início da década de 1880.

A cronologia desse infeliz e tétrico acontecimento na vida da cativa Anna se deu da seguinte forma. Em 28 de julho de 1881 morre primeiramente a menor Eugenia; por conseguinte, em 12 de dezembro de 1882, o inocente Manoel; em 04 de junho de 1883 é registrado o óbito do pequeno Raimundo; em 18 de agosto de 1884 falecera a inocente Maria. Por fim, em 20 de agosto de 1884 morre, de “*tosse convulsa*”, a inocente Maria com seis meses de idade.

Ao que parece, dona Angélica Vicência da Conceição Picanço tinha predileção pela mão de obra de mulheres escravas, como também se mostrava sensível a reprodução natural de sua escravaria. Não sabemos ao certo quantos escravos e escravas esta senhora efetivamente possuía, muito menos em quais atividades especializadas ou não eram empregadas, principalmente as mulheres negras acima citadas.

Tais informações permitem conjecturar, por outro lado, que as muitas senhoras proprietárias de Macapá não diferiam em nada dos consortes proprietários quando o interesse

---

<sup>61</sup> ACAPONM – Arquivo do Cartório de Primeiro Ofício de Notas de Macapá (Cartório Jucá), cartas de alforrias, escrituras de contrato de locação de serviços, livro 09-A, 1883-1886.

era a propriedade escrava nos marcos daquela época. Como mostramos na tabela 5 abaixo, várias mulheres, inclusive algumas viúvas, não abriram mão do direito à propriedade escrava, às vezes fruto de herança legada pelos seus cônjuges ou ainda adquirida por meios próprios.

**Tabela 05** – Óbitos de crianças de mães escravas em Macapá (1872-1884)

Ano	Nome do(a) ingênuo(a)	Cor	Sexo	Mãe escrava do ingênuo	Proprietário(a) da mãe do ingênuo	Nº de mortes
1872	Francisca	Carafuza	m	Ignéz	Ten. Florentino Banha de Almeida	1
1873	Albino	Mulato	h	Thereza	Cesária Tavares	2
	Mítilina	-*	m	Maria	João D 'Almeida Coutinho	
1874	Manoel	-	h	Geralda	Ten. Florentino Banha de Almeida	3
	Benedita	Mulata	m	Maria	Cel. Leonardo José Picanço	
	Raimunda	Mulatinha	h	-*	Felícia [Joaquim Laura de Mello]	
1875	Thomaz	Cafuzo	h	Joaquina	Cel. Venâncio/Antônio de Carvalho	5
	Maria	Cafuza	m	Justina	Antônio Marques Valenti	
	Francisco	Carafuzo	h	Antônia	Maria J. V. e Joaquim M. de Jesus	
	Zumilda	Mulata	m	Manuela	Doutor Brunno Pereira	
	Elisbão (sic)	Mulato	h	Eugrécia	Antônio Banha de Almeida	
1876	José	Mulato	h	Eugrécia	Leonardo	8
	Vicência	Carafuza	m	Felícia	Julianna [ilegível] Damacena	
	Custódia	Mulata	m	Neoza	Jeronimo José da Silva	
	Lutero	Mulato	h	Joaquim	Fernando Alves da Costa	
	José	Mulato	h	Sergelina	Angélica da Conceição	
	Lourenço	Carafuz	h	-	Ten. [ilegível] Banha de Almeida	
	Antônia	Carafuza	m	Geralda	Florentino Banha de Almeida	
Crescenzio	-	m	Luzia [liberta]	--		
1877	Joaquina	Mulata	m	Vitória	Emília Santos	7
	Patrício	Mulato	h	-	Antônio Banha de Almeida	
	Raimunda	Mulata	m	Violante	Antônio Banha de Almeida	
	João	Mulato	h	Luzia	Manoel Pinheiro de Almeida	
	Antônia	Mulata	m	-	Jeronimo João da Silva	
	José	Mulato	h	-	[ilegível] Bruno	
	Manoel	Carafuzo	h	-	[ilegível] di Cezaria	
1878	Domingos [Ilegível]	Mulato	h	Carlata	[ilegível] Alves da Costa	7
	Archanjo	Carafuz	-	Julianna	[ilegível] Mendes de	
	José	Mulato	h	Noberta	Cel. José Júlio Tavares	
	Theodora	Carafuz	h	Violante	Antonio Banha de Almeida	
	Manoel	Mulata	m	Antonia	João Paulo de Lima	
	Felix	Carafuz	h	Macena	Cezaria da Gama Lobo	
		Mulato	h	Riza	Jeronimo José da Silva	
1879	Benedita	Mulata	m	Guilhermina	José Ramos da Silva	6
	Domingas	-	m	Carlota	[ilegível] Alves da Costa	
	Roza	Mulata	m	Geneva [sic]	Cel. José Júlio Tavares	
	[ilegível]	Carafuza	-	Joanna	Amélia Ferreira Lisboa Pinho	
	Manoel	Mulato	h	Domingas	Paulino Antônio Rolla	
	Joelpso [sic]	Mulato	h	Genoveva	Francisca Carolina de Jesus Tavares	
1880	Maria	-	m	Margarida	Manoel Antônio de Avilae [sic]	1
1881	José	-	h	Joaquina	Antônia Augusto Pereira	1
1882	Martinho	-	h	Luiza	Manoel Pinheiro d 'Almeida	7
	Maria	-	m	Caitana	Joaquina Sousa Rabelo	

	Paula Anna Anna Manoel Gentil	- - - - -	m m m h m	Anna Luiza Luzia Claudina Bruna	Ten. cel. Fernando Alvares da Costa Manoel Pinheiro d'Almeida Manuel Pinheiro d'Almeida Angélica V. da Conceição Picanço Anna da Conceição Costa Machado	
1883	Raimunda Alexandre Benedicta Raimunda Filomena Francisca	- - - - - -	h m m m m h	Antonia Fellipa Benedicta Claudina Anna Cândida	Cel. Procópio Antônio Rolla Sobrinho Manoel Pinheiro d'Almeida Ten.cel. Antônio Mariano Marinho Jr. Angélica Vicência da C. Picanço. Ten. cel. Fernando Alvares da Costa Manoel (ilegível) Freitas	6
1884	Raimunda Pedro Benedicto Joaquim Maria	- - - - -	m h h h m	Matilde Maria Antônia Benedita Claudina	Manoel Pinheiro d'Almeida Aguida Farias da Trindade Aguida Farias da Trindade Antônio Alvares da Costa Angélica V. da Conceição Picanço	5
<b>Total: 59</b>						

Fonte: Elaborado pelo autor. Arquivo da Cúria Diocesana de Macapá, Livro de Óbitos n° 1 (1872-1884.) e Livro de Óbitos n° 2 (1877-1887). No registro de óbito estava especificado que a criança filha de mãe escrava havia sido liberta pela Lei n° 2040/1871.

\*- Informação ausente

\* \* \*

Por ora, uma leitura possível dos números apresentados até aqui indica, portanto, que pelo menos desde o final da primeira metade do oitocentos, o volume de cativos vinha se retraindo sistematicamente na região e também no âmbito de toda a província<sup>62</sup>, corroborando, assim, aquelas projeções de 1/3 de século de recuo demográfico colocadas no gráfico 01. Por outro lado, os percentuais de crescimento do contingente de pessoas livres, apesar de assistir um moderado crescimento, sobretudo entre os anos de 1823 e 1848, se manteve ambigüamente depois em franca queda precipuamente nas primeiras décadas da segunda metade do mesmo século.

Decerto que alguns fenômenos sociais (como epidemias intermitentes, mortes, persistentes fugas escravas, migrações e conflitos) ocorridos naquela época explicam, em

<sup>62</sup> BATISTA, Luciana Marinho. *Muito além dos seringais: elites, fortunas, e hierarquias no Grão-Pará, c. 1850 – c.1870*. Belém: editora açai, 2014, p.106.

parte, a dinâmica desses reflexos e reconfigurações populacionais na Amazônia e na região do Amapá.

A rebelião da Cabanagem (1835-1840), consoante Mark Harris, e como consequência natural e inerente a todo e qualquer conflito, deixou, em face do seu caráter contumaz violento e traumático, um elevadíssimo saldo de mortes na província.

E também desencadeou, por esta e outras razões (a exemplo do coercitivo instituto dos “*Corpos de Trabalhadores*”<sup>63</sup>), um incontínente processo de dispersões, migrações e debandadas populacionais de toda estirpe de pessoas (escravos, criminosos, desertores, pobres livres e libertos) para outros lugares do vale amazônico tidos por incólumes e afastados do epicentro da rebelião (Belém); especialmente em direção às áreas fronteiriças internacionais, sem nacionalidade definida e em litígio de posse como no caso do Contestado Franco-Brasileiro no extremo norte amazônico.<sup>64</sup>

Cálculos feitos por sujeitos contemporâneos daqueles acontecimentos, como os deixados por Domingos Antônio Raiol, o Barão de Guajará, apontam para um tétrico custo humano de mais de 30 mil pessoas durante os desdobramentos sangrentos da Cabanagem. Um quarto da população paraense que a época dos fatos somava cerca de 120 mil pessoas. Cidades como Vila Franca, Faro, Silves, Borba, Parintins (Vila Nova) e Manaus por exemplo, sofreram um colapso demográfico muito mais agudo, chegando a perder entre 17% e 38% de sua população.<sup>65</sup>

---

<sup>63</sup> Segundo Cláudia Fuller “Os Corpos de Trabalhadores, divididos em Companhias ligadas às diversas localidades, deveriam ser formados a partir do recrutamento de “índios, mestiços e pretos” que não fossem escravos e não tivessem propriedades ou estabelecimentos a que se aplicassem constantemente. A mão de obra obtida através desses alistamentos seria destinada ao serviço de obras públicas, e também para trabalhar para particulares, com base em contrato firmado perante o Juiz de Paz (Termos de Engajamento). Essas medidas, cujos objetivos estavam expressos no próprio texto da lei e de sua regulamentação, deveriam evitar que houvesse ‘vagabundos e homens ociosos’ espalhados pela província, controlando até mesmo o espaço de circulação da população livre, pois proibiam os indivíduos recrutados de sair da localidade a que pertenciam sem que portassem uma guia de seus comandantes explicitando o local para onde se dirigiam e a finalidade de tais deslocamentos. Aqueles que vagassem sem a guia exigida deveriam ser presos e remetidos a seus comandantes”. FULLER, Cláudia Maria. Os Corpos de Trabalhadores e a organização do trabalho livre na província do Pará (1838-1859). *Revista Mundos do Trabalho*, vol. 3, n. 6, julho-dezembro de 2011, p. 52-66.

<sup>64</sup> PAZ, Adalberto Júnior Ferreira. *Repúblicas contestadas: liberdade, trabalho e disputas políticas na Amazônia do século XIX*. 2017. Tese (doutorado) - Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Campinas, SP, pp. 20-24; QUEIROZ, Jonas Marçal de & COELHO, Mauro Cezar. *Amazônia: Modernização e Conflito (Séculos XVIII e XIX)*. Belém: UFPA/NAEA; Macapá: Unifap, 2001, p. 119.

<sup>65</sup> HARRIS, Mark. *Rebelião na Amazonia: Cabanagem, raça e cultura popular no norte do Brasil, 1798-1840*. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2017. pp. 337-340; RICCI, Magda. Cabanagem, cidadania e identidade revolucionária: o problema do patriotismo na Amazônia entre 1835 e 1840. *Tempo*, Niterói, v. 11, n. 22, pp. 5-30, 2007; PINHEIRO, Luís Balkar Sá Peixoto. *Nos subterrâneos da Revolta: trajetórias, lutas e tensões na Cabanagem*. Tese (doutorado em História) – PUC, São Paulo, 1998.

Num relatório expedido em outubro de 1848, já no rescaldo da Cabanagem, o presidente da província, conselheiro Jerônimo Francisco Coelho, relatara algo que vem a calhar exatamente na direção do problema desses deslocamentos populacionais como resposta as medidas autoritárias de controle e compulsão da população pobre e ociosa a formas regulatórias e racionais de trabalho.

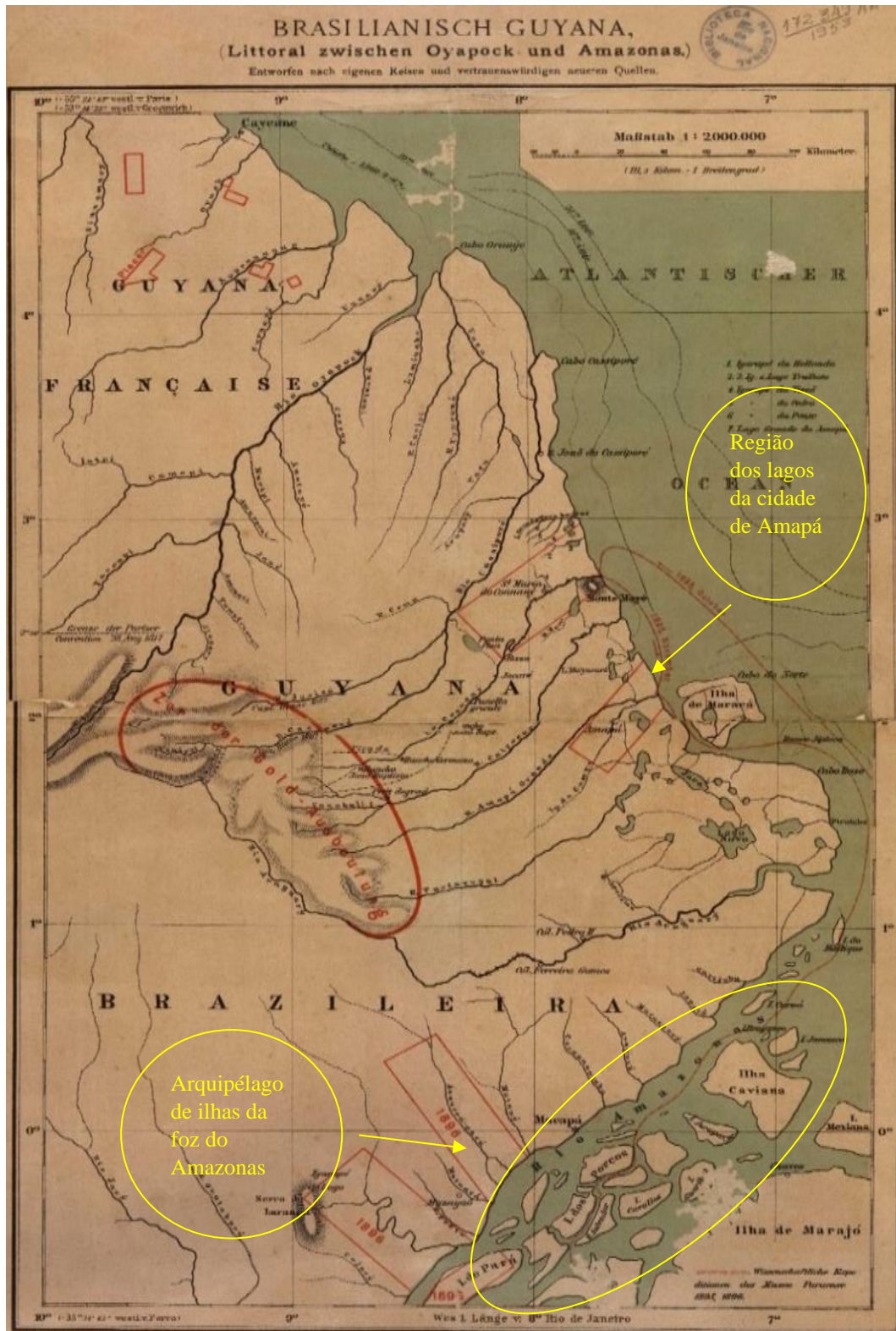
Dizia o conselheiro: “Nas margens dos lagos Amapá, como antes vos disse, nas Terras do Cabo do Norte, e no arquipélago de ilhas da foz do Amazonas, existe considerável porção de indivíduos, grande parte foragidos desde as desordens do ano de 1835, e outros que posteriormente se lhes têm agregado, inclusive desertores, quilombolas, e réus de polícia ou vagabundos.”<sup>66</sup>

No mapa 01 abaixo, da Guiana Brasileira, produzido no cair do século XIX, de origem possivelmente germânica, temos uma ideia da localização geográfica desses sujeitos indesejados e deslocados a que se referia o dito conselheiro naquela derradeira época.

---

<sup>66</sup> PARÁ. Falla dirigida pelo exm. o snr. conselheiro Jeronimo Francisco Coelho, presidente da provincia do Gram-Pará, á Assembléa Legislativa Provincial na abertura da sessão ordinaria da sexta legislatura no dia 1.o de outubro de 1848, p. 199.

**Mapa 1 – Brasilianisch Guyana (Litoral zwischen Oyapock und Amazonas)**  
 Guiana Brasileira, 1897



Fonte: BRASILIANISCH Guyana: (Litoral zwischen Oyapock und Amazonas) Leipzig [Alemanha]: Geor. Anstalt v. Korser & Dietrich, 1897.



Contrastando a fala do conselheiro com os dados censitários divulgados por Candido Mendes de Almeida dispostos na tabela 1, notamos que, embora as autoridades estivessem a par da existência daqueles sujeitos malquistos naquela vasta região do arquipélago das ilhas da foz do Amazonas, restava evidente a total falta de controle por parte das mesmas autoridades quanto a constante movimentação e o exato número daqueles sujeitos ali radicados.<sup>67</sup>

Tal problemática revela-se de tal modo mais evidente quando das dificuldades que provavelmente o próprio Candido Mendes de Almeida defrontou ao buscar amearhar informações oficiais sobre a população daquela região para compor seus estudos para o projeto de criação da nova província de Pinsonia em 1873.

A tabela 1, demonstra, desse modo, o silenciamento dessas informações ao longo de boa parte do século não apenas para com a sobredita região das ilhas, mas também para outras localidades interioranas e mais distantes dos núcleos urbanos como “Bailique, Colônia Militar Pedro II, Rodorbelo, Sant’Anna do Cajary, Jary, Ererê, Jauáry, Cussarú e Curuá”.

Por estas mesmas paragens, ou seja, na conhecida e movimentada região dos arquipélagos das ilhas da foz do Amazonas, bem como nos arrabaldes dos campos de várzea e terra firme relativamente próximos à Macapá, dizia o Barão de Marajó<sup>68</sup>, nos idos da década de 1880, existir vários escravos das localidades de Macapá e Mazagão “empregados na indústria extractiva”; ou seja, labutando nas fileiras de serviços no interior dos muitos seringais nativos dispersos pelas referidas áreas.

Segundo os cálculos realizados pelo Barão, seriam, portanto, 398 escravos de Macapá e 109 de Mazagão mobilizados na produção econômica do “ouro elástico”.<sup>69</sup> Porém,

---

<sup>67</sup> Em discurso proferido no dia 15 de agosto de 1846 na abertura da primeira sessão da quinta legislatura da Assembleia Provincial, o vice-presidente da Província, doutor João Maria de Moraes, num tom frustrante, fez a seguinte declaração: “Das participações que tem recebido o governo, consta que nas Ilhas de Macapá e outras diversas do Amazonas existem muitos criminosos, e alguns destes evadidos das prisões, desertores, escravos fugidos, e outros indivíduos, que embora aplicados, como se diz, no fabrico da seringa, vivem todavia como independentes, cometem crimes e atentados a seu bel capricho, sem que as Autoridades, possam ter sobre eles a ação necessária por falta de meios, e de força suficiente para os submeter ao julgo da Lei, e do dever”. PARÁ: Discurso recitado pelo exm. o snr. doutor João Maria de Moraes, vice-presidente da província do Pará na abertura da primeira sessão da quinta legislatura da Assembléa Provincial, no dia 15 de agosto de 1846, p. 5.

<sup>68</sup> MARAJÓ, Barão de. *A Amazonia: as províncias do Pará e Amazonas e o Governo Central do Brazil*. Lisboa: Typographia Minerva, 1883, p. 61.

<sup>69</sup> *Ibidem*, p. 61.

parece-nos sobretudo exagerada essa afirmação do Barão, uma vez que tais números correspondiam a praticamente toda população escrava, inclusive mulheres, residentes naquela época nas respectivas localidades (vide gráfico 1) e empregada quase que exclusivamente na atividade econômica da seringueira.

Mas é possível que muitos destes escravos escapassem às estatísticas oficiais por estarem talvez fora das sedes de suas respectivas localidades em determinadas épocas do ano, em razão da característica sazonal da atividade de extração da borracha (no verão); somada às intempéries naturais típicas de determinadas épocas do ano na Amazônia, que influenciavam a dinâmica dos mundos do trabalho no interior das matas e nos seringais nativos ao longo dos cursos dos rios.<sup>70</sup>

Essa questão da suposta ausência dos escravos de suas localidades de origem, veio a lume talvez a partir da década de 1870 com a edição da Lei do Ventre Livre, mais especificamente com o Decreto nº 4.835 de dezembro de 1871 que regulamentou a matrícula da posse escrava.

Este dispositivo obrigava peremptoriamente os proprietários a registrarem toda a sua escravaria na junta ou estação de classificação local ou naquela mais próxima de sua localidade natal. Do contrário, sofreriam sérias penalidades e multas ou, em casos raros, de acordo com a lei, até a perda da propriedade escrava caso provada deliberada negligência ou omissão.<sup>71</sup>

Foi assim que, em 15 de dezembro de 1876, o jornal belenense e conservador *A Constituição*, publicou em suas páginas uma portaria assinada pelo Secretário da Província, o senhor Miguel Lucio de A. L. Filho, com o demonstrativo do quantitativo de escravos alistados até o ano de 1875, em todas as juntas de classificação dos 38 municípios paraenses, para serem libertados conforme os critérios legais e disponibilidade de cotas financeiras do fundo emancipador.

---

<sup>70</sup> FERREIRA PENNA, Domingos Soares. *Notícia geral das comarcas de Gurupá e Macapá*. Belém: Typographia do Diário do Gram Pará, 1874.

<sup>71</sup> NEVES, Pedro Monteiro. *Liberdade sem sustos, nem inquietações: significados e sentidos do fundo de emancipação no Grão-Pará (1871-1888)*. Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal do Pará, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. Programa de Pós-Graduação em História Social da Amazônia. Belém, 2014, p. 108; NETO, José Pereira de Santana. "Falsas verdades, boas desculpas: as juntas de classificação e o Fundo de Emancipação". In.: CASTILHO, Lisa Earl; ALBUQUERQUE, Wlamyra; SAMPAIO, Gabriela dos Reis. (Org). *Barganhas e querelas da escravidão: tráfico, alforria e liberdade (séculos XVIII e XIX)*. Salvador: EDUFBA, 2014. pp. 217-250.

Ocorre que, estranhamente, os proprietários da antiga vila de Mazagão Velho só conseguiram matricular – dentro do prazo legal estipulado naquele ano – apenas 21 escravos; o menor número entre todos os municípios da província, implicando na libertação de um único escravo ao elevado custo de 800\$000 mil réis aos cofres do Fundo de Emancipação. Cerca de três anos depois, em meados de 1878, foram dadas à matrícula especial pelos proprietários mazaganenses uma quantidade maior de escravos, alcançando a soma de 109 cativos, resultando igualmente numa única alforria, porém, orçada num valor bem inferior na ordem de 369\$527 mil réis.<sup>72</sup>

Tais problemas sem dúvida acarretaram grandes prejuízos principalmente para os escravos, que se viam sempre no iminente risco de perderem a oportunidade de alforriar-se pela política emancipacionista, em decorrência dos problemas de atrasos e entraves no processo de matrícula causados, em grande medida, pelos próprios senhores.<sup>73</sup>

O censo nacional de 1872 arrolou, por exemplo, um número de escravos muito distinto dos que foram informados depois nas sucessivas listas de matrículas especiais divulgadas pelo Ministério da Agricultura do Império ao longo das décadas de 1870 e 1880, em particular para as localidades de Mazagão e Macapá.<sup>74</sup>

De acordo com o censo, foram apurados naquele ano de 1872, apenas 77 escravos residentes na vila de Mazagão, sendo 33 homens e 44 mulheres. Já em Macapá, foram recenseados o ínfimo número de 142 escravos (praticamente a mesma quantidade de uma década atrás, em 1862, de 141 escravos, conforme tabela 01), havendo quase a mesma proporção entre homens (72) e mulheres (70) naquele momento, e todos analfabetos.<sup>75</sup>

Essas disparidades nos dados estatísticos como já apontado, foi, ao que tudo indica, um problema recorrente naquela época, o que sem dúvida interfere na compreensão da complexa dinâmica histórica e sociodemográfica da escravidão local e suas possíveis implicações na política de concessão de alforrias privadas outorgadas em cartório na década de 1880.

---

<sup>72</sup> *Jornal A Constituição*: órgão do Partido Conservador, ano II, nº 282, Belém, 15 de dezembro de 1876; NEVES, Pedro Monteiro. *Op. cit.* p. 100.

<sup>73</sup> NETO, José Pereira de Santana. *Op. cit.* pp. 217-250.

<sup>74</sup> Relatório do Ministério da Agricultura. Disponível em: <http://ddsnex.crl.edu/brazil>. Acesso em 20 de agosto de 2020.

<sup>75</sup> IBGE, *Recenseamento do Brasil em 1872*, Rio de Janeiro: Typographia G. Leuzinger, s.d. [prov. 1875]. pp. 22-23.

Por exemplo, em 1872, pelo gráfico 01, Macapá aparece tendo 602 escravos<sup>76</sup>, enquanto que no censo de 1872, 142. No fechamento dos dados da matrícula especial feita no ano de 1875, os burocratas do Ministério da Agricultura registraram no relatório a matrícula de 548 escravos. Notamos as mesmas disparidades para 1885: alguns registros informam haver 253 escravos; ao passo que outros 213, 223.<sup>77</sup> O fato é que naquelas derradeiras décadas de crise de 1870 e 1880, a escravidão negra no Cabo Norte, assim como em toda a região amazônica brasileira, passou a perder cada vez mais legitimidade e força, pelo menos do ponto de vista da leitura histórica dos dados demográficos disponíveis.

Num relatório emitido em dezembro de 1864, o secretário da província, Francisco Parahibuna dos Reis, informava ao governo ser justamente as ilhas de Breves e as de Macapá nos últimos “40 anos o reino d' Eldorado dos seringueiros”.<sup>78</sup>

Pelo que se pode entrever, talvez não fosse tão incomum, embora com o tempo fosse cada vez mais raro, a depender do lugar, deparar-se com escravos em meio aos barracões e estradas de seringa na lida da sangria da seringueira ou em outros serviços – a pedido de seus senhores – em diversos pontos da Amazônia, até mesmo quando, lembrava José Veríssimo, “os seringais foram invadidos pelos ‘retirantes’ cearenses, acossados pela seca”.<sup>79</sup>

Conforme dizia o Barão, além de Macapá, as principais localidades do Pará onde se empregava sistematicamente o trabalho escravo na exploração da borracha eram, sobretudo: Breves (704 escravos), Oeiras (45 escravos), Currálinho (122 escravos), S. Sebastião (274 escravos), Portel (77 escravos), Melgaço (32 escravos), Porto de Moz (93 escravos), Gurupá (290 escravos) e Souzel (24 escravos).<sup>80</sup>

<sup>76</sup> ALMEIDA, Candido Mendes de. *Pinsonia, ou, a elevação do território septentrional da província do Grão-Pará á cathogoria de província com essa denominação: projecto, defeza e esclarecimentos*. Rio de Janeiro: Nova Typ. de João Paulo Hildebrandt, 1873; BEZERRA NETO, José Maia. *Escravidão negra no Grão-Pará (séculos XVII-XIX)*. 2ª ed. rev. e amp. Belém: Paka-Tatu, 2012; PANTOJA, Leandro de Freitas. *Nos meandros das vivências, tensões cotidianas e da crise da escravidão negra em Macapá (1856-1886)*. 1. ed. Curitiba: Protexoto, 2015.

<sup>77</sup> BEZERRA NETO, José Maia. Op. cit. 212; Almanak Paraense de Administração, Commercio, Industria e Estatística para o anno de 1883; Relatórios dos Presidentes da Província do Pará, Relatórios do Ministério da Agricultura, Comércio e Obras Públicas.

<sup>78</sup> PARÁ. Relatório do Secretario da Província. p. 51. Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/titles/172/details>.

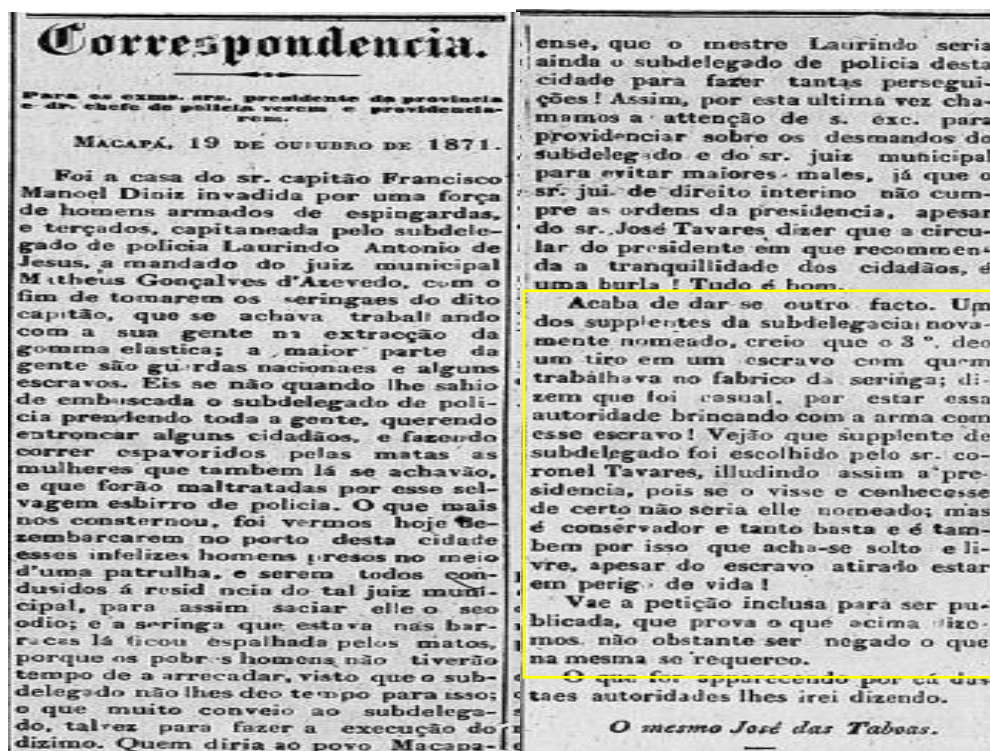
<sup>79</sup> *Ibidem*, p. 33; LACERDA, Franciane Gama. *Migrantes cearenses no Pará: faces da sobrevivência (1889-1916)*. Belém: Ed. Açafá: Programa de Pós-graduação em História Social da Amazônia (UFPA), 2010, pp. 266-287.

<sup>80</sup> MARAJÓ, Barão de. *A Amazonia: as províncias do Pará e Amazonas e o Governo Central do Brazil*. Lisboa: Typographia Minerva, 1883, p. 61. Sobre a trajetória intelectual e política de José Coelho da Gama e Abreu, o Barão de Marajó, ver: COELHO, Anna Carolina de Abreu. *Barão de Marajó: um intelectual e político entre a Amazônia e a Europa (1855-1906)*. Tese (Doutorado) - Universidade Federal do Pará, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Belém, 2015. Programa de Pós-Graduação em História Social da Amazônia, 2015.

Ademais, o mesmo Barão de Marajó afirmava que 14% da população escrava da província do Pará (o equivalente a 2.168 cativos) ainda se encontravam espalhadas pelas zonas dos seringais no período de maior apogeu da economia gomífera na década de 1880. Afinal, não há dúvida de que o trabalho escravo foi largamente empregado na Amazônia durante o período de apogeu da economia da borracha no final do século XIX, principalmente naquelas áreas de seringais nativos mais densos como na região das ilhas de Breves e de Macapá, localizadas na foz do Amazonas.

A questão que se coloca é se o emprego do trabalho escravo na exploração dos seringais da região de Macapá pelos senhores locais tem relação com a possível prática de sonegação do registro de matrícula da posse escrava exigida pelo governo a partir da década de 1870, o que comprometia não só o conhecimento demográfico da escravidão, mas a possibilidade do próprio escravo em obter a alforria por meio do Fundo de Emancipação como dissemos anteriormente. Outra hipótese é que os próprios escravos estivessem a serviço de terceiros ou trabalhando por conta própria nos seringais durante o período destinado ao registro da matrícula especial pelo senhor nas estações fiscais.

**Figura 1** – Correspondência enviada por um interlocutor de Macapá ao presidente da província e ao chefe de polícia



Fonte: *O Liberal do Pará*, de 27 de outubro de 1877. Figura retrabalhada pelo autor.

Por fim, no texto da figura acima (figura 1), retirada do Jornal *O Liberal do Pará*, de outubro de 1877 – uma narrativa embebida de querelas políticas e desmandos das autoridades locais –, destacamos exatamente esta questão da presença escrava nos seringais da região, apesar do infortúnio quase trágico ocorrido com um escravo quando labutava no fabrico da seringa ao ser atingido por um disparo de arma de fogo supostamente acidental deflagrado por um agente da subdelegacia de Macapá.

*Escravo do chão*

Acabou a escravidão  
Mas somos escravos do chão  
De janeiro a janeiro  
O negro trabalha o ano inteiro  
De sol ao relento  
Na chuva no vento  
Pra ganhar o sustento  
A vida na roça não é nada legal  
Quando não faz farinha, mas corta pau  
A mão calejada da vida roçal  
Limpa a terra senão o mato serra  
Cava o buraco, planta a maniva  
Espera um ano para ensocar  
Enquanto isso! No lago vai pescar  
O processo da farinha é longo e pesado  
O negro aguenta, está acostumado  
A vida na roça é vida de cão  
Planta, capina, não tem solução  
Não somos escravos do branco  
Mas somos escravos do chão

*Creuza Silva**Jornal do Quilombo, 5ª edição, Curiaú, 29 de junho de 2000.*

## II. “COMO SE FORA DE VENTRE LIVRE NASCIDO”: ALFORRIAS ESCRAVAS OUTORGADAS EM CARTÓRIO NA DÉCADA DA ABOLIÇÃO

A palavra alforria é de origem árabe e equivale a libertar.<sup>81</sup> Forro, na ordem social do cativo ocidental, é o sujeito portador de documento de alforria. Numa acepção estritamente burocrática, alforriado é a formalização jurídica da condição de livre do sujeito egresso do cativo. A alforria (também chamada de carta de liberdade, escritura de alforria, liberdade, alvará de liberdade ou manumissão), era um dispositivo legal diz Kátia Mattoso.<sup>82</sup> Segundo esta autora, pioneira no estudo da questão, a liberdade mediante alforria pode ser:

Concedida solenemente ou não, direta ou indiretamente, expressamente, tacitamente ou de maneira presumida, por ato entre vivos ou como última vontade, em ato particular ou na presença de um notário, com ou sem documento escrito. Mas se não há uma ata, faz-se necessário que haja testemunhas comprovantes da alforria. Em geral esta é concedida em documento escrito, assinado pelo senhor ou por terceiro, a seu pedido, se ele é analfabeto. Para evitar contestação, tornou-se hábito que o documento seja registrado no cartório em presença de testemunhas.<sup>83</sup>

Os proprietários são personagens centrais na trama nada fácil da conquista da alforria pelos escravos em Macapá na década de 1880. No conteúdo de cada carta de liberdade passada a um escravo no recinto do cartório local diante de testemunhas e do notário, seguia-se quase sempre um explícito espetáculo retórico de auto deferência moral e apelo às supostas virtudes morais e beneficentes dos próprios proprietários.

Estes homens e mulheres consortes da propriedade escrava, não raro profundamente embevecidos da mentalidade e dos interesses escravistas da época, foram prodigiosos quando se tratava de pôr em prática toda sorte de meios e artifícios no intuito de tentar obstar e prolongar, pelo tempo que fosse necessário, o projeto de obtenção da liberdade dos seus escravos. Invariavelmente, a velha fórmula paternalista teatralizada na forma de benevolência senhorial estava ideologicamente inscrita no discurso da maioria das cartas de alforria.<sup>84</sup>

---

<sup>81</sup> PAIVA, Eduardo França. Alforrias. In: SCHWARCZ, Lilia Moritz; GOMES, Flávio dos Santos. (orgs.) *Dicionário da escravidão e da liberdade*. São Paulo: Companhia das Letras, 2018, pp. 92-98

<sup>82</sup> MATTOSO, Kátia de Queirós. *Ser escravo no Brasil*. 3. ed., São Paulo: Brasiliense, 2003.

<sup>83</sup> *Ibidem*, p. 177.

<sup>84</sup> CHALHOUB, Sidney. *Machado de Assis: historiador*. São Paulo: Companhia das Letras, 2003.



Neste capítulo, buscamos analisar o perfil desses proprietários e as diversas condições apresentadas nas cartas para, seguindo o que disse a historiadora Enidelce Bertin, “perceber os limites das concessões, os interesses senhoriais, assim como as articulações dos escravos no sentido de obter a sua liberdade”.<sup>85</sup>

Sabendo das limitações impostas pela escassez de informações sobre os proprietários presentes no conteúdo das cartas (na maioria dos casos restrita ao nome, estado civil, patente militar e muito raramente a profissão ou ocupação), recorreremos a outros aportes documentais tais como jornais, cartas, assentos de óbitos, registros de compra e venda de escravos e etc., no intuito de tentar apreender um pouco do micro contexto das relações sociais, familiares, políticas, econômicas e escravistas desses sujeitos tendo em vista o processamento de alforria particulares em Macapá na década de 1880.

## **2.2 senhores, escravos e as barganhas e querelas em torno da alforria**

Entre 2 de dezembro de 1883 e 5 de outubro de 1886 os tabeliões Manoel Mendes da Silva de Loureiro e João José Ramos, de forma revesada, registraram num único livro de notas vinte e duas cartas de liberdade dos escravos de propriedade de dezessete senhores. Tais libertações, frisamos, se enquadravam na modalidade chamada na época de “liberalidade particular”, ou seja, negociada no contexto das relações privadas entre o senhor e o seu escravo, podendo ser ela gratuita (condicional ou incondicional) ou paga sem ônus ou contrapartida ao libertando dependendo do acordo estabelecido entre as partes.

Porém, suspeitamos que o número de alforrias passadas de forma particular em Macapá tenha sido relativamente maior, tendo em vista que encontramos apenas um único livro de notas no arquivo do cartório onde foram registradas, além das cartas de liberdade, escrituras de bens de raiz (imóveis como terras, casas e etc.) e hipotecas para um período de pouco mais de três anos.

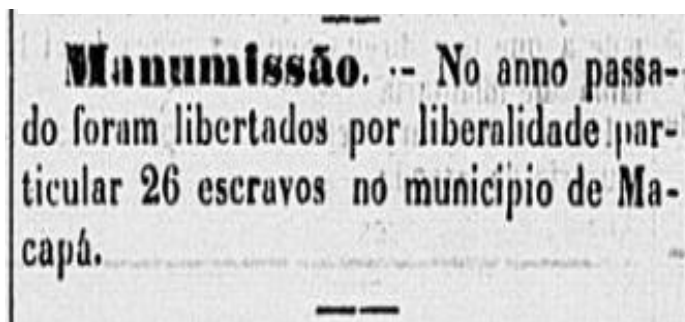
Numa brevíssima chamada, o jornal *O Liberal do Pará* destacou que somente no ano de 1884 haviam sido passadas vinte e seis cartas de alforrias por “liberalidade particular” no município de Macapá, sem detalhar, contudo, quem eram os proprietários e os cativos beneficiados por elas.<sup>86</sup>

---

<sup>85</sup> BERTIN, Enidelce. *Alforrias na São Paulo do Século XIX – Liberdade e Dominação*. São Paulo, Humanitas; FFLCH-USP, 2004, p. 130.

<sup>86</sup> Jornal *O Liberal do Pará*, Belém, 24 de maio de 1844, n. 43, p.1.

**Figura 2** – Anúncio do jornal *O Liberal do Pará* sobre alforrias em Macapá em 1884



Fonte: *O Liberal do Pará*, Belém, 1884.

Esse número anunciado pelo jornal é mais que o dobro considerando as onze cartas de alforrias que encontramos registradas em notas no cartório para o referido ano. Mesmo descontando as onze alforrias registradas no ano de 1884 as quais tivemos acesso nesta pesquisa, ainda sim teríamos um saldo de quinze alforrias que, no plano das conjecturas, ou foram registradas separadamente em outros livros de notas no mesmo cartório e ano, ou, na pior das hipóteses, sequer foram registradas, o que nos parece muito pouco provável já que era uma prática muito comum e segura e servia principalmente como instrumento de prova para o liberto.

O conteúdo e a estrutura das cartas de alforria registradas em notas cartoriais na cidade de Macapá na década de 1880, eram muito parecidas com as que foram registradas em outras regiões do Império. Heloisa Maria Teixeira que investigou em sua pesquisa o perfil do escravo alforriado na região de Mariana no período de 1840 a 1880, identificou no conteúdo das 450 cartas analisadas que elas geralmente traziam as seguintes informações: “prenome, idade, cor e naturalidade referentes aos escravos alforriados. Elas poderiam conter ainda informações sobre o estado civil, a filiação, a ocupação e o valor dos escravos”.<sup>87</sup> Tais dados também constavam na maior parte das cartas que pesquisamos, com pequenas variações de nomenclatura e estilo do texto.

Além dessas informações pertinentes, acrescentamos que a presença de testemunhas da confiança do senhor no ato de outorga da alforria em cartório também foi registrada nas cartas que encontramos, em boa parte as testemunhas eram amigos, parentes ou pessoas muito próximas do proprietário. Para uma localidade de feições rurais e marcada por fortes

<sup>87</sup> TEIXEIRA, Heloísa Maria. Pelos serviços prestados: o perfil do escravo alforriado em Mariana no período 1840-1888. *Estudos Econômicos* (São Paulo) [online]. 2016, v. 46, n. pp. 127-159. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0101-416146114hmt>.

laços citadinos de vizinha e compadrio entre os diferentes estratos sociais<sup>88</sup> como era Macapá desde o final do século XIX, não soa estranho que o tabelião titular ou interino anotasse em algumas alforrias e demais documentos relacionados aos negócios da escravidão que as conhecia pessoalmente: “(...) *de mim tabelião reconhecidas*”.

Vimos ainda que algumas destas testemunhas eram igualmente donos de escravos e outras testemunharam mais de uma vez a solenidade de passagem da escravidão para a vida em liberdade de alguns cativos, acontecimento este que por si só gerava grande furor e repercussão local, algumas vezes em escala regional quando pessoas ou senhores interessados comunicavam na imprensa paraense o ocorrido digno de nota, como mostra a figura 2 acima.

Outros pormenores, mas não menos importantes presentes nas alforrias, desnudam às vezes a condição social e pessoal pelas quais se encontravam os proprietários locais. Expressões do tipo “*a meu rogo abaixo assinado*”, diz respeito a impossibilidade do próprio senhor em escrever a carta de liberdade por ser analfabeto ou porque o mesmo se encontrava impedido de ir até o cartório para providenciar o imediato registro da alforria por motivo de doença ou viagem, autorizando assim um terceiro a representá-lo legalmente em seu nome. Situações assim foram muito pontuais, ocorrendo com alguns poucos proprietários.

Também foi possível perceber que a segurança da livre fruição da liberdade para alguns libertos podia estar de certa forma seriamente comprometida caso a carta de liberdade não estivesse ainda devidamente registrada em notas cartoriais, mesmo ela já tendo sido anteriormente escrita pelo senhor e entregue ao liberto.

A ansiedade e a expectativa da liberdade foram sentidas com maior tensão e preocupação por aqueles escravos que tiveram de aguardar um, dois, três e até mais de cinco longos meses até que a sua alforria fosse finalmente outorgada em cartório pelo/a proprietário/a; ou seja, muito tempo depois de estabelecido o acordo entre as partes sobre o tipo de alforria a ser concedida e o seu devido registro em cartório pelo proprietário. Definitivamente, não observamos nas entrelinhas de nenhuma carta de liberdade pesquisada

---

<sup>88</sup> Ver: LOBATO, Sidney. *A cidade dos trabalhadores: insegurança estrutural e táticas de sobrevivência em Macapá (1944-1964)*. 1ª ed. Belém: Paka-Tatu, 2019; LUNA, Verônica Xavier. *Um cais que abriga histórias de vida: sociabilidades conflituosas na gentrificação da cidade de Macapá (1943-1970)*. Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2020.

quaisquer alegações ou motivos que justificassem tamanha procrastinação de alguns senhores em registrar no cartório local as cartas de manumissão dos seus escravos.

No limite, isso podia ser visto como mais um empecilho contra quem ansiava usufruir o mais rápido possível das prerrogativas da liberdade na sociedade livre. No quadro abaixo, organizamos por ordem cronológica, tipologia e intervalo de tempo entre a escrita e o registro da alforria de cada escravo.

**Quadro 2** – Tipologia e intervalo entre a escrita e o registro da alforria em cartório 1883-1886

<b>Nome</b>	<b>Tipo de alforria</b>	<b>Data em que a carta foi escrita</b>	<b>Data do registro em cartório</b>	<b>Intervalo</b>
Tecula	Gratuita condicional	02/12/1883	04/12/1883	2 dias
Constantino	Gratuita condicional	02/12/1883	04/12/1883	2 dias
Izidoro	Gratuita incondicional	25/12/1883	31/12/1883	6 dias
Alexandra	Gratuita incondicional	15/01/1884	17/01/1884	2 dias
Elivio	Gratuita incondicional	09/02/1884	14/02/1884	5 dias
Elisbão	Gratuita incondicional	10/02/1884	14/02/1884	4 dias
Bernarda	Onerosa incondicional	23/05/1884	24/05/1884	1 dia
Euzébio	Gratuita condicional	09/03/1884	23/05/1884	2 meses e 14 dias
Silvéria	Onerosa incondicional	06/06/1884	06/06/1884	0 dia
Domingas	Onerosa incondicional	24/06/1884	25/06/1884	1 dia
Magdalena	Onerosa incondicional	23/08/1884	24/09/1884	1 mês e 1 dia
André	Gratuita incondicional	21/07/1884	24/09/1884	2 meses e 3 dias
Carlos	Gratuita incondicional	21/07/1884	24/09/1884	2 meses e 3 dias
Manoel Raimundo	Gratuita incondicional	25/12/1884	26/12/1884	1 dia
Catharino	Gratuita condicional	05/04/1885	-	-
Francisco	Gratuita condicional	15/01/1885	06/04/1885	2 meses e 20 dias

Justina	Onerosa incondicional	21/04/1885	21/04/1885	0 dia
Alfredo	Onerosa incondicional	29/05/1885	29/05/1885	0 dia
Jacinto	Gratuita incondicional	13/01/1885	04/07/1885	5 meses e 21 dias
Joanna	Onerosa incondicional	26/03/1886	27/03/1886	1 dia
Francisca	Onerosa incondicional	19/03/1886	13/07/1886	3 meses e 24 dias
Ladislau	Gratuita incondicional	12/09/1886	05/12/1886	2 meses e 23 dias

Fonte: Elaborado pelo autor com base nas fontes do Arquivo do Cartório de Primeiro Ofício de Notas de Macapá (Cartório Jucá), cartas de alforrias, escrituras de contrato de locação de serviços, livro 09-A, 1883-1886.

Obviamente, pelo exposto no quadro acima, que os senhores que mais protelaram o registro das alforrias em cartório foram justamente àqueles que passaram cartas do tipo gratuita (condicional ou incondicional). O exemplo mais emblemático aconteceu em janeiro de 1885 com o escravo Jacinto, que pertencia ao português radicado em Macapá João da Silva Mendes. A alforria de Jacinto foi prometida em testamento como “manifestação da última vontade do seu senhor”<sup>89</sup> antes de morrer em 13 de janeiro de 1884.

Mas mesmo depois da morte de seu senhor, Jacinto continuou a trabalhar como escravo para os seus familiares por mais um ano, posto que somente “*no dia em que findasse um ano de seu falecimento se passasse a carta de liberdade ao mesmo escravo*”.<sup>90</sup> Decorrido um ano da promessa de ser alforriado gratuitamente no testamento do finado senhor João da Silva Mendes, a carta de liberdade de Jacinto fora finalmente escrita em janeiro de 1885 pela filha do falecido português – a senhora Theodora Manoel Mendes –fazendo honrar assim a última vontade do seu pai.

Mas acontece que, entre o dia em que a carta foi escrita e a sua posterior oficialização em cartório, passaram-se mais cinco meses, tempo que o referido escravo esperou até que pudesse tomar posse da cópia de sua carta de liberdade devidamente registrada e assim poder viver livremente. Sendo a alforria escrita exatamente no dia conforme prometido em

<sup>89</sup> Ver: SILVA, Patricia Garcia Ernando da. *Últimos desejos e promessas de liberdade: os processos de alforrias em São Paulo (1850-1888)*. Dissertação (Mestrado em História Econômica) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2011.

<sup>90</sup> Fonte: ACPONM – Arquivo do Cartório de Primeiro Ofício de Notas de Macapá (Cartório Jucá), cartas de alforrias, escrituras de contrato de locação de serviços, livro 09-A, 1883-1886, p. 115.

testamento, assinala por sua vez que Jacintho estava bastante atento quanto a efetivação dos seus direitos e garantias, especialmente com relação ao estrito cumprimento do prazo prometido no testamento para consecução da sua carta de liberdade como de fato aconteceu.

Situação semelhante pode ser observada com a mulata Francisca, mas com a seguinte diferença: Francisca desembolsou a quantia de 300\$000 mil réis ao senhor Hilário Alvares da Costa para custear o valor equivalente à sua alforria. Apesar de pagar o valor exigido pelo seu senhor, sua carta só foi formalizada em notas três meses depois de ter sido escrita, ou seja, a carta foi escrita em 19 de março (simbolicamente no dia devotado a São José, padroeiro de Macapá) e registrada apenas no dia 13 de julho de 1886.

Além do mais, a precificação da liberdade de Francisca foi decerto favorecida por um novo dispositivo inaugurado pela Lei n. 3.270, de 28 de setembro de 1885, mais conhecida como Lei dos Sexagenários. No caso, o preço arbitrado pela liberdade de Francisca decorria do que determinava o § 3º (parágrafo terceiro) da referida Lei, cujos critérios de aferição do valor final dependia da idade e do sexo do escravo, como podemos ver na tabela abaixo.<sup>91</sup>

**Tabela 6** – Preço da alforria da mulher escrava fixado segundo a Lei nº 3.270 de 1885

<b>Idade da escrava</b>	<b>Valor da alforria</b>
Menores de 30 anos	Rs 675\$000
Entre 30 e 40 anos	Rs 600\$000
Entre 40 e 50 anos	Rs 450\$000
Entre 50 e 55 anos	Rs 300\$000
Entre 55 e 60 anos	Rs 150\$000

Fonte: Lei nº 3.270, de 28 de setembro de 1885. *Coleção das Leis do Império do Brasil*. Rio de Janeiro, Typografia Nacional.

<sup>91</sup> Lei nº 3.270, de 28 de setembro de 1885. *Coleção das Leis do Império do Brasil*. Rio de Janeiro, Typografia Nacional.

**Tabela7** – Valores das alforrias pagas pela mulher escrava (1884-1886)

Ano	Nome	Proprietário/a	Tipo de alforria	Idade	Valor
1884	Bernarda	Feliciano Álvares da Costa	Onerosa incondicional	40 anos	800\$000 mil-réis
1884	Silvéria	Victorina Correia de Athaide Pinheiro	Onerosa incondicional	-	600\$000 mil-réis
1884	Domingas	Paulino Antônio Rolla	Onerosa incondicional	26 anos	900\$000 mil-réis
1884	Magdalena	Angélica Vicência da Conceição Picanço	Onerosa incondicional	35 anos	800\$000 mil-réis
1885	Justina	Casemiro José Dias da Cunha	Onerosa incondicional	25 anos	800\$000 mil-réis
1885	Alfredo	Antônio Maria da Silva de Loureiro	Onerosa incondicional	-	400\$000 mil-réis
1886	Joanna	Angélica Vicência da Conceição Picanço	Onerosa incondicional	54 anos	300\$000 mil-réis
1886	Francisca	Hilário Álvares da Costa	Onerosa incondicional.	-	300\$000 mil-réis

Fonte: elaborado pelo autor com base nas fontes do Arquivo do Cartório de Primeiro Ofício de Notas de Macapá (Cartório Jucá), cartas de alforrias, escrituras de contrato de locação de serviços, livro 09-A, 1884-1886.

Nesse sentido, chegamos à idade aproximada de Francisca, informação que estava omitida em sua alforria. Talvez porque sua idade, como era comum sobretudo aos escravos idosos, tivesse sido tomada por estimativa por ser imprecisa. Considerando o valor pago e sendo mulher escrava, Francisca devia ter, de acordo com a sobredita lei, entre 50 e 55 anos de idade, portanto, já era praticamente uma escrava idosa quando conseguiu se alforriar.

O mesmo valor de 300\$000 mil réis também foi empenhado pela escrava Joanna, de 54 anos de idade, para fins de compra de sua liberdade em março de 1886 – pouco tempo depois da edição da Lei dos Sexagenários – com a diferença que essa escrava teve a sua carta outorgada em cartório no dia seguinte à sua escrita pela senhora Angélica Vicência da Conceição Picanço.<sup>92</sup>

<sup>92</sup> Fonte: ACPONM – Arquivo do Cartório de Primeiro Ofício de Notas de Macapá (Cartório Jucá), cartas de alforrias, escrituras de contrato de locação de serviços, livro 09-A, 1883-1886, p. 79.

Nesse atinente, vimos ainda que a alforria de Joanna fora passada obedecendo os mesmos critérios e condições ensejados na referida lei no que tange ao preço limite que a mulher escrava acima dos 50 anos de idade deveria pagar, tal como aconteceu com a escrava Francisca. Interessante notar é que uma das testemunhas que assina a carta de Joanna é o senhor Antônio Mariano Marinho Junior, proprietário de escravo e ex-coletor das rendas provinciais na década de 1870 em Macapá. Ele será um dos próceres do abolicionismo local ao ser escolhido dirigente da *Liga Redentora*, entidade abolicionista fundada em abril de 1888, oportunamente às vésperas da abolição. O jornal *Amazonia*, na edição de 8 de maio de 1888, destacou esse fato. A imagem abaixo retrata esse marco civilizatório na cidade de Macapá.

**Figura 3** – Fundação da Liga Redentora abolicionista em Macapá, abril de 1888



Fonte: *Jornal Amazonia*, Belém, maio de 1888.



As duas cartas de liberdades transcritas do livro de notas abaixo, resumem em algumas poucas linhas o exato instante em que respectivamente Francisca e Joanna romperam de uma vez por todas com mais de meio século de existência vividos na escravidão.

Declaro eu abaixo assinado que nesta data recebi de minha escrava *Francisca* a quantia de trezentos mil reis para sua liberdade, ficando ela desde já gozando a sua liberdade. Macapá dezenove de março de mil oitocentos e oitenta e seis – Hilario Alvares da Costa. Como testemunha: José Marques Valente de Miranda, Manoel Antônio da Fonseca Borges. Era o que continha a referida carta de liberdade, que leem e fielmente aqui registrei a qual me reporto nesta cidade de Macapá. Aos treze dias do mês de julho de mil oitocentos e oitenta e seis. Eu Manoel Mendes da Silva de Loureiro, Tabelião que a escrevi e assino.<sup>93</sup>

.....

Declaro eu abaixo a meu rogo assinado, que sou senhora e verdadeira possuidora de uma escrava preta de nome *Joanna* de cinquenta e quatro anos de idade, matriculada na coletoria a qual desta cidade sob os números duzentos e sessenta e quatro da matrícula qual do município e seis da relação apresentada, cuja a escrava lhe concedo a liberdade de hoje para sempre como se de ventre livre nascesse, por ter recebido da mesma a quantia de trezentos mil reis, como indenização do seu valor. E para que lhe sirva de título, mandei passar a presente, que a vai a meu rogo assinado, com as testemunhas abaixo. Macapá, vinte e seis de março de mil oitocentos e oitenta e seis, a rogo de D. Angelica Vicença da. C. Picanço e João Baptista Picanço. Testemunhas: Antônio Mariano Marinho Junior – Manoel Mendes da Silva de Loureiro. Era o que continha a referida carta de liberdade, lêem e fielmente registrei e a qual me reporto nesta cidade de São José de Macapá no meu cartório aos vinte e sete dias do mês de março de mil oitocentos e oitenta e seis. Eu Manoel Mendes da Silva de Loureiro, Tabelião que escrevi e assino.<sup>94</sup>

Em ambos os casos, os indícios apontam pelo menos para uma possível direção: do mesmo modo que “os escravos dos engenhos [baianos] estavam atentos aos direitos garantidos pelas leis emancipacionistas”<sup>95</sup> como afirmou Walter Fraga Filho, os cativos de Macapá, no extremo norte amazônico, também demonstraram estar igualmente atentos as mesmas garantias.

Foi certamente desse modo que agiram as libertas Francisca e Joanna que, à medida que souberam dos direitos advindos com nova lei emancipacionista de 1885, conseguiram

<sup>93</sup> Fonte: ACPONM – Arquivo do Cartório de Primeiro Ofício de Notas de Macapá (Cartório Jucá), cartas de alforrias, escrituras de contrato de locação de serviços, livro 09-A, 1883-1886, p. 155.

<sup>94</sup> Fonte: ACPONM – Arquivo do Cartório de Primeiro Ofício de Notas de Macapá (Cartório Jucá), cartas de alforrias, escrituras de contrato de locação de serviços, livro 09-A, 1883-1886, p. 115.

<sup>95</sup> FILHO, Walter Fraga. *Encruzilhadas da liberdade*. História de escravos e libertos na Bahia (1870-1910). 2ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014, p. 47.

libertar-se da escravidão poucos meses depois utilizando desse meio legal junto aos seus senhores. Logo, Francisca e Joanna foram provavelmente duas das primeiras mulheres escravas da cidade de Macapá a serem formalmente favorecidas pelos critérios da Lei dos Sexagenários no que diz respeito a negociação da alforria pela mulher escrava.

Há, porém, uma outra questão que se coloca no meio da história da emancipação da escrava Francisca. Afinal, se Francisca pagou pela sua liberdade, por quê sua carta demorou tanto tempo para ser registrada em cartório pelo seu proprietário? Por que outros escravos que, assim como ela, pagaram – e mesmo os que não custearam – pela sua alforria não tardaram em ter em mãos o documento oficial de garantia da sua liberdade como forma de prevenir possível contestação?

No caso da liberta Francisca, é razoável supor que sua alforria tivesse sido registrada em cartório somente depois de ter conseguido indenizar todo o valor que devia ao seu senhor, talvez porque no momento em que a carta foi escrita pelo proprietário, em março de 1886, suas economias não fossem suficientes para cobrir todo o valor de 300\$000 mil réis.

Situação semelhante ocorreu com a escrava Magdalena, mulata, 35 anos, que desembolsou em agosto de 1884 a elevada soma de 800\$000 mil réis por sua liberdade a conhecida senhora escravista Angélica Vicência da Conceição Picanço e seu consorte João Batista Picanço.<sup>96</sup> Nesse caso, a carta de Magdalena foi registrada em cartório pela pessoa de Antônio Maria da Silva de Loureiro, sobrinho do referido casal de senhores, um mês depois no dia 29 de setembro de 1884.<sup>97</sup> Por algum motivo esses proprietários se viram impedidos de registrarem pessoalmente a carta de alforria de Magdalena no cartório local e por isso confiaram tal responsabilidade a uma pessoa de confiança, no caso um parente próximo.

De todo modo, não há notícias de reclamações de populares locais dando conta da ausência de tabeliões para lavrar alforrias e outros documentos que necessitavam do serviço notarial durante todo o período que vai de dezembro de 1883 a setembro de 1886 e que

---

<sup>96</sup> Sobre esta senhora, fizemos alguns comentários no capítulo 1 do presente trabalho.

<sup>97</sup> Joseli Maria Nunes Mendonça afirma que, com a Lei dos Sexagenários em 1885, proprietários mercenários articularam diversas manobras a fim de obter o ‘justo’ preço no processo de avaliação e negociação da liberdade dos seus cativos. E quando não havia consenso ou saída pacífica entre as partes em torno do valor a ser pago pela alforria, a solução era passada para as rédeas da justiça, ocasionado transtornos e adiando ainda mais a saída da escravidão dos cativos. MENDONÇA, Joseli Maria Nunes. *Entre a mão e os anéis: a Lei dos Sexagenários e os caminhos da abolição no Brasil*. 2. ed. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2008, pp. 191-249.

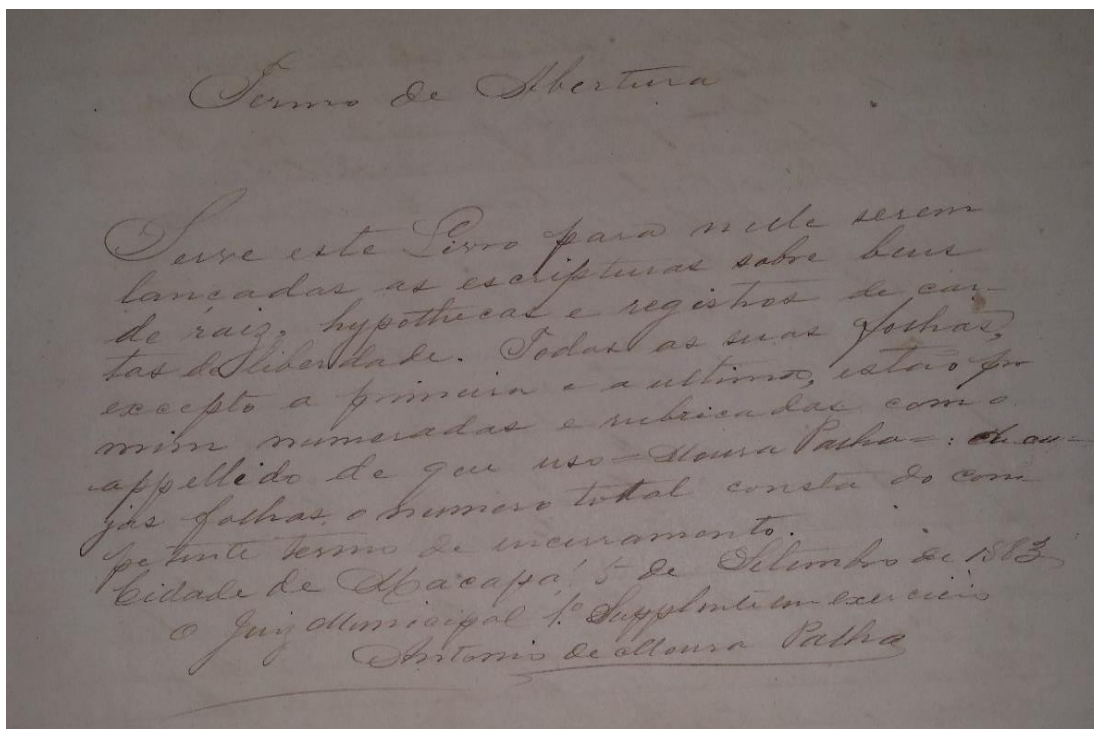
justificasse tais atrasos de alguns proprietários como demonstrado no Quadro 01. A prova disso está nas próprias cartas de alforrias e nos demais documentos relacionados ou não à escravidão que continuaram sendo regularmente registrados ao longo desse período (hipotecas, registros de bens de raiz (imóveis), contrato de locação de serviço de escravos, escritura de dissolução de sociedade comercial, etc.).

Assim, à vista das prerrogativas da nova Lei emancipacionista, os senhores locais se viram compelidos a ceder as reivindicações dos direitos dos seus escravos e a nova ingerência do Estado no contexto das relações privadas de domínio e poder senhorial. Em vista disso, não seria estranho afirmar que alguns proprietários fossem de fato os maiores interessados e beneficiados com o protelamento do registro da alforria em cartório dos seus cativos. Essa atitude dos proprietários deixava uma mensagem curta, mas muito clara: a de que as expectativas, os sentimentos e a subjetividade dos seus escravos ainda tinham dono.

\* \* \*

Com exceção do fazendeiro Antônio Claro de Farias (dono da fazenda Filhos de Eva) que registrou a alforria de dois escravos no cartório de Macapá e informou morar na época no distrito de Soure, ilha de Marajó, todos os demais proprietários declararam, no ato de outorga da alforria diante do tabelião e testemunhas por eles convidadas, residir no município de Macapá.

**Figura 4** – Termo de abertura do livro de notas do cartório de Macapá assinado pelo Juiz Municipal e 1º Suplente em exercício, Antonio de Souza Palha, em 05 de setembro de 1883



Fonte: ACPONM – Arquivo do Cartório de Primeiro Oficio de Notas de Macapá (Cartório Jucá), livro 09-A, 1883-1886.

A análise do conjunto das alforrias informa também que alguns proprietários alforriaram mais de um escravo. Foi o caso, por exemplo, dos senhores Casemiro José Dias da Cunha, Anna da Conceição Rolla Machado, João da Silva Mendes, Antônio Claro de Farias, Angélica Vicência da Conceição Picanço, Feliciano Alvares da Costa, Antônio Maria da Silva de Loureiro e Perciliano Gil da Costa que emanciparam respectivamente dois escravos no período compreendido entre 1883 e 1885.

Os senhores foram ainda os que mais concederam alforrias, foram onze homens contra sete mulheres. Esses senhores, juntos, consumaram a liberdade de quatorze escravos por meio de carta de liberdade. No quadro a seguir, identificamos e relacionamos o nome de todos os proprietários e os respectivos escravos libertados por meio da alforria entre os anos de 1883 e 1886 no cartório da cidade de Macapá.

**Quadro 3** – Número de escravos alforriados pelos proprietários de Macapá (1883-1886)

<b>Proprietários/as</b>	<b>Escravo/a</b>	<b>Sexo</b>	<b>Quantidade</b>
Anna da Conceição Rolla Machado	Tecula Constantino	Feminino Masculino	2
João da Silva Mendes	Izidoro Jacintho	Masculino Masculino	2
Tenente Manoel Francisco de Paula Balieiro, Dona Faustina d'Ávila Balieiro (casal)	Alexandra	Feminino	1
Antônio Claro de Farias	Elívio Elisbão	Masculino Masculino	2
Tenente Feliciano Álvares da Costa	Bernarda	Feminino	1
Dona Francisca Rolla de Almeida	Euzébio	Masculino	1
Dona Victorina Correia de Athaide Pinheiro	Silvéria	Feminino	1
Capitão Paulino Antônio Rolla	Domingas	Feminino	1
Dona Angélica Vicência da Conceição Picanço	Magdalena Joanna	Feminino Feminino	2
Perciliano Gil da Costa	André Carlos	Masculino Masculino	2
Antônio Maria da Silva de Loureiro	Manoel Raimundo	Masculino Masculino	2
Casemiro José Dias da Cunha	Catharino Justina	Masculino Feminino	2
Maria Pinheiro de Almeida	Francisco	Masculino	1
Hilário Álvares da Costa	Francisca	Feminino	1
Tenente Florentino Banha de Almeida	Ladislau	Masculino	1
<b>Total</b>	<b>Mulheres</b> <b>9</b>	<b>Homens</b> <b>13</b>	<b>22</b>

Fonte: ACPONM – Arquivo do Cartório de Primeiro Ofício de Notas de Macapá (Cartório Jucá), cartas de alforrias, escrituras de contrato de locação de serviços, livro 09-A, 1884-1886.

Do ponto de vista das senhoras, estas libertaram apenas oito cativos, prevalecendo a mulher escrava como maioria entre as pessoas libertas por elas. Outro aspecto a ser considerado, refere-se ao fato de que a maioria dos proprietários que passaram alforrias já possuíam outros tantos escravos quanto ingênuos.

Conseguimos rastrear esta informação nos mesmos assentos paroquiais de óbitos de escravos, libertos e ingênuos lavrados de forma intermitente pelos vigários da igreja de São

José de Macapá nas décadas de 1870 e 1880. Aliás, parte desta documentação já foi apresentada e analisada no capítulo anterior.

Entre as senhoras escravistas que possuíam outros escravos – bem como ingênuos – além dos que alforriaram de forma particular, destacamos a princípio a senhora Anna da Conceição Rolla Machado. Pertencente a uma das famílias mais tradicionais e da elite econômica e escravista da região na época, esta senhora alforriou, sem o ônus do pecúlio, mas de forma condicional em dezembro de 1883, dois escravos de sua propriedade chamados Tecula e Constantino.

Nos termos do que foi acordado na alforria, esses escravos só se tornariam legalmente livres da escravidão, mesmo com a carta de liberdade já em mãos, somente depois de “*prestar serviços e ficar em minha casa pelo prazo de cinco anos*”.<sup>98</sup> Em outras palavras, concordaram em trabalhar (talvez em condições muito análogas a de cativo) na casa da mesma senhora por mais cinco longos anos, ou seja até dezembro de 1888. Tal situação se adequa muito bem no que afirma Sidney Chalhoub sobre esse tipo de liberdade, isto é: “a vida em liberdade como a velha vida de roupa nova”.<sup>99</sup>

Contudo, Tecula e Constantino foram resgatados antecipadamente desse tipo de servidão por ocasião da Abolição em maio de 1888, ficando os mesmos totalmente desvencilhados de quaisquer obrigações laborais impostas por sua senhora como condição para ascenderem a liberdade.

Ou seja, a Abolição veio bem antes de se cumprirem os condicionantes impostos pela senhora e que, felizmente, para Tecula e Constantino tal vilipêndio foi abreviado pelo 13 de maio. A senhora amargou um “prejuízo” de nove meses de serviços que deveriam ser prestados por eles se a abolição não tivesse acontecido naquele ano.

Assim, por meio do tipo de alforria redigida pela senhora Anna Conceição Rolla em Macapá em dezembro de 1883, podemos notar as bases ideológicas<sup>100</sup> que fundamentam as

---

<sup>98</sup> ACPONM – Arquivo do Cartório de Primeiro Ofício de Notas de Macapá (Cartório Jucá), cartas de alforrias, escrituras de contrato de locação de serviços, livro 09-A, 1883-1886, p.17.

<sup>99</sup> CHALHOUB, Sidney. *Visões da liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na corte*. São Paulo: Cia das Letras, 1990, p.149.

<sup>100</sup> Sobre isso, vejamos as considerações de Sidney Chalhoub: “havia em torno da alforria uma forte expectativa de continuidade de relações pessoais anteriores, de renovação do papel do negro como dependente e do senhor como patrono ou protetor. É muito difícil avaliar o quanto os escravos e libertos efetivamente compartilhavam dessa ideologia da alforria (...). Serial fácil enumerar casos de libertos que (...) não concebiam a vida em liberdade como a velha vida de roupa nova”. CHALHOUB, Sidney. *Visões da liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na corte*. São Paulo: Cia das Letras, 1990, pp.149-150.

expectativas senhorias de manutenção dos vínculos de dependência e sujeição dos egressos da escravidão, conforme o trecho abaixo:

Eu abaixo assinado declaro, que de minha livre e espontânea vontade, *dou* liberdade a minha escrava, de nome Tecula, com a *condição* de me prestar serviços e ficar em minha casa pelo prazo de cinco anos, a contar desta data, até completar-se o dito prazo, findo o qual poderá gozar de sua liberdade onde lhe convier; *ou continuar em minha casa, que lhe ofereço para morar e viver o quanto quiser*. A dita prestação de serviço, porém não passará aos meus herdeiros no caso que eu faleça antes daquele prazo.<sup>101</sup> (grifos nossos).

Nos assentos paroquiais de óbitos da década de 1880, apuramos também que a dita senhora era dona de outra escrava de nome Maria Bruna, preta, mãe de um ingênuo batizado com o nome de Gentil, pertencente também a dona Anna. Gentil veio a falecer, de causas desconhecidas, no dia 7 de setembro de 1883 e, poucos anos depois em 30 de janeiro de 1886, chegara a vez do passamento da própria Maria Bruna, que morre, vítima de uma moléstia, aos 48 anos no interior da residência de sua senhora.

O corpo dessa escrava foi sepultado no dia seguinte de sua morte no dia 31 de janeiro de 1886 no cemitério público da cidade, por volta das quatro horas da tarde conforme registrou o vigário Odorico Mendez da Silva.<sup>102</sup> Pode parecer estranho que o cadáver de uma escrava tenha sido enterrado um dia depois de sua morte, levando a supor que a piedade ou a comiseração de sua senhora facultou-lhe a dignidade de um funeral apropriado na presença dos vivos mais íntimos.

Mas a condição social da alma de Maria Bruna pesou negativamente no ensejo de sua morte, pois não recebera nenhum tipo de assistência espiritual (sacramento, extrema unção e penitência) por parte de sua senhora naquele derradeiro momento. Conforme ponderou João José Reis, eram poucos os cativos que, no limiar da morte, eram assistidos pelos sacramentos dos mortos. Segundo este autor, no Brasil do século XIX, apenas 37% dos escravos morreram com alguma ajuda religiosa em comparação com as pessoas livres. Isto sugere, tal como no caso de Maria Bruna e de outros tantos escravos em igual situação

---

<sup>101</sup> ACPONM – Arquivo do Cartório de Primeiro Ofício de Notas de Macapá (Cartório Jucá), cartas de alforrias, escrituras de contrato de locação de serviços, livro 09-A, 1883-1886, p.17.

<sup>102</sup> Arquivo da Cúria Diocesana de Macapá, ACDM. Livro de óbitos nº1 (1872-1884.), Livro de Óbitos nº2 (1877-1887). [s.n.].

naquela época no país, o desleixo quase que generalizado dos senhores em cuidar da morte de seus escravos.<sup>103</sup>

Nem todos os cativos de propriedade da senhora Anna da Conceição Rolla Machado conseguiram ascender ao mundo da liberdade mediante o expediente da alforria, alguns nasceram e pereceram tristemente até o fim de suas vidas nas fímbrias da escravidão como aconteceu com o ingênuo Gentil e sua mãe Maria Bruna, que permaneceu quase meio século na escravidão.<sup>104</sup>

Este exemplo ilustra muito bem a ideia de que, embora sob o estrito domínio de um mesmo senhor ou senhora, as condições e possibilidades de obtenção da alforria nunca eram as mesmas a todos os escravos, independente do lugar e contexto que vivessem. Como veremos mais à frente, alforriar-se constituía-se na maioria das vezes num investimento pessoal oneroso – minado de querelas e barganhas – que consumia inevitavelmente bons anos da curta vida produtiva e de trabalho do escravo.<sup>105</sup>

Do mesmo modo que também se constituía num processo no qual os significados e sentidos de ser livre e de liberdade eram quase sempre reelaborados pelos escravos à medida que a experiência e os reveses da escravidão os distanciavam do horizonte da liberdade. A liberdade, nesse sentido, era um alvo em constante movimento segundo Bárbara J. Fields.<sup>106</sup>

Essa perspectiva atinente aos diferentes significados concebidos pelo escravo à noção de liberdade foi problematizada pela historiadora Silvia Lara nos seguintes termos:

No entanto, noções diferentes de liberdade e de trabalho livre estiveram em luta no final do século XIX e início do século XX. As ações de escravos e libertos ao longo dos séculos revelam alguns desses diferentes significados de liberdade. Às vezes, ser livre significou poder viver longe da tutela e do teto senhorial ou poder ir sem controle ou restrições; outras vezes, significou poder reconstituir laços familiares e mantê-los sem o perigo de ver um membro da família ser comercializado pelo senhor. Muitas vezes, a liberdade significou a possibilidade de não servir a mais ninguém, e, aqui, a palavra liberdade adquire dimensões econômicas, conectando-se à luta pelo acesso à terra: durante a escravidão e depois da abolição, muitos ex-

<sup>103</sup> REIS, João José. *A morte é uma festa: ritos fúnebres e revolta popular no Brasil do século XIX*, São Paulo, Cia. das Letras, 1991, p. 137.

<sup>104</sup> DIAS, Maria Odila Leite da Silva. Nas fímbrias da escravidão urbana: negras de tabuleiro e de ganho. *Estudos Econômicos*. 15 (nº especial); pp. 89-109, 1985.

<sup>105</sup> GONÇALVES, Andréa Lisly. *As margens da liberdade: estudo sobre a prática de alforrias em Minas colonial e provincial*. Belo Horizonte: Fino Traço, 2011.

<sup>106</sup> FIELDS, Barbara Jeanne. *Slavery and freedom on the Middle Ground: Maryland during the nineteenth century*. Londres/New Haven, Yale University Press, 1985; HOLT, Thomas C. *The problem of freedom: Race, labor, and politics in Jamaica and Britain, 1832-1938*. Baltimore: Johns Hopkins University Press, 1992.



escravos lutaram para manter condições de acesso à terra conquistadas durante o cativeiro. Como se pode ver, estamos bem longe de entender a liberdade como a possibilidade de vender ‘livremente’ a força de trabalho em troca de um salário.<sup>107</sup>

Outrossim, os cativos que conseguiram obter a liberdade para si através da alforria na década de 1880 em Macapá tinham idades que variavam entre 23 e 64 anos, aludindo, neste caso, que a micropolítica de concessão de alforrias dos senhores locais tendeu a privilegiar principalmente os cativos adultos e velhos, estes últimos às vezes improdutivos e adoecidos.

A propósito, as coincidências observadas nas cartas de liberdade (data, testemunhas, condições, prazos de prestação de serviços, etc.) processadas ao casal de escravos Tecula e Constantino, cativos da senhora Anna Rolla, levantam a suspeita de que fossem amásios ou que vivessem algum enlace afetivo de modo consentido pela sua senhora, tendo possivelmente constituído família ainda durante a escravidão e isso tê-los favorecidos. Curiosamente, ambos foram alforriados pela mesma senhora no mesmo dia 02 de dezembro de 1886 e, como já dissemos, condicionado as mesmas cláusulas de prazo e condições de prestação de serviço.

Aliás, esse tipo de alforria condicional é compreendida por alguns historiadores da escravidão negra<sup>108</sup> como uma saída para a condição de liberdade muito precária, transigente e ambígua, sendo um processo caracterizado por pequenas margens de autonomia, continuada exploração e condição de trabalho que lembravam em muito a vida em cativeiro de outrora para os libertandos. Havia situações em que o libertando morria antes de conseguir averbar todo o prazo de prestação de serviço consignado na alforria condicional como ocorreu com o escravo Euzébio de dona Francisca Rolla de Almeida.

---

<sup>107</sup> LARA, Silvia Hunold. “Escravidão, cidadania e história do trabalho no Brasil”: In: *Projeto História*, São Paulo (16), fev. 1998, p. 25-38. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/revph/article/view/11185>

<sup>108</sup> C.f.: FONER, Eric. *Nada além da liberdade: a emancipação e seu legado*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988; SCOTT, Rebecca. *Emancipação escrava em Cuba: a transição para o trabalho livre, 1860-1899*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987; MATTOS, Hebe. *Das cores do silêncio: os significados da liberdade no Sudeste escravista (Brasil, século. XIX)*. 3. ed. rev. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2013; LIMA, Henrique Espada. “Sob o domínio da precariedade: escravidão e os significados da liberdade de trabalho no século XIX”. *Topoi* (Rio J.), Rio de Janeiro, v.6, n.11, p. 289, 2005; ARIZA, Marília Bueno de Araújo. *Trabalho e alforria: libertandos locadores de serviços em São Paulo e Campinas (1830-1888)*. In. PIRES, Antônio Liberac Cardoso Simões.; GOMES, Flávio dos Santos.; MACHADO, Maria Helena P. Toledo (Orgs.) *Da Escravidão e da Liberdade: processos, biografias e experiências da abolição em perspectiva transnacional*. ed. Belo Horizonte/UFRB: Fino Traço/UFRB, 2016, v. 1., p. 239-248; ARIZA, Marília Bueno de Araújo. *O ofício da liberdade: trabalhadores libertandos em São Paulo e Campinas (1830-1888)*. São Paulo: Alameda, 2014.

Apesar das alforrias do casal de cativos Tecula e Constantino não conter detalhes a respeito da idade, ocupação e outras informações mais específicas de caráter pessoal, o cruzamento nominativo com outras alforrias e fontes nos permitiu vislumbrar outras evidências da resistência e a agência desses sujeitos no processo de agenciamento da liberdade pessoal e até familiar. Isto é, o agir dessas pessoas dentro de sua própria realidade e de acordo com as suas circunstâncias, sem que necessariamente marcassem oposição ideológica aos interesses dominantes.<sup>109</sup>

Nesse sentido, em outubro de 1886 foi registrada no cartório de Macapá uma carta de alforria muito importante no sentido da reconstrução da família da liberta Tecula que havia sido desarticulada pela escravidão. Esta carta de liberdade fora passada gratuitamente e “sem condição alguma” pelo senhor Florentino Banha de Almeida (senhor de escravos, grande fazendeiro e influente figura da política local) ao seu escravo de nome Ladislau, filho de Tecula, três anos depois da emancipação de sua mãe que se deu dezembro de 1883.

É interessante notar que, embora o documento reconhecesse a nova condição social e jurídica de Tecula perante a sociedade livre, não deixava esquecer (neste caso na esfera institucional) o seu passado escravo, assim como propugnava o juízo racializado que o escravismo havia reservado aos negros durante e depois da escravidão em todos os lugares do país, do Cabo Norte às paragens do Sul: a designação estigmatizada da cor do corpo; “livres de cor” como assinalou Gabriel Aladrén.<sup>110</sup> Vejamos o conteúdo dessa carta de alforria transcrita na citação abaixo:

Registro de uma carta de liberdade, passada em benefício do escravo Ladislau, pelo seu senhor, Tenente Coronel Florentino Banha de Almeida como abaixo se declara.

Declaro em abaixo assinado que sou senhor e possuidor de um escravo de nome Ladislau de nação brasileira, idade vinte e três anos, solteiro, *filho da preta Tecula, liberta*, a qual consta da matrícula especial deste município na relação número nove sob o número quatorze de ordem. Declaro que por este título de manumissão lhe concedo de hoje para sempre plena e irrevogável liberdade, pelo o amor de Deus, *e sem condição alguma*. E para que conste onde convier passei o presente. Macapá, doze de setembro de mil oitocentos e oitenta e seis. Florentino Banha de Almeida. Testemunhas: Pedro Lopes de Menezes e Manoel Antônio Picanço. Era o que continha a referida carta de liberdade, que lêem e

<sup>109</sup> JHONSON, Walter. “On Agency”. *Journal of Social History*. V. 37, n. 1(2003), pp. 113-124.

<sup>110</sup> ALADRÉN, Gabriel. *Liberdade negras nas paragens do sul: alforria e inserção social de libertos em Porto Alegre, 1800-1835*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2009; MATTOS, Hebe. Racialização e cidadania no Império do Brasil. In: José Murilo de Carvalho e Lucia Bastos Pereira das Neves (orgs.). *Repensando o Brasil do Oitocentos*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009.

fielmente registrei e a qual me reporto nesta cidade de São José de Macapá, ao meu cartório, *entregando a original ao liberto*. Aos cinco dias do mês de outubro de mil oitocentos e oitenta e seis. Eu Manoel Mendes da Silva de Loureiro, Tabelião que o escrevi e assino.<sup>111</sup> (grifos nossos)

Como podemos ver, Tecula era mãe legítima do liberto Ladislau que nasceu escravo no ano de 1863 e assim permaneceu até conseguir se emancipar por meio da alforria no início da segunda metade da década de 1880.

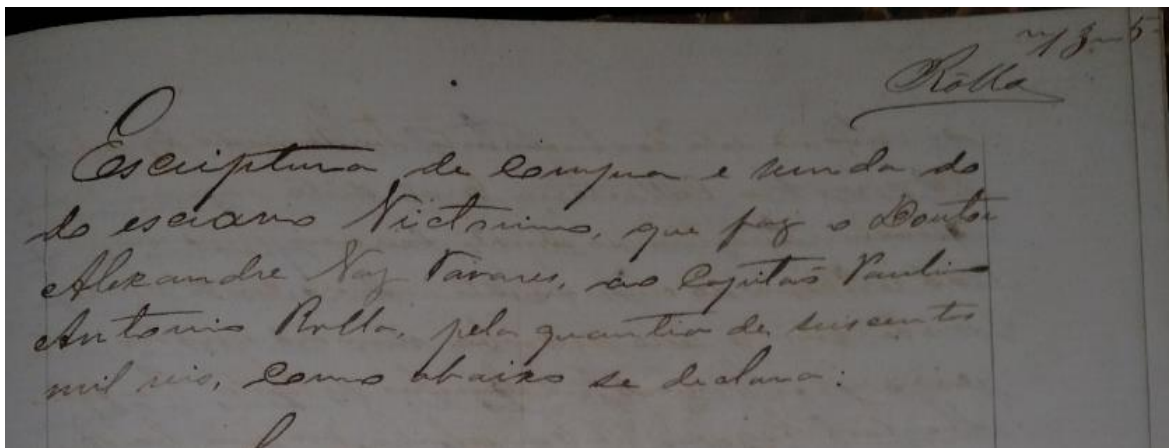
O fato de mãe e filho pertencerem a senhores diferentes no momento em que foram alforriados, revela que em algum momento de suas vidas eles foram compulsoriamente separados, provavelmente um deles caiu nas malhas do comércio escravo local, que, apesar de desestimulado e cada vez mais oneroso em vista das pesadas taxas fiscais cobradas pelo governo no final século, continuou operando normalmente na cidade de Macapá (ver figuras 5 e 6) e em vários lugares da Amazônia até em 1888, ano da abolição.<sup>112</sup>

---

<sup>111</sup> ACPONM – Arquivo do Cartório de Primeiro Ofício de Notas de Macapá (Cartório Jucá), cartas de alforrias, escrituras de contrato de locação de serviços, livro 09-A, 1883-1886, p. 166.

<sup>112</sup> Cito como exemplo o caso do escravo Victorino de 18 anos de idade, solteiro, cor carafuz, natural de Macapá, mãe falecida e profissão de serviços domésticos (escravos domésticos eram bem valorizados). Este escravo pertencia ao médico doutor Alexandre Vaz Tavares e fora vendido no dia 21 de janeiro de 1888 ao capitão Paulinho Antônio Rolla pela quantia de 600\$000. Nota-se que o valor negociado está muito abaixo do preço fixado ou tabelado pela Lei nº 3.270, de 28 de setembro de 1885 que previa que escravos do sexo masculino menores de 30 anos podiam ser comercializados até o teto ou limite líquido de 900\$000. Arquivo do Cartório de Primeiro Ofício de Notas de Macapá (ACPONM-Cartório Jucá), livro 07, folhas 13-15, em 21 de janeiro de 1888. Sobre o comércio e o tráfico de escravos na Amazônia no final do século destacamos os trabalhos de: LAURINDO JUNIOR, Luiz Carlos. *Rios de escravidão: tráfico interno e o mercado de escravos do Vale do Amazonas (1840-1888)*. 2021. Tese (Doutorado em História Social) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2021; NASCIMENTO, Sônia Viana do. *Igarapé-Miri: A passagem da escravidão ao trabalho livre, numa região de engenhos (Grão-Pará: 1843-1888)*. 2017. Dissertação (Mestrado em História) - Universidade Federal do Pará;

**Figura 5** – Escritura de compra e venda do escravo Victorino feito pelo doutor Alexandre Vaz Tavares, Macapá, 23 de janeiro de 1888



Fonte: ACPONM – Arquivo do Cartório de Primeiro Ofício de Notas de Macapá (Cartório Jucá), Livro 07, 1878-1888, p. 13.

**Figura 6** – Recibo de compra e venda do escravo Victorino em nome de Alexandre Vaz Tavares, janeiro de 1888

48

Lançamento f.º ..... Série .....

N.º ..... de 1887-1888

Exercício de 1887-1888

Principal	12 \$ 000
Multa de 6%	\$ 600
	12 \$ 600
— mais 4%	\$

Certifico que o Senr. Dr. Alexandre Vaz Tavares deve a quantia de dois mil reis de um escravo, lançamento pela casa n. .... da rua de ...

Collectoria das rendas gerais de Macapá, em ... de 1888

O Escrivão  
Antônio de Souza

Recebi em 23 de Janeiro de 1888

O Collector,  
Florianópolis

Fonte: ACPONM – Arquivo do Cartório de Primeiro Ofício de Notas de Macapá (Cartório Jucá), Livro 07, 1878-1888, p. 15.

Não temos como saber quem realmente foi vendido, se a mãe ou o filho a outro proprietário de Macapá entre as décadas de 1860 e 1880, período em que Ladislau nasceu e viveu até se emancipar bem no início da vida adulta. Mas presumimos que Ladislau tenha sido vítima das sevícias do comércio interno de escravos. Em que pese o Decreto nº 1.695, de 15 de setembro de 1869 proibir “sob pena de nulidade, separar o marido da mulher, o filho do pai ou mãe”, permitia, contudo, que os filhos escravos maiores de 15 anos fossem dados à venda pelos seus proprietários. Legalmente, Ladislau foi vendido senão antes, mas muito provavelmente depois de completar a idade de 15 anos em meados de 1878.

Outro aspecto a ser considerado nessa surpreendente história diz respeito ao fato de que, mesmo tendo sido separado fisicamente de seu filho, Tecula provavelmente continuou a manter algum contato com ele, uma vez que ambos, ao que tudo indica, continuaram a viver próximos na mesma localidade (se é que isso atenuava alguma coisa naquelas circunstâncias para eles). Isso pode ter sido corroborado pelo fato de que o município de Macapá era uma paragem relativamente pequena, de características rurais e provincianas e com poucos habitantes onde quase todos se conheciam, tanto as pessoas de condição livre e abastada, quanto escrava.

Não custa lembrar que, ao arrolar o número de casas e fógos (unidades familiares) da cidade de Macapá, o recenseamento geral do império de 1872 mostrou exatamente esse aspecto modesto da vida urbana local ao apurar que existiam apenas 164 casas habitadas, nenhuma desabitada e um total de 483 fógos ou chefes de domicílios residindo nessas casas.<sup>113</sup> Provavelmente, Tecula e seu filho Ladislau resistiram a escravidão ao longo de todos aqueles anos separados nas senzalas dos domicílios dos seus senhores até conseguirem ser formalmente alforriados respectivamente nos anos de 1883 e 1886.

Assim, abreviamos esta história aludindo que, a liberdade, especialmente para a liberta Tecula, só fazia realmente sentido se fosse desfrutada no irrestrito convívio familiar e na amplitude da convivência social com seus pares, ou seja, quando conseguisse reconstruir os laços afetivos e familiares que haviam sido tragicamente quebrados durante a experiência da escravidão. Segundo Lúcia Helena Oliveira Silva “as mulheres muitas vezes resgatavam

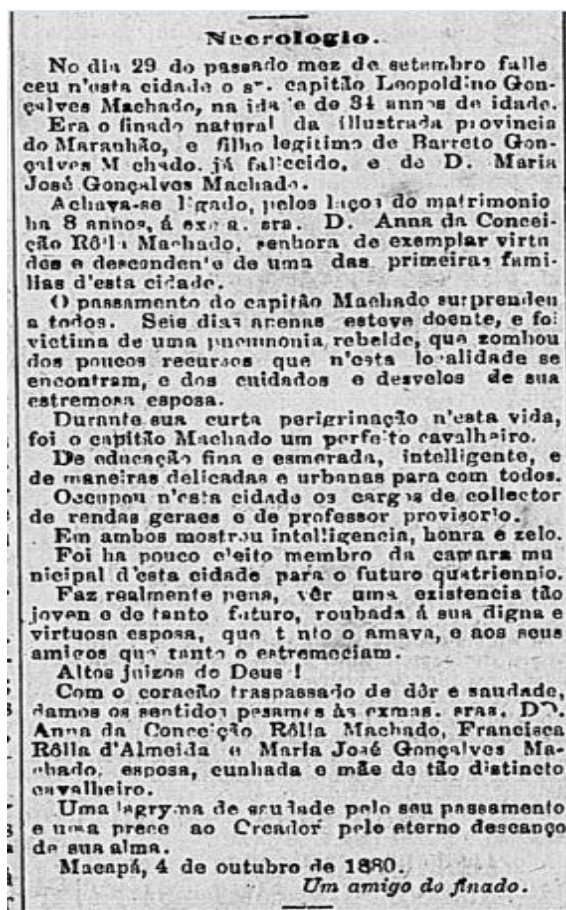
---

<sup>113</sup> IBGE, Recenseamento do Brasil em 1872, Rio de Janeiro: Typographia G. Leuzinger, s.d. [prov. 1875]. p. 19. Disponível em: [https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv25477\\_v9\\_pe.pdf](https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv25477_v9_pe.pdf)

a si e seus parentes em um esforço de manter e/ou reconstruir as unidades familiares”.<sup>114</sup> Esse exemplo demonstra que a perspectiva da liberdade para alguns escravos, sobretudo para as mulheres, não estava necessariamente adstrita a uma causa individual.

Quando resolveu passar as cartas de alforria dos seus escravos Tecula e Constantino em dezembro de 1883, a senhora Anna da Conceição Rolla Machado era viúva a quase três anos (depois de um casamento de oito anos) do seu esposo o jovem Leopoldino Gonçalves Machado morto aos 34 anos em Macapá em decorrência de uma “*pneumonia rebelde*” no final do ano de 1880. Numa nota de pesar publicada em outubro de 1880 no jornal *O Liberal do Pará* em memória a Leopoldino Machado, percebemos a rápida projeção social que esses jovens proprietários haviam alcançado naquela época em virtude da origem familiar distinta que possuíam, favorecida principalmente pelo arranjo do matrimônio.

Figura 7 – Necrológio de Leopoldino Machado



Fonte: *O Liberal do Pará*, 1880.

<sup>114</sup> SILVA, Lúcia Helena. Oliveira. Estratégias de mulheres escravizadas para obter alforrias e a pedagogia da liberdade. In: Maria Helena P. T. Machado; Luciana C. Brito; Iamara S. Viana; Flavio S. Gomes. (Org.). *Ventres livres?: gênero, maternidade e legislação*. 1. ed. São Paulo: Editora da Unesp, 2021, v. único, p. 460.

Nascido na Província do Maranhão, Leopoldino, apesar de sua curta existência, exerceu várias funções no âmbito do poder público e no poder político local. Ocupou o importante posto de coletor das rendas gerais, foi professor provisório da instrução pública, bem como eleito membro da Câmara Municipal de Macapá na década de 1870. Assim como ele, Anna da Conceição Rolla Machado também foi indicada pelas autoridades locais para ocupar cargos públicos, especialmente para a cadeira de instrução pública feminina da comarca de Macapá.<sup>115</sup>

**Quadro 4** – Família Rolla, elite política, econômica, educacional e escravista da cidade de Macapá

Nome	Descrição
Procópio Antonio Rolla	Tenente Coronel da Guarda Nacional, faleceu em 1856 e sua morte foi noticiada no <i>Jornal Treze de Maio</i> de 7 de fevereiro de 1856 e no jornal <i>Estrella do Amazonas</i> de 15 de março de 1856. Foi delegado da instrução pública de Macapá em 1854 e proprietário de escravos e negociante.
Paulino Antonio Rolla	Vereador, suplente do juiz municipal dr. Alfredo Sérgio Ferreira, bem como 3º suplente do delegado de polícia, Feliciano de Souza Gil Vaz. Ele acumulava também outras funções públicas em Macapá. Proprietário de escravos.
Francisca Rolla de Almeida	Proprietária de escravos, terras e de um engenho de aguardente e mel na região do Curiaú.
Alexandre Antonio Rolla	Proprietário da criação de rebanho de gado vacum e cavalari na localidade de Santo Antônio e proprietário de escravos.
Procópio Antonio Rolla Sobrinho	Proprietário da criação de rebanho de gado vacum na localidade de Santo Antônio. Foi delegado da instrução de Macapá no ano de 1878 e proprietário de escravos.
Anna da Conceição Rolla Machado	Professora interina da cadeira de instrução pública feminina da cidade de Macapá em 1856 e proprietária de escravos.

Fonte: Adaptado da tese de Vitor Nery, 2021.

A família Rolla foi sem dúvida a maior família proprietária de escravos da cidade de Macapá no século XIX. Além da posse escrava, o capital político e econômico foi sendo capilarizado pelo grupo familiar ao longo do tempo de modo que se pode afirmar que se constituíram, ao final daquele século, na elite local.

<sup>115</sup> NERY, Vitor Souza Cunha. *Colonialidade pedagógica na instrução pública primária da comarca de Macapá (1840-1889)*. Tese (Doutorado) - Universidade Federal do Pará - Instituto de Ciências da Educação (ICED), Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGED), Belém, 2021, p. 123.

Procópio Antônio Rolla, um dos patriarcas dessa família, teve participação decisiva na resistência contra as hostes insurretas da Cabanagem, prestando apoio logístico com seu barco *S. José* às forças legalistas em meados da década de 1830.<sup>116</sup> Tal postura lhe rendeu, pouco tempo após os eventos da Cabanagem, um lucrativo contrato com o governo provincial para a abertura de uma estrada ligando a Colônia Militar Pedro II, no rio Araguari, a cidade de Macapá. Na qualidade de negociante, Procópio Rolla também fez fortuna pois possuía exclusividade no comércio com a Colônia do Araguari, além de um sistema de correio estabelecido entre Macapá e Belém.<sup>117</sup>

O capitão Paulino Antonio Rolla é um exemplo de que a propriedade escrava era componente importante na dinâmica dos negócios e da morfologia da fortuna da família, uma vez que continuou investindo na aquisição de cativos mesmo durante a década de 1880, período desfavorável ao investimento na propriedade escrava em vista das altas taxas impostas nas negociações de compra e venda de escravos.

Foi assim que, em janeiro de 1884, comprou de um proprietário local chamado Manoel N. de Freitas<sup>118</sup> a escrava Cândida pela elevada quantia de 700\$000 mil réis. Na escritura de compra e venda (ver figura 8), Cândida é descrita como sendo uma escrava natural de Macapá, preta, com 18 anos de idade, solteira, de filiação desconhecida, apta para o trabalho e tendo como profissão doméstica. Todos esses atributos talvez justificassem o irresistível interesse do capitão Paulino Rolla em ser senhor de Cândida. Assim, não é difícil imaginar qual seria o destino dessa jovem escrava: a lida no trabalho doméstico.<sup>119</sup>

---

<sup>116</sup> HURLEY, Jorge. *Traços cabanos*: 13 de maio (1836-1936): escrito sob a luz dos códices da Biblioteca e Arquivo Público do Pará para comemorar a passagem do 1º Centenário da ocupação de Belém pelas forças do general Soares de Andréa, em 13 de maio de 1836. Belém: Oficinas Gráficas do Instituto Lauro Sodré, 1936, p. 53. Disponível em: <http://www.fcp.pa.gov.br/obrasraras/publicacao/tracos-cabanos-13-de-maio-1836-1936/>

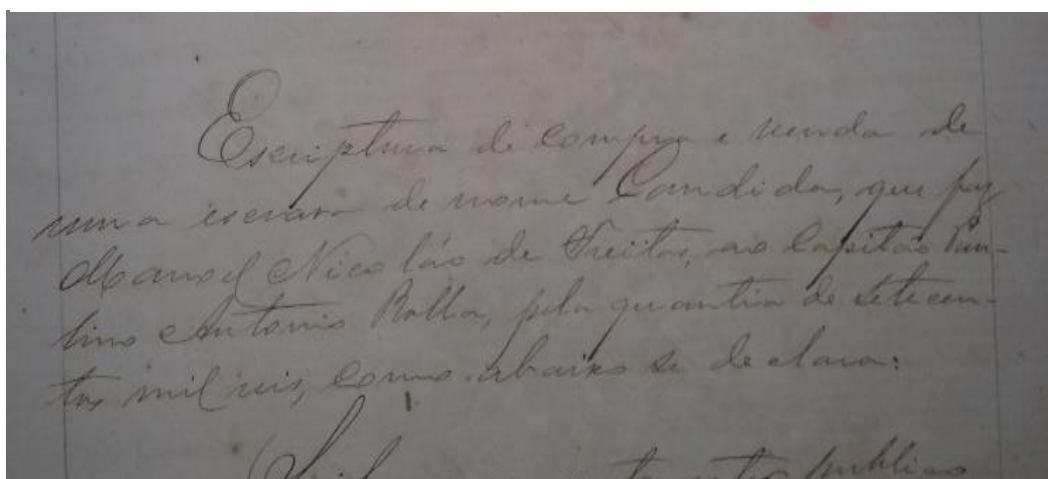
<sup>117</sup> SILVA, Rafael Amaro da. *Colônia Militar Pedro II*: nação e civilização na fronteira norte do Brasil (século XIX). Dissertação (Mestrado). Universidade Federal do Pará, Programa de Pós-Graduação em História, Belém, 2013, p. 55.

<sup>118</sup> Este senhor era dono de vários escravos e ingênuos, crias de suas cativas. Não foi possível apurar os motivos que o fizeram vender uma escrava jovem tão valiosa.

<sup>119</sup> Fonte: ACPONM – Arquivo do Cartório de Primeiro Ofício de Notas de Macapá (Cartório Jucá), Livro 07, 1878-1888, pp. 10-11.



**Figura 8** – Escritura de compra e venda da escrava Cândida de janeiro de 1884



Fonte: ACPONM – Arquivo do Cartório de Primeiro Ofício de Notas de Macapá (Cartório Jucá), Livro 07, 1878-1888, p. 10.

Dona Francisca Rolla de Almeida e o capitão Paulino Antonio Rolla,<sup>120</sup> foram os demais proprietários da família que registraram as alforrias dos seus escravos no cartório de Macapá no meado da década de 1880. Francisca, assim como os demais membros de sua extensa família, possuía vários cativos e ingênuos, contudo, não foi possível quantificar o exato tamanho da escravaria dessa senhora somente pelas fontes aqui apresentadas.

Apesar de possuir muitos outros escravos, encontramos apenas uma carta de liberdade registrada no cartório em nome da dita proprietária. Foi no dia 9 de março de 1883, na cidade de Macapá, que a senhora Francisca Rolla de Almeida escreveu, de livre e espontânea vontade, uma carta de alforria gratuita e condicional em benefício do seu escravo Euzébio. Registrada em notas dois meses depois de ter sido redigida, no dia 23 de maio de 1883 o tabelião interino João José Ramos finalmente registrou em notas a tão aguardada alforria do escravo Euzébio.

Eu abaixo assinada, declaro que de minha espontânea vontade, *dou liberdade ao meu escravo de nome Euzébio, com a condição de me prestar serviços e ficar em minha casa pelo o prazo de quatro anos a contar desta data até completar-se esse prazo, findo o qual poderá gozar de sua liberdade onde lhe convier ou continuar em minha casa.* A dita prestação de serviços não passará aos meus herdeiros. E para constar faço a presente mim assino. Macapá nove de março de mil oitocentos e oitenta e quatro; Francisca Rolla de Almeida. [...] Pagaré duzentos réis ex-ofício, digo ex-ofício duzentos reis. Macapá vinte e três de maio de mil oitocentos e oitenta e quatro. Coletor Almeida, pelo escrivão Almeida, era o que continha na dita carta de liberdade que leem e fielmente a registrei, aos vinte e quatro dias do mês de maio de mil oitocentos e oitenta e quatro. Eu João José

<sup>120</sup> A alforria concedida por Paulino Antonio Rolla será analisada no capítulo 3.

Ramos escrivão digo, tabelião interino qual o escrevi e assinei.<sup>121</sup> (grifos nossos).

Como se vê a única informação pessoal presente na carta de alforria de Euzébio era o seu próprio nome, não contendo a sua idade e nem ocupação. Considerando que a carta foi registrada em cartório em maio de 1884, e levando em conta a condição de prestar mais quatro anos de serviço à sua senhora, a liberdade de Euzébio só se efetivaria em maio de 1888, coincidentemente no mês e ano da abolição. Isso por si só desmancha a tese de doação da alforria como quis fazer acreditar a senhora Francisca ao explicitar os limites da sua concessão ao cumprimento de longos prazos de trabalho ao escavo.

Como afirmou Gabriel Aladrén, as relações de proximidade com os senhores podiam facultar aos escravos a obtenção da alforria gratuitamente, embora condicionada a longos anos de prestação de serviços e submissão.<sup>122</sup> Muito provavelmente Euzébio viveu boa parte do seu cativo trabalhando na casa de sua última senhora, onde cultivou boas relações na perspectiva de obter a alforria, como de fato se sucedeu, apesar de condicionada, como vimos, a prestação de vários anos de serviços e submissão. Mas o futuro em liberdade jamais chegaria para ele.

No dia 1 de março de 1887, faltando pouco mais de um ano para concluir o prazo de prestação de serviço e assim se libertar, Euzébio morre, aos 54 anos de idade, vítima de uma moléstia mortal na residência de sua senhora. O vigário Odorico Mendez da Silva, encarregado da paróquia local na época, registrou da seguinte maneira o assento de óbito do triste fim de Euzébio:

Ao primeiro dia do mês de Março de mil oito centos e oitenta e sete nesta cidade de S. José de Macapá pelas duas horas da tarde em casa da residência de D. Francisca Rolla de Almeida, faleceu o seu *escravo* de nome Euzébio, de cinquenta e oito anos de idade, alfaiate, solteiro de moléstia [ilegível] seu corpo foi sepultado no cemitério público d'esta paróquia pelas nove horas do dia. E para constar andei lavrar este termo que assignei. O vigário Odorico Mendez da Silva. Encarregado desta paróquia.<sup>123</sup> (grifo nosso).

<sup>121</sup> ACPONM – Arquivo do Cartório de Primeiro Ofício de Notas de Macapá (Cartório Jucá), cartas de alforrias, escrituras de contrato de locação de serviços, livro 09-A, 1883-1886, p. 59.

<sup>122</sup> ALADRÉN, Gabriel. *Liberdade negras nas paragens do sul: alforria e inserção social de libertos em Porto Alegre, 1800-1835*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2009, p. 171.

<sup>123</sup> Arquivo da Cúria Diocesana de Macapá, Livro de Óbitos n° 1 (1872-1884.) e Livro de Óbitos n° 2 (1877-1887).

Euzébio era um escravo solteiro, qualificado, experiente e provavelmente ainda muito produtivo no ofício de alfaiate e talvez por isso sua senhora resistiu tanto em lhe alforriar. Além disso, seu assento de óbito traz algumas informações sobre os desdobramentos posteriores a concessão de sua alforria condicional. Primeiro que, ao permanecer e morrer na casa de sua senhora, denota o caráter contratual da alforria condicional em que o efetivo cumprimento das condições negociadas e aceitas entre as partes em cartório assegurava pelo menos duas coisas: a liberdade futura do escravo e a segurança da senhora em ter a garantia do uso do seu trabalho.<sup>124</sup> Nesse caso, tudo indica que Euzébio estava cumprindo com os deveres acordados e muito comprometido com o propósito de sua liberdade.

O segundo aspecto depõe sobre a percepção de que a alforria condicional não alterava automaticamente o *status* de escravo do libertando. Quer dizer, Euzébio, embora de posse de uma alforria condicional, continuou a ser visto e tratado como escravo por sua senhora e pela própria sociedade local. Esta percepção está patente na forma pela qual fora formalmente tratado como cativo pelo vigário e sua senhora no seu registro de óbito.

\* \* \*

Entre os proprietários de escravos, Florentino Banha de Almeida destaca-se como o que, embora tenha alforriado apenas um escravo em cartório no final do ano de 1886, possuía muito outros. Esse senhor era um homem de muitas posses e, segundo inferimos da documentação, desfrutava de certo prestígio político e popular na região pelo fato de ter ocupado diversos cargos públicos importantes da administração provincial na cidade.

Por exemplo, alçou a patente de 1º tenente da Guarda Nacional em 1869, foi eleito juiz de paz mais votado em Macapá em 1874 (função para a qual havia sido eleito em 1869) e nomeado agente dos correios da localidade paraense de Chaves no ano de 1882.<sup>125</sup> Por algum tempo exerceu atividades políticas nas fileiras do Partido Liberal e, a partir de 1891 logo no início do período republicano, atuou como membro do Diretório do Partido Republicano de Macapá após o falecimento de seus dirigentes.

---

<sup>124</sup> BERTIN, Enidelce. *Alforrias na São Paulo do Século XIX – Liberdade e Dominação*. São Paulo, Humanitas; FFLCH-USP, 2004, p. 93.

<sup>125</sup> Jornal *O Liberal do Pará*, Belém, 24 de fevereiro de 1874, n. 43, p.1.

Além da propriedade escrava, seu extenso patrimônio também incluía terras e muitas cabeças de gado. Nos meados da década de 1870, informou possuir uma fazenda localizada no distrito de São Pedro, área rural contígua de Macapá voltada exclusivamente para a criação extensiva de gado vacum.<sup>126</sup>

Um ano antes, em 1869, Florentino Banha de Almeida teve seu nome veiculado no famoso *Almanack Administrativo, Mercantil, Industrial e Noticioso do Pará* entre os grandes fazendeiros do Pará ao lado de figuras da elite latifundiária como a viúva Chermont e o doutor Joaquim José de Assis, donos dos maiores rebanhos de gados da província na época.<sup>127</sup>

Conforme informou o almanaque, Florentino possuía um rebanho de 200 cabeças de gado vacum, tendo inclusive exportado doze reses abatidas no referido ano para outros lugares fora de Macapá. Como demonstramos no capítulo anterior, os grandes fazendeiros de Macapá eram igualmente proprietários de escravos e negociantes, do mesmo modo que também ocupavam os principais cargos públicos e eletivos no cenário político local, isto é, atuavam tanto nos negócios privados e familiares quanto no setor público.

Aliás, de acordo com Vitor Sousa Cunha Nery, algumas famílias locais mais abastadas apropriaram-se profundamente do aparelho de poder do Estado alternando-se por longos períodos – sobretudo depois que Macapá ganhou o foro de cidade em 1856 – nos principais postos militares, políticos, jurídicos e da instrução pública, a exemplo das influentes famílias Rolla, Alvares da Costa, Tavares, Miranda e Machado, todas proprietárias de terras e escravos.<sup>128</sup>

Não raro, tal como em outras regiões escravistas do Pará, como demonstraram os estudos de Rosa Elizabeth Acevedo Marin e Cristina Donza Cancela, as altas famílias

---

<sup>126</sup> ALMEIDA, Candido Mendes de. *Pinsonia, ou, a elevação do territorio septentrional da provincia do Grão-Pará á cathogoria de provincia com essa denominação*: projecto, defeza e esclarecimentos. Rio de Janeiro: Nova Typ. de João Paulo Hildebrandt, 1873, p. XV-XXIV; Jornal A República - Órgão do Partido Republicano, Belém, 25 de janeiro de 1891, n. 277, p.2; Almanack Administrativo, Mercantil Industrial e Noticioso da Província do Pará. 1869.

<sup>127</sup> Almanack Administrativo, Mercantil Industrial e Noticioso da Província do Pará. pp. 348; SILVA, Fabrício Herbeth Teixeira da. *Nas tramas da escassez: o comércio e a política de abastecimento de carnes verdes em Belém - 1897-1909*. Dissertação (Mestrado em História) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2011, p. 55.

<sup>128</sup> NERY, Vitor Souza Cunha. *Colonialidade pedagógica na instrução pública primária da comarca de Macapá (1840-1889)*. Tese (Doutorado) - Universidade Federal do Pará - Instituto de Ciências da Educação (ICED), Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGED), Belém, 2021, pp. 120-121.

proprietárias locais também buscaram ampliar suas redes de poder, riqueza e coesão social por meio do estabelecimento de alianças matrimoniais e uniões consensuais entre si.<sup>129</sup>

Além do mais, não era tão incomum que as disputas políticas e de poder das classes proprietárias fossem marcadas pelo fisiologismo, expedientes ilícitos e pelo apoio e favores intervencionistas de aliados políticos poderosos como vetor para atingir desafetos locais e suplantar interesses pessoais.

Foi por esse estratagema que, em março de 1869, o coronel José Júlio Tavares<sup>130</sup>, concunhado<sup>131</sup> do dito Florentino Banha de Almeida, homem de poder, senhor de muitos escravos e chefe do Partido Conservador local, escrevera uma carta em tom pessoal ao desembargador Ambrósio Leitão da Cunha, futuro barão de Mamoré, felicitando-o por sua nomeação para o Senado, comentando também a candidatura de Fausto Augusto de Aguiar, do cônego Manoel José de Siqueira e de Antônio Francisco Pinheiro.

No meio da correspondência, José Júlio, sabendo do poder e influência do seu amigo interlocutor, reitera o pedido feito em missiva anterior ao referido Ambrósio Leitão da Cunha para ser nomeado coronel-comandante superior da comarca de Macapá e pede sua intervenção para a reforma do coronel Procópio Antonio Rolla Sobrinho (um dos seus principais inimigos políticos) que, em sua opinião, resultaria na derrota dos seus adversários ligados ao Partido Liberal em Macapá.

Como Vossa Excelência tem de seguir para o Rio de Janeiro, torno a rogá-lhe lembrar a minha pretensão de Coronel Comandante Superior desta comarca, que já pedi em outra carta a Vossa Excelência, e também assim a reforma do Coronel Procópio Antônio Rolla Sobrinho, pois que estando ele reformado, está o resto dos liberais aqui desmontados, por isso fico descansado na proteção de Vossa Excelência o que estou e boa sorte não me faltará.<sup>132</sup>

---

<sup>129</sup> MARIN, Rosa Acevedo. As alianças matrimoniais na alta sociedade paraense no século XIX. In: Revista Estudos Econômicos. no 15, São Paulo: Instituto de Pesquisas Econômicas da Faculdade de Economia e Administração da Universidade de São Paulo (IPE-USP), 1985; CANCELA, Cristina Donza. *Casamento e família em uma capital amazônica (Belém:1870-1920)*. Belém: Ed. Açai, 2011. Ver também: CAMPOS, Ipojucan Dias. *Para além da tradição: casamentos, famílias e relações conjugais em Belém nas décadas iniciais do século XX (1916/1940)*. Tese (Doutorado em História) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2009.

<sup>130</sup> Foi Major Fiscal do corpo de trabalhadores de Macapá em 1856 no governo de Henrique B. Rohan, mas pediu exoneração no mesmo ano. Foi delegado de polícia do termo de Macapá em 1861. Jornal Treze de Maio. <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=700002&Pesq=JOS%c3%89%20JULIO%20TAVARES&pagfis=3847>

<sup>131</sup> *Jornal O Liberal do Pará*, Belém, 13 de novembro de 1870, n. 259, p.1.

<sup>132</sup> I-DLC-3.3.869 ver I-DLC-03.03.1869-Tav.d. Carta de José Júlio Tavares a Ambrósio Leitão da Cunha, [futuro barão de Mamoré]. Disponível em: <http://dami.museuimperial.museus.gov.br/handle/acervo/9697>.

Tudo indica que o coronel José Júlio Tavares teve os seus anseios atendidos, pois em 1870 o jornal *O Liberal do Pará* lhe dedicou várias linhas criticando-o por perseguir adversários políticos locais e pelo mandonismo com que conduzia as funções da administração pública para as quais era nomeado.

Em 1873, por exemplo, na qualidade de juiz de direto interino da comarca de Macapá, José Júlio teve a sordidez de, em meio a uma crise generalizada de abastecimento de farinha na cidade (um gênero de primeira necessidade), penalizar todos os moradores comprando toda a produção que havia chegado a região e revendendo a alto preço aos consumidores locais, tudo à custa de poder satisfazer as suas vinganças e ressentimentos mais rasteiros contra o coronel Procópio Antônio Rolla Sobrinho, na época presidente da câmara de vereadores de Macapá.

**Figura 9** – Artigo publicado no Jornal *O Liberal do Pará* contra José Júlio Tavares

A fome de farinha tem sido extraordinaria nesta cidade, chegando a vender-se pelo preço fabuloso de 16\$000 ao alqueire.

No dia 14 do corrente chegou á esta cidade, uma canoa vinda da Vigia, carregada de farinha e o dono abriu logo venda d'ella ao povo. O sr. coronel Tavares, que se intitula amigo do povo, foi á canoa e contractou toda a farinha; o povo principiou logo a lamentar. Esta noticia chegou ao conhecimento do presidente da camara municipal o nosso prestimoso amigo o sr. coronel Procopio Antonio Rolla Sobrinho; o qual mandou pelo fiscal da camara, pedir ao homem que não vendesse a farinha por atacado sem que primeiro remediasse o povo, no que elle concordou.

O coronel Tavares apresentou-se ao homem dizendo-lhe, que lhe vendesse a farinha toda e que dissesse, que a farinha lhe fora consignada da Vigia; e para melhor formar o seu monopolio apresentou uma carta falsa: o que é certo, é que elle só foi quem comprou toda a farinha, e no outro dia abriu venda della, pelo duplo do que havia comprado!! E é este o homem que quer ter as sympathias do povo, praticando actos desta ordem! E' assim que elle quer vencer eleições! Não!! Desta maneira não é que se adquiere prestigio, e depois quando perde as eleições poem-se a gritar, dizendo que não sabe porque é que elle nunca as vence em Macapá, cousa que só é para os liberaes.

A razão é simples, sr. coronel, é porque os liberaes sabem agradar ao povo e s. s. só sabe perseguil-o.

*O macapaense.*

Fonte: Jornal *o Liberal do Pará*, 1873.

Por fim, Florentino Banha de Almeida foi casado Juliana Fênix de Almeida, conhecida entre os populares da região como dona Julica. Numa homenagem póstuma publicada no Jornal *O Liberal do Pará* em outubro de 1878, Antônio João Guedes assim a definiu:

“D. Julica era em Macapá a alma de toda a sociedade familiar, a sua presença era sempre esperada por todos, tanto que ela chegava em qualquer reunião de família todos ficavam animados; sua fisionomia era alegre, coração agradável, a morte da D. Julica, não foi somente em Macapá, mas sim nestas ilhas onde ela tinha grande número de afilhados e conhecidos que a ela lhes eram devedores de gratidões pela fineza com que eram sempre tratados”.<sup>133</sup>

A última carta de alforria lançada no livro de notas do cartório de Macapá foi passada por Florentino Almeida em outubro de 1886. Essa alforria libertou gratuitamente e de forma incondicional o escravo Ladislau, de 23 anos, solteiro, filho da preta e liberta Tecula, que havia sido separado de sua mãe por ter sido vendido a outro senhor local. A história de Tecula é repleta de coincidências, pelo menos do ponto de vista dos números. Assim como Ladislau fora o último escravo a ser alforriado, sua mãe, por sua vez, fora a primeira. Ou seja, a história de mãe e filho abre e fecha o livro de notas onde estavam registradas as cartas de liberdade.

---

<sup>133</sup> *O Liberal do Pará*, Belém, 18 de outubro de 1878, n. 233, p. 2.

Negra na pele

Negra no andar

Negra que não negue

Que gosta de dançar.

Negra benquista

Negra azulada

Negra artista

Negra não mulata.

Negra faceira

Negra pequena

Diga que é negra

Não é morena.

Negra não minta

Negra não fala

Você é negra

Não morena clara.

Diga que é negra

Negra quilombola

Dança batuque

E joga bola.

*Creuza Silva*

*Jornal do Quilombo, 12ª edição, Curiaú, 01 de abril de 2001.*



### III. EXPERIÊNCIAS DE TRABALHO E LIBERDADE DE MULHERES ESCRAVAS

#### 3.1 Bernarda, Justina e Domingas: trabalho e expectativas de liberdade nos contratos de locação de serviços atrelados à compra da alforria

O objetivo deste capítulo consiste em descrever e acompanhar, de forma breve e parcial, as experiências de arranjos de locação de serviços atrelados à aquisição de alforrias de três mulheres negras libertandas<sup>134</sup> em Macapá no período que vai de 1884 a 1885.

A partir do cruzamento nominativo realizado com diferentes documentos (como escrituras de compra e venda de escravos, assentos paroquiais de óbitos, cartas de alforrias e os contratos de locação de serviços), foi possível apreender um pouco do micro contexto que balizava os acordos pessoais de locação de serviços, e, por decorrência, o custo material e simbólico da liberdade para estas mulheres: preços das alforrias superestimados, relações de compadrio (entre senhores e locatários) influenciando as negociações dos contratos, e expectativa por parte dos senhores contratantes de manutenção dos vínculos de dependência e submissão destas mulheres pelo tempo que fosse necessário.

Expediente legalmente formalizado pela Lei n. 2.040 de 1871 (Lei do Ventre Livre ou Saraiva Cotegipe), tais contratos de serviços, segundo Marília Ariza

[...] consistiam na tomada de empréstimos, por parte de trabalhadores escravizados, para quitar o valor de suas alforrias junto a seus senhores. Não podendo reembolsar a seus credores o valor do empréstimo em dinheiro, estes mesmos trabalhadores comprometiam-se com a prestação de serviços por prazos e em condições variadas, engajando-se em compromissos de trabalho de longo prazo para financiar sua emancipação.<sup>135</sup>

<sup>134</sup> A categoria libertando, utilizada especificamente nesta seção da dissertação, se baseia no trabalho da historiadora Marília Bueno de Araújo Ariza. Segundo esta autora: “(...) o termo [libertando] usado como uma categoria analítica fluida e permeável, (...) abarca a ambiguidade fundamental que estrutura a vida destes trabalhadores e sua busca pela liberdade, materializando os limites difusos entre os mundos da escravidão e da liberdade no XIX. Sendo assim, aplicaremos ao longo dessa pesquisa a categoria ‘libertandos’ para designar os sujeitos escravizados que, por meio do endividamento pessoal, avalizado por sua própria força de trabalho, adquiriam fundos (eventualmente somados a um pecúlio do próprio escravo) para o pagamento de sua manumissão. Os valores das manumissões poderiam ser fruto de acordo entre escravos e senhores ou de arbitramentos judiciais. De maneira geral, o pagamento das dívidas implicava o aluguel dos serviços dos escravos a seus credores, em condições e circunstâncias variadas e não regulamentadas até lei 2040 de 1871”.

<sup>135</sup> ARIZA, Marília Bueno de Araújo. *O ofício da liberdade: trabalhadores libertandos em São Paulo e Campinas (1830-1888)*. São Paulo: Alameda, 2014, p. 239.

Embora fosse uma prática costumeira e constantemente celebrada no decorrer do século XIX, os acordos de locação de serviços como expediente legal de processamento de alforrias compensatórias pelo sujeito cativo foi apenas juridicamente formalizado no final do século, em 1871, com a edição da sobredita lei.

Nos termos da dita lei, entre as cercas de quatro laudas que a compõem, apenas um breve parágrafo do artigo 4º, que dispõem sobre a possibilidade de acúmulo de pecúlio pelo escravo para fins de consecução de alforria, se refere diretamente aos arranjos de locação de serviços. Acerca disso, diz o texto legal: “É, outrossim, permitido ao escravo, em favor de sua liberdade, contratar com terceiros a prestação de futuros serviços por tempo que não exceda de sete anos, mediante o consentimento do senhor e aprovação do juiz de órfãos”.<sup>136</sup>

As quatro escrituras de contratos de serviços das trabalhadoras libertandas de Macapá pesquisadas estavam, assim, explicitamente atreladas a compra de alforrias, tendo os proprietários locais, no ensejo das negociações dos contratos e das manumissões, reavidos seus investimentos financeiros (quem sabe até lucrando) outrora aplicados na propriedade escrava.

Observados em conjuntos, os contratos informam sucintamente sobre:

- a) O nome/identificação da ex-escravizada/contratada;
- b) sobre seu ex-senhor/a ou proprietário/a;
- c) sobre seu contratante ou locatário;
- d) sobre o notário ou tabelião outorgante;
- e) a data de realização da escritura;
- f) o arbitramento do valor líquido do contrato entre as partes;
- g) sexo;
- h) local onde fora lavrada a escritura;
- i) se o cativo era alfabetizado;
- j) as testemunhas envolvidas na ocasião;
- k) a idade da contratada;
- l) os direitos e obrigações das contratadas;
- m) menção a condição de egresso da escravidão;
- n) e o nome do indivíduo que assina a rogo da escrava por não ser alfabetizada;

---

<sup>136</sup> Cf. Lei nº 2040 de 28 de setembro de 1871, art. 4º parágrafo 3º. Coleção de Leis do Império do Brasil de 1871. Tomo XXXIV, Parte II. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1871:147 – 151.

o) prazo de validade do contrato.

Não obstante estas informações, outras como as condições negociadas de trabalho, a profissão/ofício da contratada, os tipos de serviços que deveriam ser executados por elas, as possíveis motivações (do senhor e da escrava) que ensejaram a formalização do contrato, e a vida das trabalhadoras, estão, infelizmente silenciadas, o que, certamente, nas palavras da historiadora Marília Ariza, “dificulta a construção de um quadro narrativo mais rico das trajetórias que precederam o ato notarial que marcou sua transição formal para o *status* de liberto”.<sup>137</sup>

### **Bernarda**

A primeira escritura de locação de serviços registrada no livro de notas 09-A, data de 23 de maio de 1884. Trata-se do contrato de prestação de serviços celebrado entre a “ex-escrava” e doravante contratada Bernarda, de “cor carafuza”, de “40 anos pouco mais ou menos”, com seu locatário, o senhor Casemiro José Dias da Cunha, ambos moradores do “distrito desta cidade de Macapá” e pessoas conhecidas do notário interino João José Ramos, a quem coube dar fé pública ao ato em curso.

Assim, num clima de aparente formalidade entre os presentes, fora registrado em notas um documento com os seguintes dizeres:

“Saibam quanto este público instrumento de escritura de contrato e locação de serviço virem que sendo no ano do nascimento de nosso senhor Jesus Cristo, de mil oitocentos e oitenta e quatro, aos vinte e três dias do mês de maio do dito ano, nesta cidade de São Jose de Macapá, no meu cartório compareceram partes justas e contratadas, a saber de um lado como contratante Casemiro José Dias da Cunha, e de outra como contratado a ex-escrava Bernarda, este e aquele conhecidas pelos próprios de mim tabelião interino do que dou fé. E logo pelo contratante Casemiro José Dias da Cunha, foi dito e declarado na minha presença e na das testemunhas adiante nomeadas e abaixo assinadas, que ele na presença do juiz de Órfão deste termo e consentimento do ex-senhor da contratada Bernarda, tinha contratado com a dita Bernarda seus serviços com o prazo de cinco anos. Visto ter-lhe adiantado a quantia de seiscentos mil reis para sua liberdade com as condições seguintes. Que a contratada Bernarda durante os cinco anos não poderá sair de sua casa a pretexto algum senão por seu conhecimento ou por indenização de tempo por meio de pecúlio; que terá a contratada, casa, mesa, luz e roupa de serviço. Que terá remédio e tratamentos para suas enfermidades. Que terá a contratada os domingos e

---

<sup>137</sup> ARIZA, Marília Bueno A. *O ofício da liberdade: trabalhadores libertandos em São Paulo e Campinas (1830-1888)*. São Paulo: Alameda, 2014.

dias santo para suas despesas particulares. Que finalmente a contratada será obrigada a trabalhar em todos os serviços que lhe forem determinados pelo contratante, sujeitando-se as penas da lei tendente aos contratados. Estando presente a contratada Bernarda por ela foi dito e declarado na minha presença e na das mesmas testemunhas que aceitava e concordara com a presente escritura de contrato de locação de serviço no termo expressado. Em fé e testemunha de verdade assim disseram. Pedirão [...] ouvirão ler, assinarão com as testemunhas presentes, Raimundo Guiomar e [...] Borges da Fonseca, assinando com digo a rogo da contratada Bernarda por declarar não saber ler e nem escrever, o Tenente Coronel Fernando Álvares da Costa, moradores nesta cidade do que dou fé e são todos conhecidos de mim João José Ramos, tabelião interino que escrevi e assino em público raio”.<sup>138</sup>

Na página seguinte do sobredito livro, como era de se esperar, encontrava-se também registrada a carta de alforria<sup>139</sup> de Bernarda, um documento manuscrito de forma lacônica e sem qualquer tipo de auto deferência moral em favor do seu ex-senhor, prática, aliás, muito comum e explícita no conteúdo das manumissões processadas, sobretudo, de forma gratuita e condicional.

Na alforria de Bernarda, seu ex-senhor, o Tenente Feliciano Álvares da Costa vendia a sua “*liberdade desde já por ter recebido da mesma a quantia de 800\$000 (oitocentos mil réis)*”, tendo como única testemunha a pessoa do senhor José Antônio da Siqueira (também senhor de escravo, tendo comprado em 1879 uma escrava de nome Maria, profissão de serviços domésticos, 28 anos, pertencente ao senhor Zeferino Joaquim Arrelias).<sup>140</sup>

Ao aceitar os termos e condições consignados na escritura de locação de serviços, assinado a rogo de um terceiro – justamente por não ser alfabetizada; e provavelmente de sua proximidade e confiança – Bernarda, como contrapartida para saldar a significativa dívida contraída com a sua manumissão e poder desfrutar livremente de sua liberdade, teria antes de labutar “*em todos os serviços que lhe forem determinados pelo [seu] contratante, sujeitando-se, [dessa forma] as penas da lei tendente aos contratados*”.

<sup>138</sup> ACPONM (Cartório Jucá), livro 09-a, folha 57, 23 de maio de 1884.

<sup>139</sup> “*Declaro eu abaixo e assino, que sou senhor e verdadeiro possuidor de uma escrava carafuza de nome Bernarda, com quarenta anos pouco mais ou menos, a qual lhe dou a liberdade desde já por ter recebido da mesma a quantia de oitocentos mil reis. Em firmeza do que passei a presente carta. Macapá, vinte e três de maio de mil oitocentos e oitenta e quatro. Feliciano Álvares da Costa testemunha José A. de Siqueira. Era o que continha na dita carta, que leem e fielmente a registrei, a qual me reporto e dou fé. Registrada aos vinte e quatro dias do mês de maio de mil oitocentos e oitenta e quatro. Eu João José Ramos. Tabelião interino que o escrevi e assino. João José Ramos. A.C.P.O.N.M – Arquivo do Cartório de Primeiro Ofício de Notas de Macapá (Cartório Jucá), livro 09-a, folha 58, no dia 23 de maio de 1884*”.

<sup>140</sup> ACPONM – Arquivo do Cartório de Primeiro Ofício de Notas de Macapá (Cartório Jucá), livro 09-a, folha 58, 23 de maio de 1884.

Como se observa, a libertanda Bernarda sujeitou-se a condições de trabalho muito análogas a de cativo, tendo que labutar, por força da lei, em todas as tarefas e serviços que fossem da conveniência ou necessidade do seu locatário, o senhor Casemiro José Dias da Cunha, senhor de vários escravos e conhecido comerciante em toda região de Macapá.<sup>141</sup>

Embora não esteja claro na documentação o tipo de serviço a que deveria se submeter a contratada Bernarda, mas como dever da parte credora disporia de “*casa, mesa, luz e roupa de serviço*”, bem como de “*remédios e tratamentos para suas enfermidades*”, e tendo em conta a sua idade e o fato de ser mulher, conforme assinalou Clemente Gentil Penna para com os arranjos de locação de serviços domésticos envolvendo mulheres em iguais condições na região de Desterro, Santa Catarina, no século XIX,<sup>142</sup> é bem provável que Bernarda tenha sido contratada para trabalhar nos serviços domésticos.

Ademais, Bernarda deveria levar a rédea a observância de uma cláusula que lhe restringia radicalmente a possibilidade de mobilidade espacial e, por consequência, a fruição da liberdade e autonomia pelos próximos cinco anos, ou seja, até o ano de 1889. Em outras palavras, não poderia ausentar-se da casa do seu locatário a “*pretexto algum senão por seu conhecimento ou por indenização de tempo por meio de pecúlio*”. Por certo um impeditivo que lhe restringia sensivelmente a capacidade de obtenção e acúmulo de ganhos extras em tarefas que exigissem maiores deslocamentos do seu local de trabalho fora da casa do seu locatário.<sup>143</sup>

Por outro lado, poderia desfrutar de alguma autonomia aos “*domingos e dias santos*”, posto que tais dias estavam legalmente facultados às suas “*despesas particulares*”. Em outros termos, sobretudo nesses dias específicos, Bernarda deveria viver sobre si, buscando satisfazer ou prover suas necessidades (e talvez de terceiros) por seus próprios meios e recursos sem contar com nenhuma ajuda ou apoio do seu locatário.

Era nesse limitado espaço de autonomia que as trabalhadoras libertandas se movimentavam em busca de oportunidades de sobrevivência: algumas circulavam pela cidade oferecendo sua força de trabalho e serviços especializados, outras praticavam o

---

<sup>141</sup> *Jornal O Liberal do Pará, Órgão do Partido Liberal*, Belém do Pará, 22 de março de 1878, p. 03.

<sup>142</sup> PENNA, Clemente Gentil. *Escravidão, liberdade, e os arranjos de trabalho na Ilha de Santa Catarina nas últimas décadas de escravidão (1850-1888)*. Dissertação de Mestrado, UFSC, Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Florianópolis (SC), 2005.

<sup>143</sup> FILHO, Walter. Fraga. *Encruzilhadas da liberdade*. História de escravos e libertos na Bahia (1870-1910). 2ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014.

comércio ambulante, visitavam parentes e afins em busca de apoio/ajuda ou ainda buscavam alento nas práticas religiosas nos dias devotados aos santos católicos, uma vez que tais dias eram sagrados e respeitados pelos senhores e locatários locais.<sup>144</sup>

Esse modo de vida no limite precário e improvisado vivenciado pelas trabalhadoras libertandas em Macapá na década de 1880, guarda algumas semelhanças com as experiências de sobrevivência e trabalho das mulheres negras (quitadeiras, padeiras, ganhadeiras, forras de tabuleiros) na São Paulo do século XIX apresentados no clássico *Quotidiano e Poder* da historiadora Maria Odila Leite da Silva Dias. A passagem a seguir traz um repertório de táticas<sup>145</sup> usadas por essas trabalhadoras para driblar as adversidades cotidianas que se impunham no caminho da sobrevivência e da liberdade.

A improvisação da sobrevivência no seu dia a dia envolvia contínua troca de informações, bate-papos e toda uma rede de conhecimentos e favores pessoais, proteção, compadrio, concubinato, que intercedia por elas e que elas sabiam avivar e pôr em uso, de tal modo que se tornava impossível para as autoridades exercer seus mandatos, tamanhas eram as intervenções – insistentes pedidos pessoais, reclamações teimosas, constantes.<sup>146</sup>

As libertandas Bernarda, Justina e Domingas tiveram que improvisar a sobrevivência a uma nova e ambígua relação de trabalho, a um novo contexto doméstico/familiar, bem como a nova autoridade senhorial do seu locatário, que, em alguns casos, já fazia parte do seu convívio social na sociedade local. Para fazer frente a este novo e desafiador cenário em busca da sobrevivência e da liberdade, essas mulheres se valeram, no contexto de suas respectivas realidades e experiências, de seus préstimos pessoais e de toda uma rede de apoio e solidariedade horizontal.

Tomando o prazo de cinco anos de vigência do contrato de aluguel de serviços de Bernarda, contabilizados a partir do dia 23 de maio de 1884 e se estendendo até 1889, notamos que senão fosse a abolição a libertanda ainda estaria presa as cláusulas restritivas de sua liberdade firmados no contrato de locação de serviço com seu locatário por pelo menos mais um ano. Mais uma vez o treze de maio interferiu antecipando formalmente a liberdade dessa escrava, uma vez que não fazia mais sentido e efeito quaisquer medidas ou

---

<sup>144</sup> LOBATO, Decléoma. Foliões do Amapá: festas religiosas do extremo norte do Brasil. Tese (Doutorado em História da Amazônia) - Universidade Federal do Pará, 2020.

<sup>145</sup> C.f.: CERTEAU, Michel de. *A invenção do cotidiano: artes de fazer*. Rio de Janeiro, Vozes, 1994, p.100.

<sup>146</sup> DIAS, Maria Odila Leite da Silva. *Quotidiano e poder em São Paulo no século XIX: Ana Gerturdes de Jesus*. São Paulo: Brasiliense, 1984, p. 12.

acordo feito pelos senhores com os escravos depois da abolição. Vejamos na tabela abaixo o preço dos cativos de acordo com os critérios de idade e gênero previstos na Lei nº 3.270, de 1885.

**Tabela 8** – Preço dos escravos fixados segundo a idade e gênero de acordo com a Lei nº 3.270, de 1885.

<b>Idade</b>	<b>Homens</b>	<b>Mulheres</b>
Menores de 30 anos	Rs 900\$000	Rs 675\$000
Entre 30 e 40 anos	Rs 800\$000	Rs 600\$000
Entre 40 e 50 anos	Rs 600\$000	Rs 450\$000
Entre 50 e 55 anos	Rs 400\$000	Rs 300\$000
Entre 55 e 60 anos	Rs 200\$000	Rs 150\$000

Fonte: Lei nº 3.270, de 28 de setembro de 1885. Coleção das Leis do Império do Brasil. Rio de Janeiro, Typografia Nacional.

A tabela acima demonstra os valores ou preços que, em tese, deveriam ser praticados quando das negociações de compra e venda de escravos no final do século XIX no Império. Ou seja, a compra da alforria pelos escravos a partir do dia 28 de setembro de 1885 deveria ser regulada pelos critérios e valores ensejados na referida lei, popularmente conhecida como Lei dos Sexagenários.

E pelo que se vê, a lei aparentemente não faz menção aos critérios subjetivos e qualificadores morais bastante recorrentes, sobretudo, nos anúncios de jornais em suas seções de compra, venda e aluguel de escravos<sup>147</sup>: perfil, aptidão para o trabalho, obediência, lealdade, personalidade, compleição física, ofício e etc.

Se a expectativa e a ansiedade de liberdade de Bernarda esperassem pouco mais de um ano até a edição da referida lei em meados de 1885, decerto o valor de sua alforria sofreria um abatimento significativo.

<sup>147</sup> Ver: LAURINDO JUNIOR, Luiz Carlos. Maré de mudanças, continuidades latentes: a comercialização de escravos através da imprensa periódica na Belém de fins do XIX (1871-1888). *Revista Latino-Americana de História*, v. 2, p. 141-162, 2013; COSTA, Jéssyka Sâmia Ladislau Pereira. Escravos nos Anúncios: compra, venda e aluguel de cativos em Manaus (1854-1884). In: XVI Encontro Regional de História - Saberes e Práticas Científicas, 2014, Rio de Janeiro. ANAIS XVI ENCONTRO REGIONAL DE HISTÓRIA DA ANPUH-RIO: SABERES E PRÁTICAS CIENTÍFICAS, 2014; SOARES, Cecília Moreira. *As ganhadeiras*: mulher e resistência negra em Salvador do século XIX. *Afro-Ásia*, Salvador, n. 17, 1996; SCHWARCZ, Lilia Moritz. *Retrato em branco e negro*: jornais, escravos e cidadãos em São Paulo no final do século XIX. São Paulo: Companhia das Letras, 1987.

Pela sua idade de 40 anos (ou mais), consoante tabela acima, o valor líquido a ser despendido pela sua alforria não poderia ultrapassar o limite de 450\$000 mil réis. Aproximando os valores empenhados na sua manumissão (800\$000 mil réis) com os valores postos na referida tabela, chega-se a expressiva diferença de cerca de 35%. Com tal diferença, ainda de acordo com a tabela, seria possível alforriar pelo menos dois escravos idosos com idades entre 55 e 60 anos.

Outro detalhe é que o valor do contrato de prestação de serviços (600\$000 mil réis) difere do que fora pago e declarado na carta de liberdade (800\$000 mil réis). Tal situação sugere que uma parte do valor da alforria (200\$000 mil réis) tenha sido amealhado ou acumulado de alguma forma pela libertanda especialmente para a consecução de sua liberdade.

Ao dispor de pecúlio fruto de seu trabalho acumulado quando ainda era escrava, Bernarda demonstra que já tinha planos de se tornar livre e que muito provavelmente era uma trabalhadora especializada, usando seus préstimos profissionais em seu benefício.

Essa hipótese ganha força quando comparamos a idade e o valor da sua alforria com o caso da libertanda Domingas dispostos na tabela abaixo, trabalhadora muito mais jovem e cujo valor da alforria foi praticamente equivalente ao elevado valor pago por Bernarda, o que não quer dizer que Domingas, apesar de jovem, não fosse igualmente especializada em algum ofício. O preço das alforrias pedido pelos senhores era um forte indicativo das qualidades pessoais e laborais do escravo.

**Tabela 9** – Valor mensal dos serviços prestados nos quatro contratos de serviços com menção à alforria em Macapá (1884-1885)

Ano	Nome	Sexo	Idade	Duração	Valor do contrato (em mil réis)	Valor da alforria (em mil réis)	Valor/Mês (em mil réis)
1884	Bernarda	Feminino	40	5 anos	600\$000	800\$000	10\$000
1885	Domingas	Feminino	26	5 anos	700\$000	900\$000	11\$600
1885	Justina	Feminino	25	6 anos	800\$000	800\$000	11\$100
1885	Alfredo	Masculino	-	2 anos	400\$000	-	16\$600

Fonte: ACPONM – Arquivo do Cartório de Primeiro Ofício de Notas de Macapá (Cartório Jucá), cartas de alforrias, escrituras de contrato de locação de serviços, livro 09-A, 1883-1885.



Não sabemos ao certo quais critérios e condições objetivas o ex-senhor da libertanda Bernarda, o Tenente Feliciano Álvares da Costa, levou em conta no momento em que consentiu pela negociação de sua liberdade; prerrogativa senhorial assegurada legalmente desde 1871 com a edição da Lei do Ventre Livre.

Mas pelos superestimados valores das alforrias, vê-se que, embora a abolição fosse um fato iminente naquelas circunstâncias, alguns proprietários de escravos de Macapá foram implacáveis em buscar obstar ao máximo, por meio deste mercenário expediente, o acesso a liberdade dos seus escravos, ou simplesmente obter o máximo de lucro que pudessem para tirar vantagem dos cativos naturalmente ansiosos pela sua liberdade.

Não sabemos se Bernarda fora cativa desde sempre deste mesmo senhor. Mas no seu caso, a política senhorial do Tenente Feliciano Álvares da Costa parece ter sido a de privilegiar a alforria de escravos mais velhos ou em idade avançada, justamente porque, de acordo com Luiz Farinatti “tiveram tempo de construir boas estratégias, cultivar a proximidade e o favor de seus senhores, construir relações horizontais e verticais fortes e efetivas”.<sup>148</sup> Vejamos a seguir o caso da libertanda Domingas.

### **Domingas**

No dia 25 de junho de 1885, quase às vésperas da edição da Lei dos Sexagenários, a crioula Domingas contratou seus serviços com Dona Maria Theresa Ramos Rodrigues. Domingas, a esse tempo, tinha 26 anos de idade, portanto, jovem, era solteira, e filha da preta Izabel, sendo agora também ex-escrava do capitão Paulino Antônio Rolla.<sup>149</sup> Pesquisando nos assentos paroquiais de óbitos registrados nos livros do tomo da Cúria Diocesana de Macapá atinentes as décadas de 1870 e 1880, foi possível relacionar outra informação a história de Domingas.

Em 13 de setembro de 1879, o vigário Joaquim de Jesus anotava no livro de óbitos da igreja o falecimento do “*inocente Manoel, mulato, livre pela lei n°2040 de setembro de 1871*”<sup>150</sup>, filho da aludida Domingas, porém, de paternidade desconhecida. Isso nos remete

---

<sup>148</sup> FARINATTI, Luís Augusto Ebling. Os escravos do Marechal e seus compadres: hierarquia social, família e compadrio no sul do Brasil (c. 1820-c.1855). In: Regina Célia Lima Xavier. (Org.). *Escravidão e liberdade: temas, problemas e perspectivas de análise*. 1ed. São Paulo: Alameda, 2012, v., p. 143-177.

<sup>149</sup> A.C.P.O.N.M, livro 09-a, folha 65, no dia 25 de junho de 1885. (Carta de alforria).

<sup>150</sup> Livro de óbitos dos escravos da freguesia de Macapá, Livro 1 (1872-1884), 2 (1877-1887) e 3 (1912-1940), pertencente ao Acervo da Cúria Diocesana de Macapá. As transcrições dos documentos constam no anexo de

a imaginar que, desde pelo menos os 20 anos de idade (ver tabela 05), Domingas já era mãe de uma criança “ingênua” “livre” do cativo em virtude da Lei do Ventre Livre, tendo assim constituído desde então sua família, que, ao que tudo indica, era monoparental por ser solteira. Neste caso, infelizmente, a documentação não trouxe maiores detalhes sobre as circunstâncias que concorreram para a morte do seu filho bem como sobre paternidade desconhecida da criança. Situação que não era tão incomum na sociedade local tendo em vista que esta informação estava presente em vários registros de óbitos de crianças filhas do ventre escravo naquela época.

Com base nos cruzamentos das datas acima é possível afirmar ainda que Domingas ficou em posse do seu último senhor por pelo menos seis anos antes de ser formalmente alforriada em meados de 1885 por meio da locação de seus serviços com o fim de financiar a sua alforria, ou seja, sabemos que desde de 1879 ela pertencia a Paulino Antônio Rolla (ver tabela 05). Considerando a sua idade e o tempo em que permaneceu como escrava do capitão Paulino Antônio Rolla, inferimos que ela obteve sua alforria num tempo relativamente curto.

A alforria de Domingas foi a mais cara entre as que foram pesquisadas neste trabalho, conforme se demonstrou na tabela 8. Igualmente como Bernarda, Domingas consignou seus serviços pelo prazo de cinco anos até conseguir reembolsar, na forma de prestação de serviços, todo o valor de 700\$000 mil réis emprestados por sua credora para fins de compra de sua liberdade com seu ex-senhor.

Mais uma vez se nota que, entre o valor do contrato de serviços e da alforria da liberta, existe uma diferença de 200\$000 mil réis cuja origem não se está documentada. Nesse sentido, somos levados a mesma conclusão do caso anterior. Isto é, a de que uma parte do valor da alforria já tivesse sido amealhado e priorizado de alguma forma para compra da liberdade. Novamente, notamos que os planos de Domingas de ser uma pessoa livre começaram a ser pensados com bastante antecedência, evidenciando que as suas escolhas no tempo histórico da escravidão local foram deliberadamente pensadas e consideradas na esteira das circunstâncias mais favoráveis aos seus interesses.

## Justina

Outra história de arranjo de trabalho contratado comprometido com a compra da alforria, da libertanda Justina, de “*vinte e cinco anos de idade mais ou menos*”, se aproxima um pouco do processo de emancipação e experiência de trabalho vivido pela libertanda Bernarda.

Justina consignou sua mão de obra em troca da alforria por longos seis anos, de 1885 a 1891, ao valor de 800\$000 (oitocentos mil réis) com o tenente Feliciano Álvares da Costa, ex-proprietário da carafuza Bernarda, a quem também empenhou, pouco mais de um ano antes, em maio de 1884, o mesmo valor de oitocentos mil réis referentes a sua manumissão.

Assim como Bernarda, em seu contrato Justina também se comprometeu a trabalhar em tudo que lhe fosse ordenado por seu locatário e, curiosamente, por um período que também se estenderia um pouco além da própria vigência legal da escravidão, ou seja, até abril de 1891, quando já se vivia sob a égide do regime republicano.

O certo é que nos dois casos fica claramente evidenciado as pretensões paternalistas do segmento senhorial local, quais sejam: indenização superestimada reavista na propriedade escrava e a contumaz expectativa de manutenção dos vínculos de dependência e submissão dos egressos do cativo mesmo após a abolição.

Antes de contratar seus serviços com seu locatário, o tenente Feliciano Álvares da Costa em meados de 1885, a preta Justina havia passado, em 1879, pela infame experiência de ser vendida aos dezenove anos de idade por “*um conto de réis em moeda corrente*”, a outro senhor, como descrevem as frias e insensíveis notas da escritura de sua comercialização:

Saibam quantos esta escritura de venda virem que no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil oitocentos e oitenta e um [1881] aos dezessete dias do mês de Dezembro nesta cidade de São José de Macapá, em o meu escritório a rua da Constituição compareceram de uma parte como vendedor Manoel José Fernandes Pena, residente recentemente no distrito desta cidade, e da outra como comprador Casemiro José Dias da Cunha, também residente no distrito desta cidade, conhecidos pelos próprios de que trato e dou fé. E pelo vendedor foi dito e declarado em presença das testemunhas abaixo nomeadas e no fim desta assignadas, que é senhor e possuidor legítimo por compra feita a Dona Marianna B. [incompreensível] Castel Branco, em dezessete de Abril de mil oitocentos setenta e nove [1879], da escrava de nome Justina, preta de dezenove anos de idade, solteira, matriculada digo, natural desta província, matriculada no município da capital desta Província, em trinta de setembro de mil

oitocentos setenta e três [1873] sob número sete mil novecentos e sete de ordem na matrícula e dois na relação, número mil setecentos noventa e cinco; e da mesma escrava Justina com todos os achaques, manhas, vícios e defeitos, faz venda pura e irrevogável ao comprador Casemiro José Dias da Cunha pelo preço e quantia certa de um conto de réis em moeda corrente do Império, que já havia recebido do comprador, conforme declarou neste ato do que dou fé; pelo que dar por esta plena quitação da referida quantia e transfere desde já no comprador todo o domínio, posse, ação e jus [sic] que tinha na sobredita escrava Justina, para que ele comprador a logre e possua como sua que fica sendo de hoje para sempre podendo tomar posse dela quando e como lhe convier com autoridade de Justiça ou sem ela; e se obriga ele vendedor por sua pessoa e bens a fazer esta venda hõa [sic], firme e valiosa em todo e qualquer tempo e a defender o comprador quando ele o chamar a autoria [...].<sup>151</sup>

É provável que a preta Justina tivesse vivido parte do seu cativeiro na capital da província, e ter sido comercializada primeiramente em Belém, uma vez que sua matrícula, feita em setembro 1873, faz referência a dita capital.

É provável também que tenha sido propriedade de pelo menos três senhores e em diferentes momentos, sendo primeiramente cativa de Dona Marianna; ao que se seguiu a posse de Manoel José Fernandes Pena e, por fim, a Casemiro José Dias da Cunha.

Entre sua venda, realizada em 1879, e a outorga do seu contrato de locação de serviços, feito em 21 de abril de 1885, passaram-se mais seis anos como cativa, e levando em conta o valor de seu contrato e sua idade de 25 anos em 1885, atestamos uma pequena desvalorização ou diminuição no valor de sua alforria. Nesse sentido, não seria exagero dizer que a desvalorização do valor da escrava Justina tenha sido um dos estratagemas encontrados por ela mesma como meio de conquistar o mais rapidamente a emancipação.

Casemiro José Dias da Cunha já havia contratado, por este mesmo expediente, no ano de 1884, os serviços da ex-escrava Bernarda pelo prazo de cinco anos ao valor de 600\$000 mil réis destinado a compra da sua liberdade. Por sua vez, o tenente Feliciano Alvares da Costa alforriou a escrava Bernarda, no ano de 1884, pelo valor de 800\$000 mil réis. Daí supomos que estes proprietários mantinham alguma relação de proximidade ou amizade, o que pode ter influenciado em alguma medida nas negociações dos contratos e as alforrias das respectivas escravas. Por fim, na carta de liberdade de Justina, nota-se que o

---

<sup>151</sup> Arquivo do Cartório de Primeiro Ofício de Notas de Macapá (ACPONM-Cartório Jucá), livro 07, folha 58, no dia 17 de dezembro de 1881.

dinheiro emprestado pela escrava não chega nem a passar pelas suas mãos, indo, nesse caso, do seu locatário direto para o seu então ex- senhor.

Registro de uma carta de liberdade de Justina, passada por Casemiro José Dias da Cunha como se segue. Declaro eu abaixo assinado que sou senhor e verdadeiro possuidor de uma escrava de nome Justina, de vinte e cinco anos de idade mais ou menos, a qual dou a liberdade desde já, por ter recebido do senhor Feliciano Alvares da Costa, a quantia de oitocentos mil reis, valor da mesma escrava para fins de ser liberta. Em firmeza do que lhe passei a presente carta. Macapá, vinte e um de abril de mil oitocentos e oitenta e cinco. Casemiro José Dias da Cunha, testemunhas: José de Sousa Netto e Antônio Leite da Costa. Era o que continha a referida carta, que aqui registrei e a qual me reporto e (restante incompreensível). Eu Manoel Mendes da Silva de Loureiro, Escrivão que o escrevi e assino. Manoel Mendes da Silva de Loureiro.<sup>152</sup>

O caso de Justina e das demais mulheres escravas que utilizaram do expediente da locação de serviço com o fito de obter a liberdade, revela as diferentes formas pelas quais os escravos de Macapá exploraram a legislação emancipacionista em favor da liberdade popularizando a lei no seio da comunidade escrava local.

Mas não bastava apenas acionar friamente a lei, era preciso ir um pouco além buscando e experimentando estratégias a fim de convencer os proprietários de que a oportunidade da negociação da alforria seria um bom negócio naquele momento para ambos.

A história por detrás de cada papel de liberdade registrado em nome dessas mulheres pelo tabelião local, indica que talvez elas estivessem muito mais dispostas que os homens a explorar todos os caminhos que possibilitavam o acesso a liberdade. E foi o que Bernarda, Justina e Domingas fizeram.

---

<sup>152</sup> A.C.P.O.N.M – Arquivo do Cartório de Primeiro Ofício de Notas de Macapá (Cartório Jucá), livro 09-a, folha 106, no dia 21 de abril de 1885. (Carta de alforria).

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao apresentarmos aqui os resultados finais de nossa pesquisa, assinalamos que a escravidão foi uma instituição que se estabeleceu na longa duração na região do Amapá, com períodos com maior e menor presença de escravos ao longo do século 19, arrefecendo definitivamente somente por ocasião da Abolição em 1888.

A administração provincial, na pessoa de seus sucessivos presidentes, foi a instituição que, ao lado da igreja católica, mais produziu dados e estatísticas populacionais antes do censo de 1872 na província do Pará e foi sobre estes registros que também nos apoiamos neste texto.

No limiar da primeira metade do século XIX, ou seja, em 1848, para os padrões de uma vila com feições rurais e fisicamente decadente como era Macapá, é curioso a presença de uma população escrava proporcionalmente volumosa. Eram 1.870 escravos equivalentes a 32,8% da população da vila. Esse é considerado um marco de inflexão no que tange a demografia escrava na região. Porém, observamos que ao longo da segunda metade do século o volume de escravos vai se retraindo continuamente e de forma moderada e gradativa por fatores que tentamos explicar ao longo da dissertação.

Por traz dos números frios e insensíveis conseguimos enxergar outras nuances da escravidão. As possíveis feições da família escrava, a questão do acesso ao batismo e ao matrimônio e a estrutura de posse dos plantéis foram temas que nos levaram a uma aproximação do ser e o do existir da escravidão na vida urbana de Macapá e também de Mazagão. Os escravos estavam dispersos pelos arrabaldes da cidade: nos muitos seringais dos arquipélagos das ilhas da foz do Amazonas, nas fazendas criatórias, no meio doméstico e em outros espaços onde a sua força de trabalho era requisitada.

Conhecer a dinâmica da sociedade local foi fator determinante na compreensão dos caminhos e possibilidades que estavam abertos para a aquisição da liberdade por meio da alforria. As oportunidades de trabalho e acúmulo de pecúlio estavam limitadas pelas condições e características socioeconômicas da Amazônia no final do século. Talvez isso explique o alto preço das alforrias condicionais e a sua baixa frequência.

Boa parte dos cativos que conseguiram se libertar da escravidão através da alforria pertenciam aos proprietários de origem familiar distinta, ou seja, da alta sociedade local como a família Rolla, Machado, Álvares da Costa e Tavares. Algumas dessas famílias aumentaram a fortuna familiar e a arquitetura dos plantéis estabelecendo alianças matrimônias.

Como dissemos, os grandes fazendeiros de Macapá eram igualmente proprietários de escravos e homens de negócios e também ocupavam os principais postos públicos e eletivos no cenário político local, isto é, atuavam tanto nos seus negócios privados e familiares quanto no setor público, indicando e sendo indicados para funções públicas. Essa relação mostra a capilaridade e a capacidade de atuação das grandes famílias proprietárias da região nas mais diversas frentes de interesse: na política, na escravidão, no setor público e nos negócios e atividades econômicas particulares.

Por fim, a conclusão principal a que chegamos é que este trabalho abre muitas veredas de pesquisa, justamente porque deixa muitas questões abertas para futuros trabalhos. Por exemplo: os que os escravos fizeram após o 13 de maio? Como se deu a relação de trabalho com os antigos senhores depois que se tornaram livres durante e depois da escravidão? Como se deu a atuação do movimento abolicionista na região de Macapá e qual foi o impacto desse fenômeno na escravidão local? Que essas questões inspirem futuras e promissoras pesquisas.

## FONTES

- **Arquivo do Cartório de Primeiro Ofício de Notas de Macapá (Cartório Jucá)**

ACPONM – Arquivo do Cartório de Primeiro Ofício de Notas de Macapá (Cartório Jucá): cartas de alforrias, escrituras de contrato de locação de serviços, escrituras de compra e venda de escravos. Livro 09-A, 1883-1886, p. 155.

ACPONM – Arquivo do Cartório de Primeiro Ofício de Notas de Macapá (Cartório Jucá): livro 07, folhas 13-15, em 21 de janeiro de 1888.

ACPONM – Arquivo do Cartório de Primeiro Ofício de Notas de Macapá (Cartório Jucá): Livro 07, 1878-1888, p. 13.

- **Arquivo da Cúria Diocesana de Macapá (ACDM)**

Livro de óbitos nº1 (1872-1884.): assentos paróquias de óbitos.

Livro de Óbitos nº2 (1877-1887): assentos paróquias de óbitos.

- **Arquivo do Fórum da Comarca de Macapá (AFCM)**

Autos cíveis e criminais, 1886.

Auto de justificação de ex-escrava, 1889 (vide anexo).

Inventários *post-mortem*.

Auto de hipoteca de escravo, 1866 (vide anexo).

Processo crime de Paulino Antônio Rolla, 1886 (vide anexo).

- **Biblioteca Arthur Viana (CENTUR) - Setor de obras raras**

Receitas e despesas do município de Mazagão, 1889, 1896, 1897, 1898.

Códigos de posturas do município de Mazagão, 1889, 1896, 1897, 1898. (Documentação digitalizada).

Almanak Paraense: Administração, Commercio, Industria e Estatística para o anno de 1883 (PA).

**Hemeroteca Digital da Biblioteca Nacional:** <https://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/>



*Jornal Amazonia*, 1888.

*Jornal A Constituição - Órgão do Partido Conservador*.

*Jornal o Liberal do Pará*, 1877.

*Jornal Treze de Maio*, edições de 1848, 1856, 1861,

- **Universidade de Chicago**

Relatórios dos presidentes da província do Pará. Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/brazil>.

ALMEIDA, Candido Mendes. de. *Atlas do Império do Brazil*: compreendendo as respectivas divisões administrativas, ecclesiasticas, eleitoraes e judiciárias. Rio de Janeiro: Typographia do Instituto Philomatico, 1868.

- **Obras de época**

ALMEIDA, Cândido Mendes de. *Pinsonia, ou, a elevação do territorio septentrional da provincia do Grão-Para á cathegoria de provincia com essa denominação*: projecto, defeza e esclarecimentos. Rio de Janeiro: Nova Typ. de João Paulo Hildebrandt, 1873.

FERREIRA PENNA, Domingos Soares. *Notícia geral das comarcas de Gurupá e Macapá*. Belém: Typographia do Diário do Gram Pará, 1874.

SOUZA, Francisco Bernardino de. *Comissão do Madeira - Pará e Amazonas pelo encarregado dos trabalhos etnográficos*. [3. Parte]. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1875

- **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)**

IBGE, Recenseamento do Brazil em 1872, Rio de Janeiro: Typographia G. Leuzinger, s.d. [prov. 1875].

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALADRÉN, Gabriel. *Liberdade negras nas paragens do sul: alforria e inserção social de libertos em Porto Alegre, 1800-1835*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2009.

ALONSO, Ângela. *Flores, votos e balas: o movimento abolicionista brasileiro (1868-88)*. São Paulo: Companhia das Letras, 2015.

BAENA, Antônio Ladislau Monteiro. *Ensaio corográfico sobre a província do Pará*. Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2014.

BARROS, Michelle Rose Menezes de. “Germes de grandeza”: Antônio Ladislau Monteiro Baena e a descrição de uma província do Norte durante a formação do Império brasileiro (1823-1850). 2006. Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal do Pará, Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Belém, 2006.

BARROSO, Daniel Souza. O cativo à sombra: estrutura da posse de cativos e família escrava no Grão-Pará (1810-1888). 2017. Tese (Doutorado em História Econômica) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2017.

BARROSO, Daniel Souza. Múltiplos do Cativo: Casamento, compadrio e experiência comunitária numa propriedade escrava no Grão-Pará (1840-1870). *Afro-Ásia* [online]. 2014, n.50, pp.93-128.

BATISTA, Luciana Marinho. *Muito além dos seringais: elites, fortunas, e hierarquias no Grão-Pará, c. 1850 – c.1870*. Belém: editora açai, 2014.

BERTIN, Enidelce. *Alforrias na São Paulo do Século XIX – Liberdade e Dominação*. São Paulo, Humanitas; FFLCH-USP, 2004.

BEZERRA NETO, José Maia. *Escravidão negra no Grão-Pará (séculos XVII-XIX)*. 2ª ed. rev. e amp. Belém: Paka-Tatu, 2012.

CAMARGO, Isabel Camilo de. “Os processos civis como fontes históricas para a análise da escravidão em Sant’Ana de Paranaíba no século XIX”. In: XXII Encontro Estadual de História 'História: da produção ao espaço público' - Anpuh-SP, 2014, Santos. Anais do XXII Encontro Estadual de História da ANPUH-SP, 2014. Disponível em: [http://www.encontro2014.sp.anpuh.org/site/anaiscomplementares#php2go\\_top](http://www.encontro2014.sp.anpuh.org/site/anaiscomplementares#php2go_top).

CAVALCANTE, Ygor Olinto Rocha. Uma viva e permanente ameaça: resistência, rebeldia e fugas de escravos no Amazonas Provincial. Dissertação (Mestrado em História) - Universidade Federal do Amazonas, Manaus, 2013.

CERTEAU, Michel de. *A invenção do cotidiano: artes de fazer*. Rio de Janeiro, Vozes, 1994.

CHALHOUB, Sidney. Machado de Assis: historiador. São Paulo: Companhia das Letras, 2003.

CHALHOUB, Sidney. *Visões da liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na corte*. São Paulo: Cia das Letras, 1990.

DA COSTA, Emília Viotti da. *Da senzala à colônia*. 5. ed. São Paulo: Editora UNESP, 2010.

DA COSTA, Emília Viotti da. *A abolição*. 8. ed. rev. e ampl. São Paulo: Editora UNESP, 2008.

DIAS, Maria Odila Leite da Silva. *Quotidiano e poder em São Paulo no século XIX: Ana Gerturdes de Jesus*. São Paulo: Brasiliense, 1984.

FIELDS, Barbara Jeanne. *Slavery and freedom on the Middle Ground: Maryland during the nineteenth century*. Londres/New Haven, Yale University Press, 1985.

FILHO, João Meirelles. *Grandes expedições à Amazônia brasileira 1500-1930*. Metalivros: São Paulo, 2009.

FILHO, Walter. Fraga. *Encruzilhadas da liberdade. História de escravos e libertos na Bahia (1870-1910)*. Campinas: Editora da Unicamp, 2006.

GINZBURG, Carlo. *Mitos, emblemas, sinais: morfologia e história*. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

GOMES, Flávio do Santos. *Mocambos e quilombos: uma história do campesinato negro no Brasil*. 1ª ed. São Paulo: Claro Enigma (Coleção Agenda brasileira), 2015

HARRIS, Mark. *Rebelião na Amazonia: Cabanagem, raça e cultura popular no norte do Brasil, 1798-1840*. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2017.

KARASH, Mary. *A vida dos escravos no Rio de Janeiro (1808-1850)*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

KLEIN, Herbert S.; VINSON III, Ben. *A escravidão africana na América Latina e Caribe*. Tradução de Laura Teixeira Motta. Brasília: Editora da Universidade de Brasília, 2015,

LAURINDO JUNIOR, Luiz Carlos; BEZERRA NETO, José Maia. Alguns vêm de lá, outros de cá: a Amazônia no tráfico interno brasileiro de escravos (século XIX). *HISTÓRIA (SÃO PAULO)*, v. 37, p. 1-30, 2018.

MACÊDO, Sidiana da Consolação Ferreira de. *Daquilo que se come: uma história do abastecimento e da alimentação em Belém (1850-1900)*. Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal do Pará, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Programa de Pós-Graduação em História Social da Amazônia, Belém, 2009.

MARAJÓ, Barão de. *A Amazonia: as províncias do Pará e Amazonas e o Governo Central do Brazil*. Lisboa: Typographia Minerva, 1883.

NERY, Vitor Souza Cunha. *Colonialidade pedagógica na instrução pública primária da comarca de Macapá (1840-1889)*. Tese (Doutorado) - Universidade Federal do Pará - Instituto de Ciências da Educação (ICED), Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGED), Belém, 2021.

NEVES, Pedro Monteiro. *Liberdade sem sustos, nem inquietações: significados e sentidos do fundo de emancipação no Grão-Pará (1871-1888)*. Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal do Pará, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. Programa de Pós-Graduação em História Social da Amazônia. Belém, 2014.

PAZ, Adalberto Júnior Ferreira. *Repúblicas contestadas: liberdade, trabalho e disputas políticas na Amazônia do século XIX*. 2017. Tese (doutorado) - Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Campinas, São Paulo.

PAZ, Adalberto. *A voz do extremo Norte: crise, trabalho e desenvolvimento nas páginas do jornal Pinsonia (1895-1897)*. In: QUEIRÓS, César Augusto Bubolz; CAMPOS, Gláucia de Almeida. (Org.). *Trabalho e trabalhadores na Amazônia: caminhos e possibilidades para uma história em construção*. 1. ed. Manaus: Editora da Universidade Federal do Amazonas, 2017.

PARRON, Tâmis. *A política da escravidão no Império do Brasil, 1826-1865*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011.

PANTOJA, Leandro de Freitas. *Nos meandros das vivências, tensões cotidianas e da crise da escravidão negra em Macapá (1856-1886)*. 1. ed. Curitiba: Prottexto, 2015.

POZZA NETO, Provino. *Ave libertas: ações emancipacionistas no Amazonas Imperial*. 2011. Dissertação (Mestrado em História) - Universidade Federal do Amazonas, Manaus, 2011.

REIS, João José. *A morte é uma festa: ritos fúnebres e revolta popular no Brasil do século XIX*, São Paulo, Cia. das Letras, 1991.

SALLES, Ricardo. *E o Vale era o escravo: Vassouras, século XIX – senhores e escravos no coração do Império*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008

SILVA, Lúcia Helena. Oliveira. *Estratégias de mulheres escravizadas para obter alforrias e a pedagogia da liberdade*. In: Maria Helena P. T. Machado; Luciana C. Brito; Iamara S. Viana; Flavio S. Gomes. (Org.). *Ventres livres?: gênero, maternidade e legislação*. 1. ed. São Paulo: Editora da Unesp, 2021, v. único, p. 460.

SOUZA, Francisco Bernardino de. *Comissão do Madeira - Pará e Amazonas pelo encarregado dos trabalhos etnográficos*. [3. Parte]. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1875.

SCHWARTZ. Stuart B. *Escravos, roceiros e rebeldes*. Tradução de Jussara Simões. Bauru, SP: EDUSC, 2011.

VERÍSSIMO, José. *A Amazônia: aspectos econômicos*. Rio de Janeiro: Typographia do Jornal do Brazil, 1892.

**APÊNDICE**

## APÊNDICE I

## LEVANTAMENTO DAS PROFISSÕES/OCUPAÇÕES DAS PESSOAS LIVRES DE MACAPÁ NA DÉCADA 1870

Nome	Profissão/ocupação	Nome	Profissão/ocupação	Nome	Profissão/ocupação
Coronel, Procópio Antônio Rôlla Sobrinho	Presidente da câmara, fazendeiro e proprietário	Paulino Antônio Rôlla	Vereador da câmara e proprietário	Adrião Ferreira do Nascimento	Fiscal procurador da câmara
Capitão, João Alves correia	Negociante e fazendeiro	Sotero José de Miranda	Vereador e fazendeiro	José Lauriano Bentes	Capitão comandante interino da Praça de S. José de Macapá
Joaquim Alves Rodrigues	Vereador e fazendeiro	Amândio Mendes de Oliveira	Vereador da câmara e fazendeiro	João Paulo da Silva Porto	Ajudante da Praça de Macapá
Antônio José de Seixas	Vereador da câmara e fazendeiro	João Gregório de Oliveira	Vereador da câmara e fazendeiro	Coronel Comandante Superior, José Júlio Tavares	Negociante, proprietário e fazendeiro
José Francisco Coimbra Junior	Vereador da câmara, artista	Hilario Alvares da Costa	Secretario da câmara municipal	Elizeu Antônio Martins	Lavrador
Antero da Silva Borges	Subdelegado do 2º distrito e negociante	Zeferino Jose da Silveira	Lavrador	José Martins Jeronimo	Lavrador
Manoel Vital dos Anjos	Subdelegado do 3º distrito, negociante	Antônio dos Passos	Carapina	A rogo de Manoel Nunes da Cunha, Francisco José Picanço	-

Januário Américo da Silva	Lavrador	Francisco José Picanço	Ourives	José Martins Duarte	-
Joaquim Maciel	Fazendeiro	Emiliano Pereira Tibúrcio	-	Eugenio Manoel Orta	-
Luiz Antônio Brandão	Fazendeiro	Domingos Antônio de Avila Gafanhoto	-	José Libânio de Miranda	Fazendeiro
Victor Antônio da Silva Vasconcellos	Lavrador	Francisco de Paula do Nascimento Pinto	Fazendeiro	Izidro Martins de Braga	Lavrador
Felisberto Teixeira	Lavrador	João Narcizo Bispo da Europa	Fazendeiro	João da Rocha Lima	Lavrador
Domingos José Pedro da Silva	Agricultor	Theodoro José Nunes	Lavrador	Avelino José Ferreira de Moraes	Lavrador
Joril Pereira da Rocha	Lavrador	Antônio João Guedes	Comerciante	Bernardo Baptista Ferreira Longra	Lavrador
Laurindo Banha	Sapateiro	Manoel João Bosque	Comerciante	Miguel Archangelo de Andrade	Lavrador
Justino José Pedro	Fazendeiro	Ricardino Rodrigues Guedes	Comerciante	Jesuino José Alves	Lavrador
João Maria Tetis	Lavrador	Manoel Guedes de Campo	Comerciante	Manoel Rodrigues da Fonseca	Lavrador
José Manoel do Nascimento	Agricultor	Jacinto da Cruz Dias	Comerciante	Ezequiel Antônio Valente	Lavrador
Gabriel Antônio da Cruz	Fazendeiro	Luiz da Rocha Areias	Comerciante	Theodoro Rodrigues Valente	Lavrador
Casimiro Constantino Pereira Junior	Lavrador	João de Villas Bôas	Comerciante	Guardiano Ferreira Bentes	Comerciante



Júlio de Souza Brandão	Lavrador	Manoel Francisco Fernandes	Lavrador	Zeferino de Moraes Leite	Lavrador
Manoel Vieira de Freitas	Lavrador	José Joaquim dos Reys	Negociante	Antônio Sotéro de Miranda	Fazendeiro
José de Lemos	Comerciante	José Joaquim Benjamin	Negociante	Manoel Joaquim dos Santos	Comerciante
Graciano Manoel dos Santos	Comerciante	João Marinho Figueiros Menezes	Negociante	José Antonio de Macedo	Lavrador
Raymundo Manoel Monteiro	Lavrador	Joaquim José Campello	Comerciante	Felix José de Souza	Fazendeiro
Geraldo do Carmo Madureira	Lavrador	Aureliano Farias de Souza	Lavrador	Felisberto Calandrino	Fazendeiro
José João Francisco	Lavrador	Aureliano Farias de Souza	Lavrador	João Barbosa de Freitas	-
José Maria da Fonseca	Negociante	Sisenando Ricardo de Almeida	-	Raymundo Nonato Gedo	-
João Pedro Ordacio	Lavrador	Francisco Manoel Diniz	-	Raiymundo José Florindo	-
João Pedro Ratis	Comerciante	Vicente Plácido da Silva	Lavrador	Silverio Antônio da Silva	-
Antônio Pereira da Cunha	Fazendeiro	Pedro José Pereira	Carapina	Antônio Pedro Corrêa	Sapateiro
A rogo de Manoel Américo Vaz, Procópio de Marcos Leal e Procópio de Sant`Anna	Lavradores	Izidoro Pereira de Almeida	Oficial de Justiça	Antônio de Souza e Silva	Alfaiate
Venâncio Antônio de Carvalho	Proprietário	O Tenente Matheus Gonçalves de Azevedo	Proprietário	A rogo de Alexandre Pereira de Brites, lavrador, Francisco Manoel Diniz	-

José Francisco Botelho	Proprietário	O Tenente João de Azevedo Coutinho	Proprietário	Firmino Antônio Balieiro	Escrivão interino de órfãos e proprietário
Manoel Gonçalves da Silva	Proprietário	Antônio Banha de Almeida	Fazendeiro	Domingos José de Mattos	Comerciante.
Antônio da Silva Serilla	Fazendeiro	O Tenente-Coronel Leonardo José Picanço	Proprietário	A rogo de Pedro Antônio Valente, Lavrador, Domingos José de Mattos	-
Nabor Antônio Pereira	Proprietário	João Baptista Picanço	Proprietário	Tenente Alexandre Antônio Rôlla	Fazendeiro
Aureliano Ramos de Farias	Ourives	José Moraes Tavares do Rego	Proprietário	Raymundo Saturnino Cardoso	2º Tabelião de Notas e Escrivão privativo do Juri
Manoel Francisco Coimbra	Artista	João Baptista de Oliveira	Lavrador	Manoel Boente de Ribas	Caixeiro
A rogo do Fazendeiro Florentino do Rosario, o Capitão Lindolpho Bastos Barca	-	Capitão Lindolpho de Basto Barca	Fazendeiro	Alexandre Teixeira Gama	Lavrador
Antônio Sotéro de Miranda	-	Rufino Antônio dos Santos	Lavrador	Antônio Maria da Cunha de Loureiro	Proprietário
Manoel Barbosa de Freitas	-	Sebastião Antônio de Carvalho	Fazendeiro	Simão Pereira Cardoso	Lavrador
Manoel Marques Valente de Miranda	Proprietário	Pedro José de Barros.	Fazendeiro	Olympio Ferreira Rôlla	-
Pedro Antônio Banha	-	Silvano Antônio Prudente	Fazendeiro	João Felipe de Aves	-

Jacinto Antônio Xavier	-	Fermiliano Antônio Lobato	Lavrador	Fabricio Rodrigues Botelho	-
Raymundo de Freitas Feio	Lavrador	Lucio Pereira da Rosa	Lavrador	João Corrêa do Couto	-
Conego Estulano Alexandre Gonçalves Baião	Coadjutor encarregado da Paróquia	Lourenço Pantoja	Lavrador	Álvaro Francisco de Castro	Fazendeiro
Fernando Alves da Costa	Capitão da Guarda Nacional, Juiz de Paz do 1º Distrito, proprietário e fazendeiro	Antônio João de Oliveira	-	Avelino Antônio de Nazareth	-
Florentino Banha de Almeida	1º Tenente da Guarda Nacional, Juiz de Paz mais votado, proprietário e fazendeiro	Francisco Antônio de Loureiro	-	Manoel Antônio de Souza Coelho	-
José Estevão Picanço	Fazendeiro	Manoel Barbosa de Freitas	-	Leopoldino Antônio Gomes	Lavrador
João José Rodrigues	Proprietário	Manoel Tavares de Menezes	Fazendeiro	Gerinaldo Pinheiro dos Santos	-
Honorato Pantoja	Lavrador e fazendeiro	Francisco Luiz da Cunha	-	José Moreira da Silva	-
Antônio Gil da Costa	-	Gilberto José Rodrigues.	-	A rogo de Antônio do Carmo, Fazendeiro, Fernando Alves da Costa	-
Hermenegildo dos Santos Borges	Lavrador	Balthazar Baptista dos Santos	-	A rogo do Fazendeiro Luiz	-

				Antônio Pereira, José Lauriano Bentes	
Paschoal da Cruz	Lavrador	Florencio Antônio do Espírito Santo	-	Estevão José Picanço	Fazendeiro
Valente Antônio Corrêa	Lavrador	Cyriaco Francisco	-	Francisco da Trindade Maciel	Lavrador
Sebastião Nunes de Nogueira	Agricultor	João da Cruz Tavares	Ferreiro	João Manoel Maciel	Lavrador
Antônio Romualdo Perdigão	Fazendeiro	Theodoro Pereira Monteiro	-	A rogo do Fazendeiro Gregório Francisco, Antônio Banha.	-
Hortencio Francisco Pessoa	Lavrador	A rogo de Theophilo José Picanço, Lavrador, Domingos José de Mattos	-	Francisco Manoel Diniz	-
Leocadio Pereira Souza	Sapateiro	A rogo de Pedro Ramos de Faria, Lavrador, Domingos José de Mattos	-	Antônio da Silva Sessilho	Fazendeiro
Manoel José de Magalhães	Caixeiro	Romualdo Pereira da Silva	Escrivão	Vicente Ferreira de Jesus	Proprietário e Escrivão das coletorias
João Vaz de Freitas	Lavrador	Antônio da Silva Borges	Negociante	João Maria da Conceição	Lavrador
Vicente Ferreira do Couto	Ferreiro	Manoel Martins Corrêa	Lavrador	Caetano José Brandão	Inspector de quartirão
Manoel Calisto de Moraes	Lavrador	Albino José Dias da Cunha	Comerciante	Jesuino Manoel de Oliveira	Comerciante
José Antônio da Silva	Lavrador	Manoel José dos Santos Botta	Comerciante	Manoel Pantoja de Barros	Lavrador

João Pereira dos Santos	Lavrador	Marcolino Pedro Gomes	Carapina	Manoel Antônio Gonçalves	Lavrador
Angelo Nicoláo Forte	Lavrador	Candido José Ferreira	Lavrador	Luiz Martins de Barros	Lavrador
Sebastião Carlos de Freitas	Lavrador	Manoel de Lemos	Lavrador	Raymundo Castello	Lavrador
Joaquim Pereira dos Santos	Lavrador	José Carneiro da Costa	Caixeiro	José Gomes de Souza	Lavrador
João da Costa Rodrigues	Lavrador	Manoel de Souza Brandão	Lavrador	Augusto Oliveira França	Lavrador
Manoel Raymundo da Costa	Lavrador	José de Souza Brandão	Lavrador	Belisario Antônio da Silva	Lavrador
Antônio Miguel dos Santos	Lavrador	Torquato Antônio da Silva	Lavrador	Manoel Jacob dos Santos	Lavrador
João Paulino Pereira	Lavrador	Francisco Pereira da Silva	Lavrador	João Ignacio de Moraes	Lavrador
Pedro Portilho	Lavrador	Candido José Antônio	Lavrador	José Miguel de Souza	Lavrador
André Leoncio Pereira dos Santos	Lavrador	Mariano José Gomes	Lavrador	Manoel da Costa	-
Raymundo Antônio Valente	Lavrador	Victorino Antônio da Silva	Lavrador	João Alberto de Freitas	-
Manoel Antônio dos Santos	Lavrador	Prudêncio José Cardoso	Lavrador	Francisco Antônio Sales	Lavrador
Sebastião Antônio Palhêta	Lavrador	Paulino José Cardoso	Lavrador	Celso Antônio de Nazareth	Lavrador
Manoel Izidoro da Silva Barreiro	Lavrador	Raymundo de Azevedo Meirelles	Lavrador	Francisco Gonçalves Vaz	Proprietário
João Pinheiro Guedes de Barros	Lavrador	José Sabino Ramos	Lavrador	Gaudencio Gonçalves Vaz	-

Bartholomeu dos Santos Pereira	Negociante	Francisco Raymundo da Cruz	Lavrador	O Vigario João Rodrigues de Carvalho	-
Horacio dos Reys de Jesus	Proprietário	Paulo Ovidio da Cruz	Lavrador	Jeronymo da Silva Lougo	Proprietário, suplente do subdelegado de polícia, juiz de paz e comerciante
Aristides Xavier Pereira de Moraes	Proprietário	Francisco Fernandes Pedroso	Vereador da câmara municipal, proprietário e lavrador	Miguel de Azevedo Affonso	Secretario da câmara e proprietário
Manoel Lindolpho da Costa	Proprietário	Manoel Pinto Pereira Valente	Negociante e proprietário	Lazaro da Silveira Barreto	Proprietário e lavrador
Antônio Mariano Marinho Junior	Tenente-Coronel, proprietário e Coletor das rendas provinciais	José Francisco Pereira Dias	Subdelegado da instrução, escrivão das coletorias da renda geral e provincial	Antônio Loureiro Flexa	Fazendeiro e Proprietário
Manoel Valente Flexa	Subdelegado de Polícia, proprietário e juiz de paz, fazendeiro e comerciante	Francisco Ferreira Netto	2º Tenente e Proprietário	André do Nascimento Aflonso	Negociante e proprietário
Luiz Valente Barreto	Tenente, proprietário e presidente da câmara, e agente da companhia	José Antônio da Fonseca e Silva	Proprietário	Josué da Pureza Bello	Proprietário e lavrador
Pedro da Silva Barreto	Juiz de Paz e suplente do subdelegado de policia	Custodio Duarte da Silva	2º Tenente, negociante e Proprietário	Jose Martins de Pinho Ferreira	Escrivão do subdelegado de policia.

Matheus Valente Flexa	Vereador da câmara municipal, negociante e proprietário	Manoel José Pacheco	Negociante e proprietário	Pedro da Maia Barreto	Escrivão interino
Belchior Medina da Cruz	Fiscal e procurador da câmara, suplente do Subdelegado de polícia e proprietário	João Antônio de Siqueira	Proprietário e lavrador	Antônio José Picanço	Lavrador e proprietário
Vicente da Silveira Bello	Inspector de Quarteirão, Proprietário e lavrador	Antônio Gil Lobato	Proprietário e lavrador	Manoel Machado da Silva de Loureiro	Comerciante
Manoel Gomes Ferreira	Lavrador	Manoel da Cruz Ferreira Português	Proprietário e oficial de ofício	José Maria da Silva	Lavrador
A rogo de Manoel Barboza, Lavrador, Lourenço Alves Português	-	Manoel Valente Cordeiro	Proprietário e lavrador	João Baptista da Silva Junior	Lavrador
Amaro José Coelho	Lavrador	Antônio José Affonso Português	Negociante e Proprietário	Manoel José de Pinto	Professor
José Carneiro da Silva	Negociante e proprietário	João Pereira Caldas Zuzarte	Vereador da câmara, suplente do subdelegado, proprietário e fazendeiro	Albino Teixeira Leite	Negociante
Manoel Antônio da Fonseca e Silva	Negociante	José Peixoto Costa	Proprietário e negociante	Antônio Constantino Balse	Comerciante
Luiz Valente Cordeiro Flexa	Lavrador e proprietário	João Luiz de Andrade	Inspector de quarteirão	José Antônio da Costa	Negociante

Manoel Bentes	Comerciante	Salvador Rodrigues Flexa	Proprietário e lavrador	Antônio da Gama Lobo de Almada	Negociante
José Alves Leite	Negociante	João Lopes da Cunha	Vereador da câmara e negociante	Francisco Antônio de Sequeira Pinto	Negociante e proprietário
José Antônio de Sequeira	Droguista	Antônio de Loureiro Barreto	Coletor das rendas provinciais e Fazendeiro	Francisco Tavares de Oliveira	Lavrador
Joaquim da Silva Lopes	Negociante e proprietário	Avelino Rodrigues da Silva	Negociante e proprietário	Francisco Antônio de Sequeira	-
O Tenente Francisco Manoel Diniz	1º Tabelião interino	Lourenço Alves Português	Lavrador	José Antônio Vaz	Lavrador
Manoel José Alves Leite	Agricultor	Francisco Rodrigues do Couto	Carapina	Vicente Pereira de Menezes	Lavrador
Antônio Alves Leite	Agricultor	Custodio Claudio da Silva	Lavrador	João Pedro de Queiroz	-
Carlos José Rodrigues	Caixeiro	Eduardo Antônio Gomes	-	Carlos Rodrigues da Silva	Negociante
Estácio José Picanço	Proprietário	Bartholomeu Florentino Picanço	Artista	José Narcizo da Silva	Alfaiate
Pacífico Marciano da Silva	Lavrador	Releodoro Pereira de Abreu	Marceneiro	Antônio de Azevedo Tavares	Comerciante
João Corrêa de Atayde	Lavrador	Bibiano Pereira Pontes	Lavrador e proprietário	Joaquim Antônio Vaz	Lavrador
João Raymundo de Carvalho	Alfaiate	João Paulo de Lima	Oficial do Exército, coletor das rendas gerais e negociante	Sabino Luiz do Nascimento	Proprietário
Jacob Azancott	Negociante	Feliciano de Souza Gil Vaz	Proprietário e fazendeiro	Laurindo Antônio de Jesus	Carpinteiro
Augusto Paulo Barboza	Negociante	A rogo de Manoel Duarte Monteiro, proprietário, e de	-	Francisco Gil Vaz	-



		Eufrásio de N. S. da Gaia, proprietário e Cobrador, Casimiro José Dias da Cunha			
José Augusto de Castro Junior	Negociante	Clarimundo da Silva Coelho	-	Antônio Felix de Souza	Artista
João da Silva Mendes	Comerciante e proprietário	Raymundo Clarindo das Neves	Proprietário	Jeronymo José da Silva	Negociante, proprietário e lavrador
Casemiro José Dias	Comerciante	José Corrêa de Oliveira Pinto	Agencia	Francisco Paulo do Nascimento	-
Antônio Primo dos Santos	-	Antônio Vaz Moura de Carvalho	Proprietário	Joaquim José Rodrigues	-
Lauriano José Rodrigues	Proprietário	A rogo do Fazendeiro Antônio Tavares Rego Sobrinho, Sabino Luiz do Nascimento	-	A rogo de Antônio Felipe Alves, Ourives, e Agapito Antonio Marinho, Fazendeiro, Sabino Luiz do Nascimento.	- -
Francisco Corrêa da Fonseca Gama	Proprietário e fazendeiro	A rogo do Fazendeiro Florentino Antônio Marinho, Manoel Rodrigues da Silva	-	José Alves Português da Costa	Proprietário
Francisco Xavier de Moraes Pereira	Cirurgião desta Cidade e proprietário	Joaquim Rodrigues de Carvalho	Fazendeiro	Alexandre Ferreira Gama	Proprietário
José Francisco Coimbra Junior	Artista	Francisco de Siqueira Montoroza	Artista	Manoel Pinheiro ele Almeida	-
Faustino Pereira Cardozo	Proprietário	Thomaz da Silva Netto	Artista e carcereiro	A rogo do Fazendeiro Manoel Carrol de Sant'Anna,	-

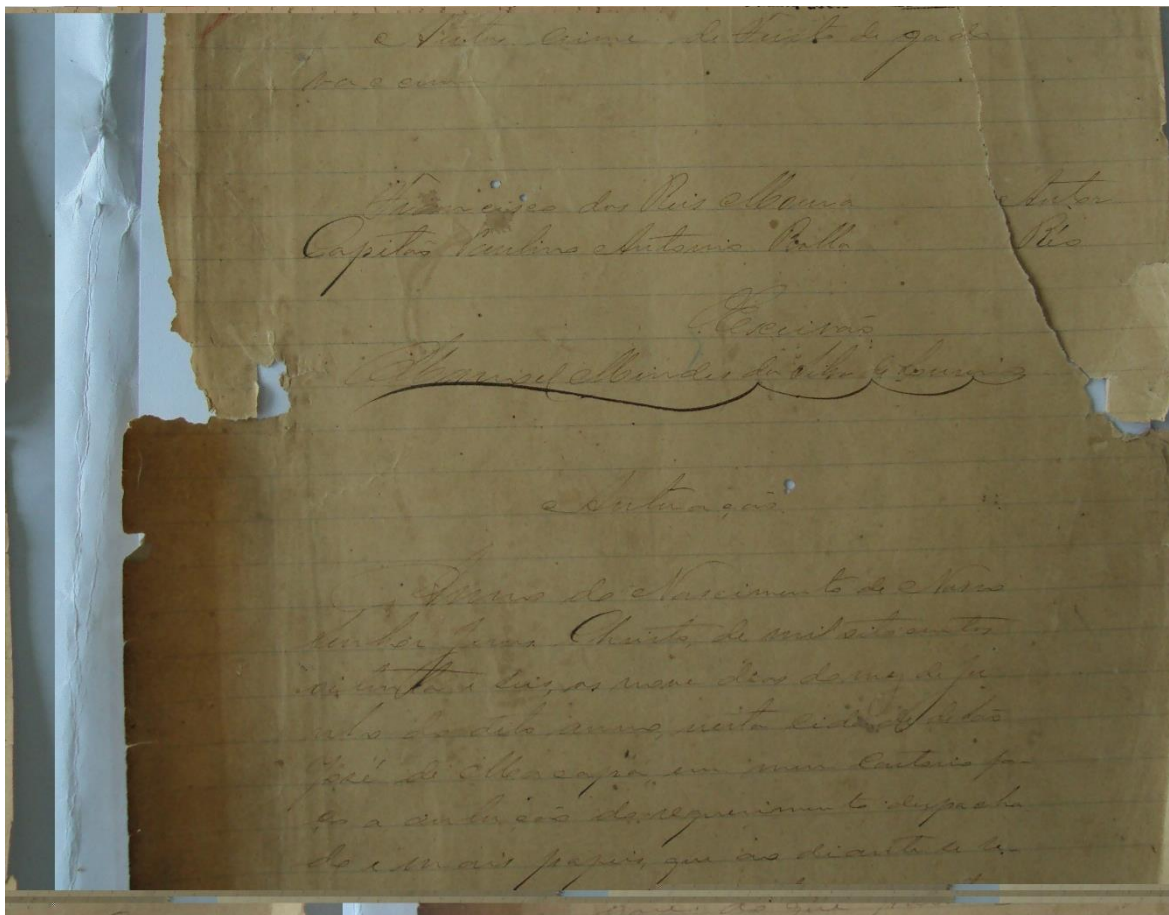
				Jeronymo José da Silva	
Manoel Lourenço de Souza	Proprietário	Antônio Augusto Pereira	Negociante	José Vasques de Mello	Proprietario e delegado de polícia
Ludgero Gonsalves Picanço	Fazendeiro	Boaventura Pereira Nobrega	Vereador da câmara, proprietário e lavrador	Pedro Vicente de Sequeira	-
O Capitão Fernando Valente Barreto	Fazendeiro	Manoel de Abreu	Idem	Manoel de Azevedo Coutinho	Lavrador
Cassiano José Barboza	Proprietário	João Português Romeiro da Fonseca	Vereador e proprietário	Manoel Lourenço Pereira da Serra	Fazendeiro
Antônio José Barboza	Proprietário	Francisco de Paula Lins dos Guimarães Peixoto	Juiz de Direito da Comarca de Macapá	Ludgero Paulino Pereira da Serra	Fazendeiro
Manoel da Silva Mendes	Comerciante	Zefirino Joaquim Arrelia	Inspector do 1º Quartirão, 2º sargento da Guarda Nacional e proprietário	João José Ramos	Lavrador
A rogo de João Barboza de Moraes Lacerda, Lourenço Alves Português	-	Leonardo Antônio do Carmo	Fazendeiro	Geraldo Antônio dos Santos	-
Martiniano José Lopes	Negociante	Pedro de Sequeira	Negociante	Eliezer Pereira Picanço	-
Clarindo João Florêncio de Almeida	Proprietário e fazendeiro	Manoel Alves da Costa	-	-	-

FONTE: ALMEIDA, Candido Mendes de. Pinsonia, ou, a elevação do territorio septentrional da provincia do Grão-Para á cathegoria de provincia com essa denominação: projecto, defeza e esclarecimentos. Rio de Janeiro: Nova Typ. de João Paulo Hildebrandt, 1873, pp. XV-XXIV;

**ANEXOS**

## ANEXO I

**PROCESSO CRIME DO PROPRIETÁRIO PAULINO ANTONIO ROLLA, 1886.  
ARQUIVO DO FÓRUM DA COMARCA DE MACAPÁ (INCOMPLETO)**



33

Assentado

Nos vinte e cinco dias do mez  
 de Junho de mil setecentos e setenta e seis,  
 nesta Cidade de São José de Alencastre,  
 digo, do mez de Junho de anno do  
 Nascimento de Nosso Senhor Jesus Chris-  
 to, de mil setecentos e setenta e seis, nes-  
 ta Cidade de São José de Alencastre,  
 nos Paes da Câmara Municipal, pre-  
 sente o Juiz Municipal legua de Supplemento  
 em Exercicio, Capitão Manoel Francisco  
 de Paula Ribeiro, Comendador de 1000  
 seu cargo abaixo nomeado, presente  
 o Autor Francisco dos Reis Ribeiro  
 na pessoa de seu procurador Simão  
 e Antonio Leite da Costa, e três Capitães  
 Paulino e Antonio Polho, e seu procura-  
 dor, Severino Casimiro Timon de Moraes  
 da Costa, os Promotores publicos da Co-  
 marca, e Cidadãos José e Antonio de  
 Lequeiro, pela qual se fez assignar  
 o presente e deo seu termo, como ad-  
 ante se vê; do que para constar fez-se  
 este termo. Em Alencastre de  
 São de Lourenço, escrevemos que o seu  
 me.

P. Tertaninha

Manoel de Aguiar de Lequeiro J. M. de  
 Manoel Francisco de Aguiar de Lequeiro G. com

Termo de audiencia

Aos vinte e duas dias do mez de  
 Julho de annos de mil setecentos e  
 tanta e sesenta e cinco, na Cidade de São José  
 de Itacacapan, no Paço da Camara  
 Municipal, perante o Juiz Municipal  
 terceiro supplente em exercicio, elba-  
 nos Pinheiro de Almeida, aberta  
 a audiencia pelo toque da campã  
 inha e por que do officio de Justi-  
 ca Quantal e Antonio Rodrigues, su-  
 mido de porteiros; comparem ste-  
 mente Coronel Fernando de Alvaes de Cos-  
 ta, como promotor do Capitão Pau-  
 lino e Antonio Palha, e requerem que  
 intenda para de a quase um mez  
 o processo crime em que é autor  
 Francisco dos Reis Alcantara, e vis o Ca-  
 pitão Paulino e Antonio Palha, em  
 posse intencional de a tutumamba  
 Alcarres do tal, e que por isso re-  
 queira que ficasse a causa sum-  
 pta; e que sendo apremiado pelo  
 porteiros e este devido boa fé de  
 que não comparecia e e autor Fran-  
 cisco dos Reis Alcantara, e nem o seu  
 processo de que Juiz intencional de de  
 do officio de Juiz de porteiros,  
 depois na forma seguinte, Com

118  
 M<sup>o</sup> Sr<sup>o</sup> Juiz Municipal pela Lei  
 Tomada por termo  
 Macapá 23 de Agosto 1825  
 Bartora

Diz Francisco dos Reis Arousa, por seu  
 procurador a baixo assignado, que tendo sido  
 lançada da accusação no processo que inten-  
 tou contra o capitão Eulino Antonio Riola,  
 por crime de furto de gado nasceri, e a final  
 julgada perempta a mesma accusação pela  
 sentença que acaba de ser intimada ao sup-  
 plicante, impondo ao mesmo supplicante e  
 a justiça publica, perpetuo silencio, contra  
 a disposição na Lei n<sup>o</sup> 4090 de 1<sup>o</sup> de Setembro  
 de 1860 art. 1<sup>o</sup>; que da mesma decisão re-  
 correu para o Excmo Sr<sup>o</sup> Doutor Juiz  
 de Direito da Comarca; por tanto

P<sup>o</sup> V<sup>o</sup> se digno mandar tomar  
 o dito recurso por termo, visto achar-  
 se dentro dos cinco dias depois da  
 sentença, como se vê da informada  
 do a'ribai, ordenando a este que  
 no prazo legal faça remessa dos  
 autos a superior instancia, depois  
 de offerecidas as allegações do  
 supplicante

E. P. M<sup>o</sup>  
 M<sup>o</sup>



Macapá 26 de Agosto de 1886  
 O Procurador Antonio Leite da Costa

Informações

Informamos que o suplicante  
 está dentro dos cinco dias depois  
 da intimação da sentença, que jul-  
 gamo prumpto, a ação crime constante  
 da petição n.º 10 a qual foi feita so-  
 nta dentro do prazo de intimação,  
 de que deu fi.

Macapá 26 de Agosto de 1886.

Receivamos

Manoel Mendes da Silva

Quota de 1000

Receivamos a esta data de 1000  
 1000 de 1000 de 1000 de 1000 de 1000

40

Ill.<sup>ma</sup> Sr.<sup>o</sup> J. de Direito da Comarca

Para. Para recorrer Francisco das Bris Abreu, na forma da Lei, da sentença do Juiz Municipal pela Lei, que julgou presumpta a accusação no processo que intentou contra o capitão Paulino Antonio Riola, pelo crime de furto de gado viscum, mandando que sobre o mesmo processo se guarde profundo silencio, dando como fundamento, ter o recorrente abandonado a questao, antes de chegar ao estado de pronuncia, e passa a expor os fundamentos do seu recurso.

Art. 338 do Regulamento n.º 120 de 31 de Janeiro de 1842, em referencia ao artigo 337, diz o seguinte: - "A lancamento só poderá ser ordenado pelo Juiz Municipal, quando no Juiz de Direito estiver fora do municipio, mas ainda nesse caso deverá ser lhe concluso o processo, a penas de que, para o confirmar ou revogar os officios. Nos casos em que o mesmo lancamento importe accusação pela justiça, o Juiz de Direito no mesmo ordenará que se dê vista ao promotor para vir com o seu libello."

Ora, em vista da disposiçao do referido artigo, e sendo o crime de que se trata, de accusação publica, segundo o art. 1.º da Lei n.º 1046 de 1.º de Setembro de 1860, he claro que o Juiz recorrente, em habito, julgar

de Lemos, escritos que se encuentran.

Conclusión

Es por estos autos conclusivos  
no tiene lugar el Dilecto de Comar-  
ca, Apellido, Nombre e Apellido de  
2o. Lemos. En algunos albedos  
de libro de Lemos, escritos que  
se escriben.

Conclusión en 12 de Julio 1886

Nada proveenente es recurso  
interpuesto, q. sustentan como  
sustentó o juzgamiento a f.º  
36.º por ser de derecho, e por  
ser caso de denuncia solo  
tenen los autos en juicio de cu-  
da vicaria q.º por parte de  
justicia proseguir en sus  
denuncias términos.

Maceo 17 de Setiembre de 1886

J. M. P. Recoveiro

Nota

En el presente escrito se menciona  
de Lemos, nombre e Apellido de  
2o. Lemos, en algunos albedos  
de libro de Lemos, escritos que  
se escriben.

43  
 Com a presença pública da Comarca,  
 José Antunes de Siqueira. Com  
 alguns membros do tabelião de  
 notas e o escrivão que se escrevi

Ante em 21 de Julho de 1886

Nota-se no presente processo a falta  
 do auto de interrogatório ou não cujo fo-  
 rmalidade requerido que se proceda.

Quanto à prova parece sobra para  
 parcella se o não pronunciado como  
 incurso no Art. 257 do Código Cri-  
 minal. Mas o meritíssimo Julgador  
 decidirá como lhe parecer. Mas con-  
 fesso a direito.

Marcapicás de Setembro de 1886

José A. de Siqueira

Recebimento

Nos vinte e dois dias do mês  
 de Setembro de mil oitocentos e oitenta  
 e seis, em meu Cartório me foi en-  
 tregado este auto pelo Promotor Público  
 da Comarca, José Antunes de Siqueira,  
 com a seguinte suplica. Com alguns  
 membros do tabelião de notas, e o  
 escrivão que se escrevi

449

Alonso Palla

Interrogatorio ao Sr. Capitão Paulino  
Antonio Palla

Aos quatorze dias de mez de  
Outubro de anno do Nascimento  
de Nosso Senhor Jesus Christo, de  
mil oitocentos setenta e seis, nesta ci-  
dade de São José de Ilhéu e opó, no  
Paço da Camara Municipal perante  
o Juiz Municipal primeiro Supplente  
em officio Capitão e Antonio de  
Almeida Palla, compareceram o Sr.  
Capitão Paulino e Antonio Palla, born. 2. 877  
de feuz e seu reconhecimento al. C. 3000

quem, pelo meo do Juiz de São José puz  
os interrogatorios de vinda que seguem:

Perguntado qual seu nome?

Respondeo chamar-me Paulino e An-  
tonio Palla.

Onde natural?

Nesta cidade de Ilhéu e opó.

Onde reside ou mora?

Nesta cidade.

Ha quanto tempo ahi reside?

Desde seu nascimento.

Qual a sua profissão e meios  
de vida?

Commerciante e fazendeiro.

Onde esteve ao tempo em  
que se diz acontetam o crime?

Nesta cidade.

Com hece as fusorias que jurão  
muito processos? Na quanto tempo?

Com hece a muito tempo.

Tem algum motivo particular  
em que attribua a quiza?

Respondem que tem, e que esses mo-  
tivos são os seguintes: que contra-  
do a elle reis, que o autor e actor  
purtando seu go de, thator de se in-  
dicar deute facto, para contra o  
reputado autor, proceder criminal-  
mente, e, o mesmo autor avisado  
das intencões d'elle reis, proseguem  
com que por um desposio e mais  
de lhe imputar o crime de que se  
trata muito summario, e intão en-  
contrando uma occasião o por-  
tura, para a favor da d'elle reis, em  
ocasião que ali não havia nin-  
guem, subtrahe o seu fins e com  
elle para fazer a ração em que-  
tas, tendo a habilidade de tornar  
a estar lã o fins no lugar onde  
encontram, isto tudo com o unico  
fim, de empastar elle reis, como cri-  
minoso e assim fazel o taler, de  
modo a não proceder contra  
elle autor.

Tem factos a allegar su pro-  
vas que se justipiquem su innocencia?


d. 6

Nem se dem que tem e como tal Alvará  
 apresenta o documento, que se de  
 logo se fe junto aos autos e que  
 por tanto presen dia do prazo que  
 por lei se facultado para apresen-  
 tar em a defesa, tanto mais quan-  
 do tem a sua consciencia tran-  
 quila.

E por ir da mais respandem  
 nem se foi perguntado, mandem  
 o juiz lançar o presente auto que vai  
 assignado pelo sis depois de lhe ser  
 lido e achar conforme; rubricado  
 pelo juiz e assignado pelo mesmo: de  
 que tudo se fe p. e em Alvará  
 e Mandado da Lib de Alvará, em  
 ras que se usou.

Antonio De Moura Pacheco  
 Escrivão Antonio De Mello

111


 Sr. Sr. Paschoa Antonio Bulla  
 Rio Abatapi 6 de Fevereiro de 1886  
 Amigo Sr.

Como tem noticia que Sr.  
 Vinha fazer a sua fenda; e como meu filho foi  
 em sua fazenda ver o meu gado no dia 7.º deste cor.  
 me; e como achá-se uma vacca que eu comprei  
 do Abatinho ferrada com seu ferro e isto de proxi-  
 mo a qual já testemunhei por isso não querendo  
 que tenha o que dizer de mim depois que Sr. lo-  
 go que chegar venha até esta nossa casa para  
 nos emtendermos-na de qualquer forma antes  
 que eu siga para macapá com a vacca para  
 fazer corpo de lito; porque no meu pouco enten-  
 dimento emtendo que talvez o Sr. não seja sabedor  
 nem disto nem de outros factos que se tem dado  
 em sua fazenda, isto contado por algumas pes-  
 soas de lá e o que por ora tenho a dizer-lhe; espe-  
 ro a sua resposta em um ou outro governo. Continuo  
 a dizer-lhe a minha felicidade.

Sr. Sr. Vin. Am. e. f. c.  
 Sr. Sr. das Mes. Agura  
 Recife



## ANEXO II

## AUTO DE HIPOTECA DE UM ESCRAVO DE MACAPÁ, 1866.

Macapá 1866  
 Auto de Hipoteca de um escravo  
 documento de hipoteca desta  
 cidade por escritura de venda  
 em que Antônio da Silva por escritura  
 pertencente a Cesário José Vi-  
dal.  
 O Escrivão José Picanço  
 Auto  
 ANNO do Nascimento de Je-  
 su Christo de mil e  
 oitocentos e setenta e sete, aos vinte  
 seis dias do mez de Setembro do  
 dito anno, nesta Cidade de São  
 José de Macapá, em meu Cas-  
 tório me foi entregue por José  
 Carneiro da Silva, commercian-  
 te desta Cidade uma pitanga com  
 obsequio nella escravidão, mandando  
 praxeirar e mais documentos  
 que abraçta se seguem. De que  
 se está autenticado. Em testem  
 José Francisco Picanço, escrivão  
 que o escrevi.

ANEXO III  
INVENTÁRIO POST MORTEM, 1882.

2

M. Sr. Juiz Municipal

1882

A. Duque e dia 25 de agosto 1882  
 pelo Sr. Juiz Municipal e o inventário  
 requerido pelo suplicante, devendo  
 o respectivo escrivão citar em carta  
 de collectores da Real Municipalidade  
 para, para que no dia acima designado  
 compareçam na casa do inventário  
 o Sr. Antão Pereira e o Sr.  
 Antão Pereira, único solidário da  
 referida firma, por seu procurador, mes-  
 ta cidade, abaixo assignado, que ultimamente  
 fallecido em Elbaico, ultimo, no dis-  
 tricto de Elbaico. Francisco Antão  
 dos Passos, devedor a ellas da im-  
 portancia de dois contos duzentos e  
 cento e um mil novecentos e  
 cinquenta e um reis (2:25189511), como se vê  
 da conta junta, e como não se tendo  
 feito o inventário até hoje, não ha-  
 vendo herdeiro necessario, e existindo  
 os bens decaídos em poder do Sr. Antão  
 Jerônimo Cardoso, segundo consta  
 do Edital, a fim de se dignem  
 ser pagos da referida im-  
 portancia.

E. R. M.

Macapá, 12 de julho de 1882.  
 Manoel Feliciano de Cuello

## ANEXO IV

## JUSTIFICAÇÃO JUDICIAL DE EX-ES CRAVA, 1889.

